SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2389

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 005/2019 - REGULAMENTEA CONTROLE DE PONTO

DECRETO N° 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"REGULAMENTA O CONTROLE DE PONTO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAVID CANDELORIO JUNIOR, NOS TERMOS DO ART. 104, II, da RESOLUÇÃO 001/2014/CISAN".

A **Presidente Do CISAN-CENTRAL/RO**, Sra. **HELMA SANTANA AMORIM,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso **II** da Resolução 001/CISAN/2014;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

D E C R E T A:

Art.1º - O Coordenador Administrativo DAVID CANDELORIO JUNIOR, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN-CENTRAL/RO, não está sujeito a controle de ponto através do Ponto Eletrônico, em razão da natureza das atribuições a ele delegadas, sendo a frequência deste aferida por produtividade.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 21 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN-Central /RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:3039B9EC

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 006/2019 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES

DECRETO N° 006/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES EVALCIR VOLPATO, RICARDO DINIZ ALUPP BORHER E RAFAELA BOIAGO DUCK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO**, Sra. **HELMA SANTANA AMORIM,** no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90-A, inciso **V** da Resolução 001/CISAN/2014;

D E C R E T A:

Art.1º - A Concessão de Gratificação por desempenho de função à Servidora RAFAELA BOIAGO DUCK, CPF 821.622.122-34, Coordenadora Administrativa do CISAN CENTRAL/RO, de **10%** sobre o valor de sua remuneração, referente ao acompanhamento do sistema SIGAPOBRAS.
Art.2º - A Concessão de Gratificação por desempenho de função ao Servidor EVALCIR VOLPATO, CPF 219.717.302-20, Assessor Especial do CISAN CENTRAL/RO, de **40%** sobre o valor de sua remuneração.
Art.3º - A Concessão de Gratificação por desempenho de função ao Servidor RICARDO DINIZ ALUPP BORHER, CPF 013.389.642-08, Assessor Especial do CISAN CENTRAL/RO, de **30%** sobre o valor de sua remuneração.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 25 de janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN-Central /RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:5F0D656A

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 007/2019 EXONERAÇÃO SERVIDOR RENAN DE SOUZA BISPO

DECRETO N° 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA ASSESSOR JURIDICO DO CISAN CENTRAL/RO".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de Assessor Juridico do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN-CENTRAL/RO o Sr. **RENAN DE SOUZA BISPO** na data de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2019, revogando disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN- Central /RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:1879AA1D

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 008/2019 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EDSON JULIÃO DA SILVA JÚNIOR

DECRETO N° 08 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DO CISAN CENTRAL/RO".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de Assessor Especial do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN-CENTRAL/RO o Sr. **EDSON JULIÃO DA SILVA JÚNIOR** na data de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2019, revogando disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN- Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:40578539

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 009/2019 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA NADIA DOS SANTOS VALENTE

DECRETO N° 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADOR DE OPERAÇÃO DO CISAN CENTRAL/RO".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de Coordenador de Operação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN-CENTRAL/RO a Sra. **NADIA NARA DOS SANTOS VALENTE** na data de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2019, revogando disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN- Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:FE0FD856

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 010/2019 - NOMEIA SERVIDORA CAMILA DA SILVA ARAÚJO

DECRETO N° 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO CISAN CENTRAL/RO".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO.

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia a Sra. **CAMILA DA SILVA ARAÚJO** como Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando disposições em contrário.

.
HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:28693BF4

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 011/2019 NOMEIA SERVIDORA ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA

DECRETO N° 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA DIRETOR DE CONTROLE INTERNO DO CISAN CENTRAL/RO".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO.

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia a Sra. **ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA** como Diretor de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogando disposições em contrário.

.
HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:0CDC0AAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação Termo de Dispensa de Licitação N° 006/2019

PROCESSO N° 015/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

JHONY BRASIL DE BARROS 00793316294

CNPJ: 22.825.509/0001-06

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.**

Valor: R$ 506,00 (Quinhentos e seis reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39

PRESIDENE DA CÂMARA: DARIO MOREIRA
PRESIDENTE DA CPL: CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO 31 de janeiro de 2019

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:43E4BA3A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 005/2018

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 148/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018 - Contratação de Empresa regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão de obra) para a Construção de Garagem mista de Alvenaria/Concreto e Metal para uso da Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste, sito à Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta nesta Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO. (julgada de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei 12232/2010).

A Comissão Permanente de Licitações Vide Decreto Número 002/2019 torna público, com referência ao Processo Licitatório e Edital de Carta convite supracitados, com abertura prevista para o dia 05 de fevereiro de 2019, às 10h00min, cujo objeto **Contratação de Empresa regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão de obra) para a Construção de Garagem mista de Alvenaria/Concreto e Metal para uso da Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste**, prorroga-se o prazo de realização da licitação, **para 14 de fevereiro de 2019, às 10h00min, no endereço supramencionado**.

Alta Floresta D'Oeste – RO aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

ROBSON VENANCIO DE SOUZA
Secretário da CPL

ROBSON UGOLINI
Membro

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:819066A0

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:117/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 07/2019
Data da Homologação: 31 de Janeiro de 2019

Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MACACOS HIDRÁULICOS COM SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEGUNDO O QUE PRECEITUA A LEI N° 8.666/93, EM SUE ART. 24, II E IV.
CNPJ/CPF: 04.935.870/0001-03
Valor Total Homologado – R$ 2.482,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

ALTA FLORESTA, 31 de Janeiro de 2019.

JOSE JAQUES DA SILVA
Secretario Mun. De Educação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:96D60B61

PODER EXECUTIVO
36 EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2019

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2019

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 28 de fevereiro de 2019, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .

Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Motorista de Viatura Leve:
1 – Andervaldo de Morais Gomes

Alta Floresta D´Oeste, 01 de fevereiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:78CBAC0A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 69/19

Portaria n.º 069/2019/GAB De 16 de janeiro de 2019

"Nomeia a Sra. Fabiana Marques da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Fabiana Marques da Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 987.458.082-87, para exercer o Cargo Comissionado de **Analista Nível II,** da Superintendência de Compras e Licitação**,** da Secretaria Municipal de Administração e Finança - SEMAF deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, om efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3BDE3180

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 73/19

Portaria n.º 073/2019/GAB De 16 de janeiro de 2019

"Nomeia o Sr. Lafayete Cardoso de Lima, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR o** Sr. **Lafayete Cardodo de Lima,** inscrito no CPF/MF n.º 327.476.242-34, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa,** da Secretaria Municipal de Administração e Finança - SEMAF deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, om efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:F0EB363E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 79/19

Portaria n.º 079/2019/GAB De 29 de janeiro de 2019

"Nomeia a Sra. Mariangela da Silva Assis Fernandes, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Mariangela da Silva Assis Fernandes,** inscrita no CPF/MF n.º 607.019.942-15, para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Coordenadora do Centro Múltiplo de Atenção à Saúde,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de janeiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:CF5CD472

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 74/19

Portaria n.º 074/2019/GAB De 22 de janeiro de 2019

"Nomeia o Sr. Celio Moreno Domingues, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR o** Sr. **Celio Moreno Domingues,** inscrito no CPF/MF n.º 030.018.089-69, para exercer o Cargo Comissionado de **Analista Nível I,** do Departamento de Tecnologia da Secretaria Municipal de Administração e Finança – SEMAF, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2019

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5FA5C446

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.010/2019-PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº38/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPPE E AMPLA PARTICIPAÇÃO,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011,

aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Realização de novo registro de preços visando uma possível e futura aquisição de Medicamentos de Controle Especial, para suprir as necessidades do Centro de Atenção psicossocial - CAPS, no ano de 2019. **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

Valor total estimado da presente licitação de **R$153.561,40 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos**).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 14/02/2019.
Horário: 12h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL**:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h:30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 31 de Janeiro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:949FD03E

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.609.265,47
Previsão Atualizada	62.811.889,18
Receitas Realizadas	59.833.589,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.609.265,47
Créditos Adicionais	8.202.623,71
Dotação Atualizada	62.811.889,18
Despesas Empenhadas	56.866.686,42
Despesas Liquidadas	53.426.690,33
Despesas Pagas	53.048.050,35
Superávit Orçamentário	6.406.898,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	56.866.686,42
Despesas Liquidadas	53.426.690,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	57.156.395,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.123.923,19	0,00
Resultado Primário	0,00	1.848.308,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	915.936,66	44.040,96	871.237,97	657,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.931.702,16	2.094.208,25	4.331.147,47	3.506.346,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.847.638,82	2.138.249,21	5.202.385,44	3.507.004,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.791.136,52	<18% / 25%>	31,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.320.097,44	60%	77,71
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.541.770,42	1.980.375,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	35.583,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.088.269,90	15,00	27,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 27m.	

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:880C83BD

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.790.496,50	2.511.001,01	2.432.044,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.790.496,50	2.511.001,01	2.432.044,62

Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.790.496,50	2.511.001,01	2.432.044,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.729.326,09	2.511.001,05	2.432.044,62
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	61.170,41	-0,04	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.678.539,17	11.270.023,14	8.708.345,51
Disponibilidade de Caixa	6.678.539,17	11.270.023,14	8.708.345,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.594.475,83	11.788.895,22	9.087.990,82
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	915.936,66	518.872,07	379.645,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.888.042,67	-8.759.022,13	-6.276.300,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.332.770,41	58.977.756,47	57.156.395,23
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	5,23	4,26	4,26
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-7,29	-14,85	-10,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	63.999.324,49	70.773.307,76	68.587.674,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	57.599.392,04	63.695.976,99	61.728.906,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	109.773,29	165.447,03	20.177,69
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.931.702,16	5.489.404,26	6.945.994,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:AE7BB0AC

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.332.770,41	58.977.756,47	57.156.395,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.733.209,49	12.975.106,42	12.574.406,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.559.888,54	11.677.595,78	11.316.966,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2019 as 09h e 27m.			

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0B0D8BA6

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No de Referência	**Até o de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.156.395,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.145.023,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.230.520,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.000.947,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No de Referência	**Até o de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 09h e 28m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A184708D

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		57.156.395,23
Receita Corrente Líquida Ajustada		57.156.395,23
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.931.050,68	50,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	30.864.453,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.321.230,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.778.008,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.276.300,89	-10,98
Limite definido por Resolução do Senado Federal	68.587.674,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.574.406,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.145.023,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.000.947,67	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.405.810,18	5.182.057,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 10h e 09m.		

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2541FD64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA O.M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA O.M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Srª. HELMA SANTANA AMORIM**, **Prefeita Municipal**, com a interveniência do **Secretária Municipal de Educação, Srª. ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA,** e de outro lado a empresa **O.M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.010.222/0001, neste ato representada por seu representante legal**, Sr JOHNATAN DA MOTA FELIX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 8.958/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto, **prorrogar o item I e II** do contrato nº 010/PJM/2017, realizado na **Tomada de Preço nº 002/CPL/2017,** pelo período de 30 (trinta) dias, em conformidade com o processo administrativo 1-497/2017.

CLÁSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso – RO, 21 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

O.M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74

ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:712C437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 1º, ll, "a" do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e Art. 2º, ll, "a" do Decreto Municipal nº 2.508 de 20 de Novembro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº 1-1020/SEMSAU/2018, cujo objeto é a "(*Contratação de empresa para desenvolver e apresentar relatório de Sondagem de solo utilizando-se o método tipo SPT (sondagem á percussão) de forma que possa obter os índices de resistência de penetração do solo, os quais deverão ser apresentados em relatórios contendo no mínimo 3 (três) furos em observância a NBR 8036/83 para quantidade de furos por metragem quadrada.)",* no valor global de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** Em favor da empresa: **MAMORE CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF:** 06.881.771/0001-11, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso - RO.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 31 / 01 / 2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E52F8BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2533 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2533 , DE 11 DE dezembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO					
LOCAL:	02	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
	18	04.122.1002.2002.0000	1002		######
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					######
LOCAL:	02	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			

REDUÇÕES				
Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
21	04.122.1002.2002.0000	1002	-3.184,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-3.184,00	

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:10301FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2535 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2535 , DE 13 DE dezembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 13 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO					
LOCAL:	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	197	04.122.1002.2037.0000	1002		104,30
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					104,30
LOCAL:	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	198	04.122.1002.2037.0000	1002		-104,30
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-104,30

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:ED51A68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2539 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2539 , DE 17 DE dezembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 17 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO					
LOCAL:	02	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	19	04.122.1002.2002.0000	1002		######
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					######
LOCAL:	02	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	21	04.122.1002.2002.0000	1002	-1.999,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.999,00	

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:04FC5903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2540 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2540 , DE 17 DE dezembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 17 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO					
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional	Categoria	D/C	Valor
	32	04.122.1002.2004.0000	1002	27.089,42	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				27.089,42	
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional	Categoria	D/C	Valor
	28	04.122.1002.2004.0000	1002	-15.539,86	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	29	04.122.1002.2004.0000	1002	-10.209,24	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	33	04.122.1002.2004.0000	1002	-1.340,32	
		3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-27.089,42	

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:B5949DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2547 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2547 , DE 18 DE dezembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO					
LOCAL:	02	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	16	04.122.1002.2002.0000	1002		######
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					######
LOCAL:	02	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor

		Categoria			
	14	04.122.1002.2002.0000	1002	- 6.999,99	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				- 6.999,99	

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:0B5E9F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2548 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2548 , DE 21 DE dezembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 21 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO					
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	29	04.122.1002.2004.0000	1002		607,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					607,20
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	32	04.122.1002.2004.0000	1002		- 607,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					- 607,20

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:A6E10259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DESATIVAR E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES

DECRETO MUNICIPAL Nº 2580 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"DESATIVAR E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES".

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desativada por tempo indeterminado em função da redistribuição da clientela estudantil, a seguinte Escola da Rede Municipal de Ensino:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES	LINHA C – 75 TB-15

Art. 2º - A Escola acima relacionada foi denominada pelo Decreto nº 141 de 31 de março de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 141 de 31 de março de 1999.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:A92D130A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EFETIVAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2579 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EFETIVAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão especial permanente** para organizar e efetivar audiências públicas quadrimestrais, em cumprimento as determinações da lei de responsabilidade fiscal, e dá outras providências, composta pelos seguintes membros:

WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES
Presidente - Matrícula nº 2645

OZIMARA SOARES PINTO
Membro - Matrícula nº

SUSANA DA SILVA OLIVEIRA PERES
Membro - Matrícula nº 2903

Art. 2º - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para p município e consideradas de relevância.

Art. 3º - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 2478/2018.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:3B1714FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

PORTARIA Nº 043 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo composta pelos seguintes membros:

GILVASIO VASCONCELOS GOMES
Presidente - Matrícula nº 14.707

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1573

WANDERLEI DE JESUS RAMOS
Membro – Matrícula nº 14.738

JOSÉ CARLOS TEODORO
Membro - Matrícula nº 15.026

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 321/2018.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:44659620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1-93/SEMOSP/2019, cujo objeto é a "(*Aquisição de materiais de construção tipo (cimento, cal para pintura, tintas...), ferramentas (inchada, facão...) e material de consumo (pincel, lima, corrente para motocerra...*)" para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Alto Paraíso/RO, Em favor das empresas: **C. BORGES DOS SANTOS - EIRELE**, inscrito no **CNPJ/MF:** 29.110.636/0001-78, cujo valor é de R$ 4.405,50 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **ANA MARIA DA SILVA COSTA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF:** 04.086.100/0001-33, cujo valor é de R$ 936,40 (novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), **L.C ZOMERFELD VERÃO – ME,** inscrita no **CNPJ/MF:** 12.848.475/0001-11, cujo valor é de R$ 7.711,05 (sete mil setecentos e onze reais e cinco centavos), **ANDRADE E ANDRADE LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ/MF:** 11.110.685/0001-45, cujo valor é de R$ 776,80 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Totalizando valor global de **R$** 13.829,75 (treze mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:
/ /

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:237F7BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 037 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ELIZABETH LOPES DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº. 386.098.782-87, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial PORTARIA Nº 328/2018.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:1A6AA480

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 1º, ll, "a" do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e Art. 2º, ll, "a" do Decreto Municipal nº 2.508 de 20 de Novembro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº 1-1038/GABINETE/2018, cujo objeto é a "(*Contratação de empresa para criação de quadros englobando foto*

oficial e moldura, sendo fotos oficiais da Prefeita Municipal e Ex-Prefeitos ...)", no valor global de **R$ R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais),** Em favor da empresa: **ZONDONADI ARTIGOS FOTOGRAFICOS EIRELI – ME**, inscrito no **CNPJ/MF:** 11.415.513/0001-80, para atender o Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:3197F313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO

PORTARIA Nº 045 DE 01 de FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Obras do Município de Alto Paraíso – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente - Matrícula nº 14.926

DANILO ANTONIO MOLINARI DOS SANTOS
Membro – CREA Nº MT040650-AP

JOSILENE PASSOS DA SILVA
Membro - Matrícula nº 14.882

ANA CECÍLIA DE LIMA TOSCANO
Membro - Matrícula nº 14700
Engª Civil CREA 2208 D PB

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 040/2019.

Palácio dos Pioneiros 01 DE Fevereiro DE 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:4026367C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae (atual com foto);

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia juntamente com a original);
• PIS/PASEP/NIS (cópia juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando);
• C.P.F. (cópia juntamente com a original, com certidão de regularidade);
• Cédula de Identidade – RG (cópia juntamente com a original);
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia juntamente com a original);

• Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral (crimes eleitorais)– Gozar dos direitos políticos **(autenticada no próprio site)**;

• Registro Profissional ex. CRM, CRO, COREN, CRF... (cópia juntamente com a original);
• Diploma/Certificado e Histórico de escolaridade (cópia juntamente com original, não aceitamos declaração) para o cargo do Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório, devem apresentar as comprovações do Ensino Médio Regular e do Curso Técnico, e do Técnico em Enfermagem para a epidemiologia, também apresentar cópia do curso capacitação em imunização atualizado;
• Atestado de sanidade física e mental **(expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);**
• Cópia do Cartão do SUS e Carteira de Vacina (juntamente com original);
• Cópia comprovante de Residência (juntamente com original);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia juntamente com original);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 à 14 anos e CPF (cópia juntamente com original);
• Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia juntamente com original);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br **(autenticada no próprio site)**;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Federal e Estadual **(autenticada no próprio site)**;
• Declaração de Bens (enviada ao Tribunal de Contas, c/recibo e confirmação do envio, pra fazer essa declaração tem que ter e-mail e gerar uma **senha** junto ao TCE-RO, que é **imprescindível que seja guardada**, pois a mesma (Declaração de Bens) deverá também ser entregue **anualmente** e no ato de **exoneração**;
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM HPP OSVALDO CRUZ

Nº de ordem	Candidato	Classificação
01	Adriana Martins	23º
02	Marta Manu da Silva Costa	24º

Palácio dos Pioneiros, 31 de janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:0517C290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N° 003/2019

Considerando o disposto no art. 241 da Constituição Federal de 1988;
Considerandoas disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
Considerando a Lei Municipal nº 1.784, de 08 de julho de 2013, que institui a Agência reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes – AMR (Agência Municipal de Regulação) e dá outras providências;
Considerandoque o poder regulatório da Agência Reguladora será exercido com finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento e controle dos serviços públicos submetidos a sua competência conforme artigo**2°, § 1° da lei 1784/2013;**
Considerandoque artigo**6°, III da lei 1784/2013**, a Agência Reguladoradeverá fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnicos, econômicos, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos serviços públicos delegados, aplicando as sanções cabíveis, em conformidade com a regulamentação de sua Lei de criação e demais normas legais e contratuais;
Considerandoque a Agência após denúncias de moradores, tem efetuado visitas in logo através da Diretoria Técnica;
Considerandoque no mês de novembro e dezembro a Agência constatou inúmeras valas abertas nas ruas do município de Ariquemes, devido a novas ligações de água;
Considerandoque a concessionária já foi devidamente notificada outras vezes por deixar valas abertas nas ruas devido a novas ligações de água;
Considerando que a concessionária continua causando transtornos aos moradores do município de Ariquemes, bem como ao patrimônio público por deixar valas abertas;
Considerando que para evitar acidentes automobilísticos as valas devem ser fechadas logo após abertas;
Considerando a reunião realizada no dia 23/01/2019 na Câmara de Vereadores do município de Ariquemes, a qual foi tratado sobre vários assuntos da concessão, bem como sobre os cortes no pavimento asfáltico, onde a concessionária se comprometeu que as valas seriam corrigidas no mesmo momento de sua abertura;
Considerando o interesse e a necessidade pública,
A Agência Municipal de Regulação – AMR, na pessoa de sua Presidente, **NOTIFICA** a concessionária Águas de Ariquemes**,para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**improrrogáveis, a contar do recebimento da presente notificação, **corrigir a vala aberta,sob pena instauração de processo sancionatório,**conforme previsão legal do contrato 194/2016, do endereço abaixo:
- Rua São Miguel do Guaporé, n° 1940, Bairro Coqueiral – Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 29 de janeiro de 2019.

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente
Decreto 14.787/2018/PGM

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:3AF3357A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/IPEMA/2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA – CNPJ: 63.762.959/0001-84 homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 018/IPEMA/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software de Gestão software para gestão do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, com prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção corretivas, evolutivas e adaptativas e a sistematização das rotinas de gestão deste Regime Próprio de Previdência, bem como no controle da concessão de benefícios aos seus segurados, pelo prazo de 12 (doze) meses. Em favor da empresa:UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.175.059/0001-74, ficando o processo homologado com ovalor total de R$ 113.000,00(cento e treze mil reais).

Ariquemes-RO, 01 de fevereiro de 2019.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:843FF1AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, AFASTA SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 26, de 01 de fevereiro de 2.019.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, AFASTA SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que conforme lei municipal, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, ou, se for o caso, diretamente por processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório ao acusado.
CONSIDERANDO que o Secretário de Fazenda do Município de Ariquemes recebeu denúncias por meio da ouvidoria já no exercício dessa função, além de ciência do Inquérito Policial de nº 897/2017 em face do servidor EDIRCEU LIMA.
CONSIDERANDO que os fatos narrados em sede de inquérito policial e pela ouvidoria municipal demonstram indícios do cometimento de infrações disciplinares que podem incorrer em pena de demissão.
CONSIDERANDO que o servidor cometeu em tese as infrações elencadas no Art.169, inciso I da Lei 1336/2007 *crime contra a Administração Pública*, inciso IV *improbidade administrativa*, inciso X - *lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal*, inciso XI – *corrupção*.
CONSIDERANDO que a autoridade que tomou ciência das possíveis infrações opinou pela apuração por meio de processo administrativo disciplinar por entender que há indícios suficientes para tanto.
CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instauração dos serviços da comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Municipal respectivo.
CONSIDERANDO os motivos robustos apresentados pelo Sr. Secretário de Fazenda para o afastamento do servidor EDIRCEU LIMA, necessário para garantir a integralidade dos dados fiscais do município em banco de dados.
R E S O L V E:
Art.1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor EDIRCEU LIMA, matricula de nº309206-1, Fiscal de Tributos N I.
Art. 2º NOMEAR os servidores GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES – MAT. 9284-3, DARIO MESSIAS DE SOUZA – MAT.

8751-3, e KARLA FRANTIELEN DA SILVA KREUZBERG – MAT. 4125-4, sob a presidência da primeira para comporem a referida comissão.
Parágrafoúnico. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 4º Determino o afastamento do servidor do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de comprovada necessidade administrativa, sem prejuízo da remuneração.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2ED70008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.051, DE 30 DE JANEIRO DE 2.019. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS PREMIO EM PECÚNIA EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.103/2017, REFERENTE AOS SERVIDORES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL ABRANGIDOS PELA LE

Decreto nº 15.051, de 30 de janeiro de 2.019.

Nomeia membros para compor Comissão de Avaliação de para liberação das Licenças premio em pecúnia em atendimento a Lei nº 2.103/2017, referente aos servidores do Sistema de Ensino Municipal abrangidos pela Lei nº 1.305, de 22 de junho de 2007 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR Comissão de Avaliação de para liberação das Licenças premio em pecúnia em atendimento a Lei nº 2.103/2017, referente aos servidores do Sistema de Ensino Municipal abrangidos pela Lei nº 1.305, de 22 de junho de 2007, a ser composta pelos seguintes membros:
- EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL – Diretoria da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos/SEMPOG/PMA;
- LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA – Professor - representante do RH da SEMED;
- REINALDO GUIMARÃES NETO – Professor – representante do SINTERO;
- ARTUR JORGE MELQUIADES GOMES – Especialista da Saúde II função Clínico Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4B4215E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.052, DE 30 DE JANEIRO DE 2.019. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS PREMIO EM PECÚNIA EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.103/2017, REFERENTE AOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL ABRANGIDOS PE

Decreto nº 15.052, de 30 de janeiro de 2.019.

Nomeia membros para compor Comissão de Avaliação de para liberação das Licenças premio em pecúnia em atendimento a Lei nº 2.103/2017, referente aos servidores do Sistema Único de Saúde Municipal abrangidos pela Lei nº 1.304, de 22 de junho de 2007 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 002-2019 do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ariquemes e Região com data do dia 9 de janeiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR Comissão de Avaliação de para liberação das Licenças premio em pecúnia em atendimento a Lei nº 2.103/2017, referente aos servidores do Sistema Único de Saúde Municipal abrangidos pela Lei nº 1.304, de 22 de junho de 2007, a ser composta pelos seguintes membros:
- EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL – Diretoria da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos/SEMPOG/PMA;
- PAMELA DA SILVA TITON – Assessora Técnica Especial - representante do RH da SEMSAU;
- **SERGIO LUIZ DOS SANTOS** – Assistente da Saúde/Auxiliar de Enfermagem – representante do SITMAR;
- **ARTUR JORGE MELQUIADES GOMES** – Especialista da Saúde II função Clínico Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C687D03E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 15.053, DE 30 DE JANEIRO DE 2.019. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PARA LIBERAÇÃO DAS LICENÇAS PREMIO EM PECÚNIA EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.103/2017, REFERENTE AOS SERVIDORES ABRANGIDOS PELA LEI Nº 1.303, DE 22 DE JUNHO DE 2

Decreto nº 15.053, de 30 de janeiro de 2.019.

Nomeia membros para compor Comissão de Avaliação de para liberação das Licenças premio em pecúnia em atendimento a Lei nº 2.103/2017, referente aos servidores abrangidos pela Lei nº 1.303, de 22 de junho de 2007 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 002-2019 do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ariquemes e Região com data do dia 9 de janeiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR Comissão de Avaliação de para liberação das Licenças premio em pecúnia em atendimento a Lei nº 2.103/2017,

referente aos servidores abrangidos pela Lei nº 1.303, de 22 de junho de 2007, a ser composta pelos seguintes membros:
- EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL – Diretoria da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos/SEMPOG/PMA;
- ADRIANA PACHECO – Agente de Gestão pública;
- **ELIAS FLORENCIO ALVES** – Agente Pública/Agente Administrativo – representante do SITMAR;
- **ARTUR JORGE MELQUIADES GOMES** – Especialista da Saúde II função Clínico Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 30 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F87C03EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.055, DE 31 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ANDRE CORREIA DA SILVA.

Decreto nº 15.055, de 31 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor ANDRE CORREIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 10.360/2018 de, 14 de setembro de 2.018.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE CORREIA DA SILVA, admitido em 3 de março de 1.999, no cargo de Agente de Infraestrutura I função Mecânico de Máquinas Pesadas, 40 horas semanais, sob matricula nº 2907-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de 1º de fevereiro de 2019 a 1º de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 e 2009/2014, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 31 de janeiro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F5368887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 025, de 31 de janeiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor JESSE JÚNIOR C. CAMPOS**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio como fiscal do Contrato nº 024/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 31 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D508F194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 09/2019/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 013/SEMPOG/2019 e Parecer nº 80/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 09/SEMPOG/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de publicações destinadas a informes oficiais da Prefeitura Municipal de Ariquemes no Diário Oficial do Estado - DOE "*, em favor da empresa DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ: 04.280.889/0001-69, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:4172CDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 389/2019/SEMDES

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 002/SEMDES/2019 e Parecer nº 81/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 389/SEMDES/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de água"*, em favor da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.565.225/0001-53, no valor de R$ 10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais).

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:A1205E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE Nº. 028/2019

A Secretária Municipal de saúde, situada à Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação do Tribunal de Contas quanto ao controle com despesas com pessoal, Considerando a orientação do executivo quanto à necessidade de contenção de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Convocamos os servidores relacionados neste edital para substituir servidores que não fazem mais parte do nosso quadro de colaboradores, a fim de suprir as necessidades de recursos humanos, frente aos serviços ofertados e demandas atendidas pelas Unidades de Saúde do Município.

1. A senhora **VERENICE ANTUNES DA SILVA**, aprovada em 67° colocação em Especialidade em saúde I - Técnico Enfermagem, concurso público realizado pela Prefeitura municipal de Ariquemes em 08 de Setembro de 2015. Convocada em 17 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia, que veio por meio do processo 1974/2019 solicitando prorrogação de 30 dias, tomando posse em 24 de Janeiro de 2019, conforme documento em anexo. Visto que, não há vaga em aberto para ser substituída solicitamos o cancelamento da convocação da **RAQUEL DAIANE DA SILVA**, aprovado em 69º colocação em Especialista em saúde I – Técnico Enfermagem.

Ariquemes, 30 de Janeiro de 2019.

FABRICIO SMAHA
Sec. Mun. De Saude

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:5CBBA35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

A Secretária Municipal de saúde, situada à Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação do Tribunal de Contas quanto ao controle com despesas com pessoal, Considerando a orientação do executivo quanto à necessidade de contenção de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Convocamos os servidores relacionados neste edital para substituir servidores que não fazem mais parte do nosso quadro de colaboradores, a fim de suprir as necessidades de recursos humanos, frente aos serviços ofertados e demandas atendidas pelas Unidades de Saúde do Município.

1. A senhora **VERENICE ANTUNES DA SILVA**, aprovada em 67° colocação em Especialidade em saúde I - Técnico Enfermagem, concurso público realizado pela Prefeitura municipal de Ariquemes em 08 de Setembro de 2015. Convocada em 17 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos municípios do estado de Rondônia, que veio por meio do processo 1974/2019 solicitando prorrogação de 30 dias, tomando posse em 24 de Janeiro de 2019, conforme documento em anexo. Visto que, não há vaga em aberto para ser substituída solicitamos o cancelamento da convocação da **SUELEIDE FRANCISCO**, aprovado em 70º colocação em Especialista em saúde I – Técnico Enfermagem.

Ariquemes, 30 de Janeiro de 2019.

FABRICIO SMAHA
Sec. Mun. de Saude

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:D109774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo nº 14.071/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST

2) NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA

OBJETO: Aquisição de **equipamentos para manutenção de controladores semafóricos de tecnologia da marca SEMA-SEG Console, placas eletrônicas: potência, fonte, CPU, Black Pane,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme **PROCESSO Nº 14.071/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 20.036,46 (vinte mil e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 14.071/2017

FISCAL DO CONTRATO: **FABRÍCIO MONTAGNA**

Ariquemes-RO, 08 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:D640E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 13.418/SEMSAU/2018**, cujo objeto é Pagamento de tarifas de energia elétrica para atender as necessidades do (Almoxarifado SEMSAU, PACS Rural, SISREG (Sistema Nacional de Regulação), Hospital Regional de Ariquemes/RO (Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional), Hospital da Criança de Ariquemes/RO (Avenida Capitão Silvio, Setor Institucional), Cozinha da Rede Hospitalar de Ariquemes/RO (Avenida Capitão Silvio, Setor Institucional).Rede de Frios, Coord.Endemias, Zoonoses, CER Belmira Araújo, CID (Centro de Internação Domiciliar), Serviço de Atendimento Especializado – SAE, SAMU-Serviços de Atendimento Móvel e Urgência, Centro Especializado de Odontologia, CAPS-Centro de Apoio Psicossocial), a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, durante o exercício de 2019, em favor da empresa:

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A - CERON, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, cujo valor global é da ordem de R$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais). Consubstanciado no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2019

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:D97CB2F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-847/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-847/2017.

Buritis, 18 de janeiro de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.12.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.12.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:752FDD47

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-847/2017.

Buritis/RO 18 de janeiro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de dezembro
de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:0AD4C55A

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-847/2017.

Buritis/RO 01 de janeiro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de fevereiro
de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:7A0897A1

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-847/2017.

Buritis/RO 01 de janeiro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de fevereiro
de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:C1869CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2019
PROCESSO Nº: 10/CMB/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/CMB/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis
CONTRATADA: skala Gás Ltda - ME
OBJETO: Instrumento Contratual para Aquisição de água Mineral e Gás de Cozinha.
VALOR: R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019
VIGÊNCIA: 28/01/2019 Á 31/12/2019

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:35B41068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **099/2019/SEMAGRI**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de distribuição de água potável encanada no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou***

representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 31/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:81979B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/CPLMS PROCESSO Nº 1382/2018/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8793/GAB/PMB/2019 de 07/01/2019, torna Público, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 001/2019/CPLMS**, tendo por objetivo: **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Núcleo de Apoio Multidisciplinar – NAN da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 19 de fevereiro de 2019 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email:
(cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 01 de fevereiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:AEBA746A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 1480/GABINETE/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 – diesel).** Valor prévio total R$ R$ 201.886,33 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/02/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 01 de fevereiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:E2B6F77A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8962/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a servidora ADA RAQUEL DOS SANTOS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – a servidora **ADA RAQUEL DOS SANTOS, cargo** auxiliar educacional I/ zeladora 40 horas, cedida do município de **Machadinho do Oeste/RO** através da Portaria 23/2019 **pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019** com ônus para esta municipalidade.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C03C82D3

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 01/02/2019 a Renovação da Licença Prévia referente a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETAS, nas seguintes ruas: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETAS, nas seguintes ruas: trecho 1 - Rua Samauma (Helenite) -, trecho 2 - Rua Vitória conforme convênio n.º152/DPCN/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2BDA705B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8959/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA SUELI SERAFIM, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-174/19.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora MARIA SUELI SERAFIM** – cargo Professor 20 HORAS, matrícula 509-1 no período de 04/02/2019 a 05/05/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:10DCBF00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8960/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-223/19.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA** – cargo Inspetora de Pátio, matrícula 3419-1 no período de 11/02/2019 a 12/05/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:19F4795E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116/GAB/PMB/2019 BURITIS, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Solange de Laet**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **670.005.846-53 no cargo de Gestor Escolar da EMEIEF Maria Marta Braga – Tipologia 01.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9D5486A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/GAB/PMB/2019 BURITIS, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Malvina Marques Barreto**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **408.380.642-72 no cargo de Gestor Auxiliar da EMEIEF Maria Marta Braga – Tipologia 01.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C452CBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/GAB/PMB/2019 BURITIS, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Rogiana Pereira de Araujo**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **517.503.922-91 no cargo de Gestor Escolar da EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva – Tipologia 01.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:137807FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/GAB/PMB/2019 BURITIS, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Marcia Tiemi Miura**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **262.876.218-85 no cargo de Gestor Auxiliar da EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva – Tipologia 01.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B18B061E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº120/GAB/PMB/2019 BURITIS, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Nivaldo de Aguiar Mercenas**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **162.188.332-91 no cargo de Gestor Escolar da EMEIEF José Américo de Almeida – Tipologia 01.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:058F2D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/GAB/PMB/2019 BURITIS, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Edilene Souza Oliveira**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **007.605.892-16 no cargo de Assessor Executivo de Serviços Internos – SEMAGRI.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6DC7564F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2019 SEMECE.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Zeladora	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
17º	100.918	ROSANGELA MARIANO VALENTIM		

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Inspetor de Pátio	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
12º	101.110	IRISVELTON VALADARES OLIVEIRA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 31 de janeiro de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4860E3A2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 103/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 951/SEMUSA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• OLMI INFORMATICA LTDA – CNPJ 00.789.321/0001-17 – a proposta no valor de R$ 93.273,32 (noventa e três mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).
• COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ 02.475.985/0001-37 a proposta no valor de R$ 9.405,09 (nove mil quatrocentos e cinco reais e nove centavos).
• V.S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ 05.286.960/0001-83 a proposta no valor de R$ 4.348,98 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
• S A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 05.976.162/0001-83 a proposta no valor de R$ 980,00 (oitocentos e oitenta reais).
• JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 13.287.059/0001-54 a proposta no valor de R$ 6.049,40 (seis mil quarenta e nove reais e quarenta centavos).
• ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ 13.977.860/0001-21 a proposta no valor de R$ 1.937,00 (mil novecentos e trinta e sete reais).
• MBR FERNANDES – CNPJ 16.845.253/0001-04 a proposta no valor de R$ 30.525,96 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
• CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES CNPJ 16.917.181/0001-55 a proposta no valor de R$ 24.253,70 (vinte e quatro mil duzentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos).

• CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VERTINÁRIOS –CNPJ 18.258.209/0001-15 a proposta no valor de R$ 15.101,04 (quinze mil cento e um reais e quatro centavos).
• MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI – CNPJ 19.111.762/0001-93 a proposta no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
• ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ 19.338.456/0001-94 a proposta no valor de R$ 23.140,95 (vinte e três mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
• BRASIDAS EIRELI - CNPJ 20.483.193/0001-96 a proposta no valor de R$ 695,49 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
• INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI – CNPJ 21.286.632/0001-33 a proposta no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
• G.H. PROCHNOW MOURÃO – CNPJ 22.057.891/0001-55 a proposta no valor de R$ 6.962,42 (seis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
• GERALDO C GUITTI – CNPJ 28.360.435/0001-66 a proposta no valor de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).
• M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 31.499.939/0001-76 a proposta no valor de R$ 6.347,08 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Buritis/RO, 31 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2D3DD30C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **através do Termo de Adesão n. 001/PMB/2019 – Processo 1298/SEMUSA/2018, adesão a Ata de Registro de Preço n. 17/SEMPOG/2018, referente ao Pregão Eletrônico 023/2018 (Processo nº 494/SEMSAU/2018) realizado pelo município de Ariquemes/RO,** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40** a proposta no valor de R$ 2.100,00 (dois e cem reais).

Buritis – RO, 31 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:901EEEB5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 031/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-100/SEMAGRI/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON S/A, CNPJ nº 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de **R$ 32.500,00** (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Buritis – RO, 31 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:976097BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019/PMC
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI, ESTABELECIDAS NO MUNICIPIO DE CABIXI-RO

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 002/2019/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal nº050/2017, **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em para fornecimento de refeições prontas para consumo, tipo marmitex, **processo administrativo n.º 079/2019/SEMAP/SEMOSP** - Valor estimado R$ 43.944,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **05/02/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **15/02/2019 as 09:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **15/02/2019 as 09:05 horas**, fim da abertura das propostas **15/02/2019 as 10:00 horas**, Início da disputa **15/02/2019 as 10:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:37467C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 127/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1355/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde na forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e no Posto de Saúde Tiradentes no Distrito do Estrela do Oeste na forma de plantões de 12 (doze) horas, a partir do dia 04 a 26 de Fevereiro de 2019.

Favorecido (s):
HERICA THAYNARA LIMA BATISTA - R$13.500,00
VAGNER HOFFMANN - R$3.000,00

Valor Total: R$15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 01 de Fevereiro de 2019.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:181D45A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0118/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0118/2019, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa concessionária autorizada para aquisição de peças para prestação dos serviços de revisão preventiva de 20.000 km do veículo hilux placa QTA 1600 pertencente Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido (s): **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 04.901.195/0001-00**

Valor Total: R$ 1.034,80 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93:

"Art.24.É dispensável a licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.30 - Material de Consumo
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 01 de fevereiro de 2019.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 053/2017

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:A36663CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Acato a justificativa da Secretaria e parecer jurídico e RATIFICO a dispensa de licitação a referente à aquisição de material para material de construção (telhas, parafusos, e tinta protetora) para atender ao convênio 180/2018/PJ/DER-RO, de acordo com justificativa em anexo, do processo 361/2018, no valor total de R$ 31.644,80 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor de: **FARIA & FARIA COM. DE FERRO E AÇO LTDA** , por base o artigo 24, V da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 01 de fevereiro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:840C2C01

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP/RO

Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar associações rurais, para a cedência 1 (um) trator agrícola e 1 (uma) Pá Carregadeira de roda. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 3.545/GP/2018 de 11 de abril de 2018**,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2019/** CESAJP/RO**,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações. Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar o envelope com toda a documentação exigida no edital, até o **11 de março de 2019 ATÉ as 09:00 horas (horário de Rondônia),** na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: Rua João Boava, nº 2119, Centro, CEP: 76889-000, Telefone: (0XX) 69.3532-2104. **A data da abertura**: do envelope será dia **11 de março de 2019 as 10:00 horas (horário de Rondônia),** em sessão pública na sala da CPL, no endereço já descrito.. Mais informações, através do telefone (69) 3532-2151

Cacaulândia, 01 de fevereiro de 2019.

ADRIE APA. BIAZATTI DANIELETTO
Presidente CCP
Decreto 3.545/GP/2018

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F8508FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PRIMEIROTERMO ADITIVO AOCONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI OMUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP

O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, designado CONTRATANTE, representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal, de um lado, e de outro, a empresaPÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP, designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de locação de software de gestão administrativa e financeira do Poder Executivo Municipal, resolvem aditar o contrato nº 003/2018, proveniente do processo administrativo nº 065/2018, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme disposição nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA –DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula quarta será aditado/prorrogado, a contar do dia 28/02/2019, até 28 de junho de 2019, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.
Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final previsto na cláusula quinta por razões de interesse público.
Parágrafo segundo: A rescisão antecipada se torna obrigatória assim que for concluído novoprocedimento licitatório instaurado para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços de locação de software de gestão administrativa e financeira do Poder Executivo Municipal, mantido os preços originariamente ofertados.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 24 de janeiro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP
Representante Legal

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:FB965195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2018
PROCESSO ADM.N. 6320/GLOBAL/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICÍNIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ sob n.10.692.108/0001-46
ITEM E VALORREGISTRADO:
1 COTA PRINCIPALLOTE 01 -R$ **11,13**
; **1 COTA RESERVADA-LOTE 02**-R$ **11,13**,
1 COTA PRINCIPAL-LOTE 03 -R$ 11,60;
1 COTA RESERVADA-LOTE 04 -R$ 11,60;
1 COTA RESERVADA-LOTE 06 -R$ 3,47.
VALOR TOTAL: R$237.208,13.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.25/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 31 de janeiro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D7E12FC1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 29/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS	DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC - RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	02/02/2019	03/02/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA- RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONANCIA MAGNÉTICA) VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 398 , PROC. 92/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 41/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.
DATA DA SAÍDA: 02/02/19 AS 04:30 HS
DATA DO RETORNO: 03/02/19 AS 13:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-0936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/02/2019

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A30A2730

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 27/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LEO JOSE DE OLIVEIRA			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		05/02/2019	06/02/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE VER JUNTO AO LACEN AÇÕES REFERENTE AO ENVIO DE AMOSTRAS AO LACEN E FIOCRUZ QUANTO A LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA EM CÃES, BEM COMO ENVIO DE DEMAIS AMOSTRAS PARA CONTROLE DAS ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE CACOAL. EM VIRTUDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL SER UM DOS MUNICÍPIOS DE RO COM O REGISTRO DE CASOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL EM CÃES, ESTÁ SENDO REALIZADA UMA GRANDE AÇÃO PARA COLETA DE AMOSTRAS, AS QUAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM TEMPO HÁBIL E TAMBÉM DISCUTIR FLUXO DE AMOSTRAS PARA 2019.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 396, PROC. 802/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 014/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019
DATA DA SAÍDA: 05/02/19 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS

DATA DO RETORNO: 06/02/19 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

MOTORISTA: JOÃO CARLOS ZEFERINO DOS REIS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/01/2019

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7C3650CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 26/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS			GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		05/02/2019	06/02/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ O SERVIDOR LÉO JOSÉ DE OLIVEIRA PARA VER JUNTO AO LACEN AÇÕES REFERENTE AO ENVIO DE AMOSTRAS AO LACEN E FIOCRUZ QUANTO A LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA EM CÃES, BEM COMO ENVIO DE DEMAIS AMOSTRAS PARA CONTROLE DAS ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE CACOAL. EM VIRTUDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL SER UM DOS MUNICÍPIOS DE RO COM O REGISTRO DE CASOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL EM CÃES, ESTÁ SENDO REALIZADA UMA GRANDE AÇÃO PARA COLETA DE AMOSTRAS, AS QUAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA EM TEMPO HÁBIL E TAMBÉM DISCUTIR FLUXO DE AMOSTRAS PARA 2019.

O SERVIDOR JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS TAMBÉM IRÁ LEVAR LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES PARA ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.
VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 394, PROC. 130/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 013/COORD. VIG. SAÚDE / SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 05/02/19 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS

DATA DO RETORNO: 06/02/19 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/01/2019

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FCF7B404

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.116/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARA REGINA HENTGES LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

Considerando o Ofício nº 453/2019/GOV-RED de 28 de janeiro de 2019, do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando autorização da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora MARA REGINA HENTGES LEITE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculada sob o n. 1397, inscrita no RG sob o n. 1107692 SSP/RO e CPF nº 621.123.922-04, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Cacoal/RO, 31 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO n. 995

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:576A4F2B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.117/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Memorando 017/PMC/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/2019, bem como o Despacho da Secretária de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 733.505 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 697.476.602-53, para exercer interinamente o cargo de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei 2.543/PMC/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Cacoal/RO, 31 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO n. 995

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8942C7FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.118/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. GUSTAVO COSTA REIS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. GUSTAVO COSTA REIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 24.510.035-0 SSP/SP, residente no Município de Cacoal, do cargo de Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.712/PMC/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 31 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-geral do Município
OAB/RO n. 995

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C1321DD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.187/2017
PROCESSO ADM.N.2940/GLOBAL/2016
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARIMBOS PARA** ATENDER AS NECESSIDADES **DA** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**
CNPJ sob n.***01.088.055/0001-68***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$17,54; **2**-R$17,81; **3**-R$17,82; **4** - R$18,62; **5** - R$18,82; **6** - R$10,10; **7** - R$9,81; **8** - R$16,96;**9** - R$16,80; **10** - R$27,14; **11** - R$12,69;**12** - R$17,14; **13**- R$44,33; **14** - R$59,70; **15** - R$47,49; **16** - R$69,79; **17** - R$44,99; **18** - R$74,99; **19** - R$54,99; **20** - R$15,85;**21** - R$14,89; **22** - R$15,99; **23** - R$16,99; **24** - R$16,52; **25** - R$18,33; **26** - R$19,97; **27** - R$19,99; **28** - R$19,99; **29** - R$19,93; **30** - R$19,90;**31** - R$11,64; **32**- R$13,75;**33**- R$13,77;**34**- R$13,76;**35**- R$17,96;**36**- R$9,48;**37**- R$9,48;**38**- R$8,96;**39**- R$8,98;**40**- R$8,97;**41**- R$14,93; **42**- R$14,96; **43**- R$14,91;**44** - R$14,92; **45** - R$19,99; **46** - R$35,59;**47** - R$34,57;**48** - R$39,89; **49** - R$37,89; **50** - R$33,89; **51** - R$58,32; **52** - R$42,69; **53** - R$49,29; **54** - R$65,99; **55** - R$57,66; **56** - R$50,99; **57** - R$65,07; **58** - R$43,99; **59** - R$34,99; **60** - R$34,99; **61** - R$29,99; **62** - R$34,99; **63** - R$59,99; **64** - R$59,99; **65** - R$59,99; **66** - R$59,99; **67** - R$59,99; **68** - R$59,99; **69** - R$59,99; **70** - R$59,99; **71** - R$59,99; **72** - R$54,96; **73** - R$41,62; **74** - R$41,62; **75** - R$32,96; **76** - R$31,29; **77** - R$32,96; **78** - R$31,29; **79** - R$31,29; **80** - R$21,99; **81** - R$21,99; **82** - R$31,29; **83** - R$32,96; **84** - R$32,96; **85** - R$32,96; **86** - R$32,96; **87** - R$32,96; **88** - R$32,96; **89** - R$32,96; **90** – R$32,96.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 01/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 01 de fevereiro de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1746D97B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 170/SUPEL/2018

A Prefeita do Município de Cacoal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 170/SUPEL/2018 referente ao Processo Administrativo 3404/GLOBAL/2018 no valor de R$ 69.356,34. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 09/01/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C2E0A618

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3404/2018
b) Licitação Nrº :	170/2018
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	30/01/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIS DE CAFÉ DO GRUPO ROBUSTA, CULTIVAR CONILON.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ARLINDO SCHULZ
CNPJ/CPF: 191.501.482-49
LOTES: 01, 02, 03
Valor Homologado - R$ 52.775,94

Fornecedor: LICLEISON SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF: 873.246.952-72
LOTES: 04
Valor Homologado - R$ 16.580,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 69.356,34

CACOAL, 30 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9595EBD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS: 479/BRANCO/2019

Extrato do Termo de reconhecimento de dívida
PROCESSOS: 479/BRANCO/2019
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, **RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor do BANCO DO BRASIL S.A, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob n. 00.000.000/1385-41.
VALOR: R$ 2.481,85 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

CACOAL/RO, 29 DE JANEIRO 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto 6.989/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7C72AB6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 22/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FRANCISCO NOBREGA DA S. FILHO		SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTE E T		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
424.212.334-53	864.4785/SSP/PB			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		04/02/2019		08/02/2019

Finalidade:DIÁRIAS A DESGINAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO QUE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A FIM DE TRATAR JUNTO AO DETRAN, ASSUNTOS PERTINENTES DO CONVÈNIO N °001/2016,REF. AS CUSTAS DAS MULTAS PROCESSADAS,E TAMBÉM O PROCESSO N°5251/2018 CONVÊNIO 06/2017 DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS.VALOR DE R$ 1.620,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 270

DESLOCAMENTO:04/02/2019 A 08/02/2019

VEÍCULO: PRÓPRIO

SOL.674/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6CB21FE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 023/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
EDIVALDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII - Matr			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
563.331.372-00	520205/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	03/02/2019	05/02/2019		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR EDIVALDO GOMES DA SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR A EXMA: PREFEITA GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PARA RESOLVER ASSUNTOS DO MUNICIPIO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL,BEM COMO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº680/2019 E PROCESSO Nº 131/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:03/02/2019 A 05/02/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2EDB666E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 01/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de novembro/2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 01 de fevereiro de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5F94ED65

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL 30/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a servidora Luciana dos Santos Albino, CPF 879.512.151-04, do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Recepção de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:333605A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O senhor OSMAR RIBEIRO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste município, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica e Regimento Interno, CONVIDA a comunidade em geral para participar de duas Audiência Publica, com objetivo de promover debate publico acerca da proposta de reformulação da Nova Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, adequando a Legislação atual.

1º Audiência no dia 29 de março as 09:00 horas no plenário da câmara municipal de vereadores;
2º Audiência no dia 26 de Abril as 09:00 horas no plenário da câmara municipal

A Audiência publica seguirá o seguinte rito:

I – a Audiência pública será aberta á sociedade e tem por objetivo promover o debate público sobre a proposta de reformulação da Lei Orgânica.
II – As exposições e manifestações verbais e escritas dos participantes, será conduzida pelo presidente da comissão, a quem caberá informar e decidir sobre as questões da audiência;
III – A opinião, sugestões, critica ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando se a subsidiar a atuação do Poder Legislativo na Elaboração da proposta.
IV – As propostas poderão ser protocoladas na secretaria da câmara municipal no horário das 7:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, ou por Email- camaracamponovoro@gmail.com, contendo nome e nº de telefone para contato.
V – A minuta da Lei Orgânica encontra – se no site da câmara, podendo ser acessado no link www.camponovoderondonia.ro.leg.br

Campo Novo de Rondônia, 31 de Janeiro de 2019

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:CA3F69B5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA para ocupar o cargo de Gerente do Fundo Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA, CPF n. 587.821.502-06 e RG n. 642911, SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente do Fundo Municipal da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2FCFACBF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO 044/2016

OBJETO:
PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2016, CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO TIPO II, ESCOLA CASSIANO RICARDO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
747/2016

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:
120 (cento e vinte) dias contados a data de 05 de dezembro de 2018 com término previsto para 04 de abril de 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Campo Novo de Rondônia, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:99D0FEE0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva I à servidora TAMIRES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva I, nos termos da Lei Complementar nº 046/2017, à servidora TAMIRES DA SILVA, CPF nº 004.203.832-47 e RG nº 001039271 SSP/RO, Gerente de Fomento de Projetos Agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:89317D94

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia o servidor ERMINIO GURKEWICKZ para ocupar o cargo de Diretor Clínico Hospitalar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ERMINIO GURKEWICKZ, CPF n. 222.554.199-04, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Clínico Hospitalar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E3339020

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede o gozo de férias ao servidor GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias/licença-prêmio ao servidor GENIVALDO CAMILO DA COSTA BERTUSSE, Agente Administrativo, no período de 04/02/2019 a 14/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 (20 dias), 2012/2013 (20 dias) e licença-prêmio 1997/2015 (30 dias), concedidas pelas Portarias nº 261/2013, 304/2014 e 252/2015 e revogadas pelas Portarias nº 265/2013, 341/2014 e 335/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CAA4E499

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera a servidora ELZA ROSA DA SILVA do cargo de Encarregada de Setor de Liquidação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ELZA ROSA DA SILVA do cargo comissionado de Encarregada de Setor de Liquidação da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:61FC3FB8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera a servidora EUNICE SOUZA DOS SANTOS do cargo de Assessora de Comunicação e Divulgação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora EUNICE SOUZA DOS SANTOS do cargo comissionado de Assessora de Comunicação e Divulgação do Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A8A47FCB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia a servidora EUNICE SOUZA DOS SANTOS para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora EUNICE SOUZA DOS SANTOS, CPF n. 001.086.292-79 e RG 1031900 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito no Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:01B1F7EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a servidora ELZA ROSA DA SILVA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Controle Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELZA ROSA DA SILVA, CPF nº 623.266.942-87 e RG nº 644.366 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle Financeiro na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:15E0D872

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia a servidora MARCIA XAVIER PEREIRA para ocupar o cargo de Assessora de Programas e Projetos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora MARCIA XAVIER PEREIRA, CPF n° 469.694.202-30 e RG n°478.140 SSP/RO para ocupar o cargo comissionado de Assessora de Programas e Projetos Especiais no Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:0F3F998F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 847-1/2018

O Sr. Luís Lopes Ikenohuchi Herrera, Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo e **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Municipio, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo n° 847-1/SEMASF/2018.

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante da justificativa supra;

II – **ADJUDICAR** o objeto de LOCAÇÃO DE IMOVEL, com base no Art. 24, X e caput do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA O ATO** de dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para instalação da Casa dos Conselhos do Município de Candeias do Jamari, em favor da proprietária Luzia Almeida da Rocha Togni, CPF**:** 772.316.602-82.

VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Candeias do Jamari, RO, 01 de Fevereiro de 2019.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
André Luiz de Sá Tinoco
Código Identificador:6778DE4F

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)
PROCESSO N° 1466-1/SEMED/ 2018

O Prefeito de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e AJUDICA o Processo **1466-1/SEMED/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°007 – Referente ao Pregão Eletrônico n° 019**, Objeto: Eventual Aquisição de Veículos de Transporte escolar diário de estudantes - Ônibus Universitário.

LICITANTE GANHADOR:

MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10.

TOTAL GERAL: R$ 228.910,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e dez reais).

Candeias do Jamari, 01 de Fevereiro de 2019.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
André Luiz de Sá Tinoco
Código Identificador:07A03179

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019/PMCJ

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA

Órgão Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO

Contratada: DOLORES SANTANA DO NASCIMENTO

CPF n° 281.837.112-00

Processo: 1438-1/FMS-SEMUSA/2018

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 79, bairro União, no Município de Candeias do Jamari, para abrigar as instalações e funcionamento das atividades das 02 (duas) Equipes de Saúde da Família PSF – Programa Saúde da Família abrangendo a área do Palheiral.

Empenho: 2 Data: 29/01/2019

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02..00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0017 –Gestão Administrativo dos Programas de Apoio a Saúde

PROJ/ATIV.: 2069 – Manutenção das Atividades PAB

MODALIDADE DESPESA: 33.90.00 – Outros Serviços de Terceiros

ELEMENTO DESPESA: 36 – Pessoa Física

FICHA: 345

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Contratado Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Total 12 (doze) meses: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Fiscalização: Secretária Municipal de Saúde.

Candeias do Jamari – RO, 31 de janeiro de 2019.

YODA JANAÍNA IKENOHUCHI
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal
Anuente

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E89466C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

01º (PRIMEIRA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 04 de janeiro de 2019.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior.

II – Apreciação do expediente recebido.
I – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AO CARÁTER DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº: 042/GAB/20192018 Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AO CARÁTER DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº: 043/GAB/20192018 Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

III – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AO CARÁTER DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº: 044/GAB/20192018 Autoria:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
I - REQUERIMENTO Nº: 001/LEG/2019 Autoria: Ilton Ferreira do Nascimento - PP. ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº SR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, SEJA REALIZADO O BLOQUETEAMENTO DA PRAÇA AO LADO DA PREFEITURA E DO LOCAL ONDE É REALIZADO A FEIRA, QUE ACONTECE TODAS AS MANHÃS DE QUARTA.
II – REQUERIMENTO Nº: 002/LEG/2019 Autoria: Ilton Ferreira do Nascimento - PP. ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº SR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, SEJA RETIRADO O LIXO DAS RUAS E RESIDÊNCIAS DE CASTANHEIRAS E JARDINOPÓLIS AO MENOS 2 VEZES NA SEMANA.
II – REQUERIMENTO Nº: 003/LEG/2019 Autoria: Ilton Ferreira do Nascimento - PP. ASSUNTO: "REQUER" DO EXMº SR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, SEJA FORNECIDO O ORGANOGRAMA E VALORES HORA DE CADA MÁQUINA TRABALHADA.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 01 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:BCFA0D8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de material de consumo – recargas de extintor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº **66/2019**. Valor total de R$: 2.851,24. (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 17 de janeiro de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:354CCA71

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.210 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA – ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - O salário mínimo vigente para o exercício de 2019 passa a corresponder ao valor de R$. 998,00 (novecentos e noventa e oito reis), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1°. de janeiro de 2019.

Chupinguaia/RO, 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2CF26FD8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **RONDO PLAC COMÉRCIO DE PLACAS LTDA-ME - CNPJ 07.611.330/0001-62,** para **CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO EM ALUMÍNIO, para o veículo do SAAE,** conforme Termo de Referência de fls. 09 a 11 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com empenho no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 41/19.

Processo Administrativo nº 231/2019.

Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F9F07B28

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **PCN BONADEU - ME - CNPJ 26.476.324/0001-94,** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA OHL 7687,** conforme Termo de Referência às fls. 11 a 15 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com empenho no valor de R$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 44/19.

Processo Administrativo nº 178/2019.

Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8F1B4CFC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **CLEONTTE BARRETO DE CARVALHO - CNPJ 18.630.182/0001-40,** para **SERVIÇOS DE BORRACHARIA,** conforme Termo de Referência de fls. 08 a 15 dos autos, Parecer da Auditoria, à fl. 21, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com empenho no valor de R$ 5.582,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 42/19.

Processo Administrativo nº 211/2019.

Gabinete do Prefeito em 30 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D70795A6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de taxas de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e taxas de Bombeiro, para os veículos da Frota da SEMED,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 1.293,04 (um mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 21/2019.

Processo Administrativo nº. 151/2019.

Gabinete da Prefeita em 25 de janeiro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D24EFF40

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de MULTA DE TRÂNSITO, referente ao veículo ÔNIBUS ESCOLAR, MERCEDES BENS PLACA HVI 0238,** conforme especificado no Termo de Referência às fls. 10, documento de arrecadação às fls. 06 dos autos, Análise da Auditoria fl. 12, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R$ 406,46 (quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 22/2019.

Processo Administrativo nº. 150/2019.

Gabinete da Prefeita em 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6FD7F512

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **OI S.A. Telecomunicações,** para a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para os nºs: **(69) – 3346.1460 e (69) – 3346.1362,** por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação do Gabinete Municipal – GABINETE, com empenho no valor de R$ 2.499,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com respaldo legal, com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2019/2019.

Processo Administrativo nº. 222/2019.

Gabinete da Prefeita em 31 de janeiro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4070604C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0011/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0011/19
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares, através do Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0155/18, Proc. Adm. Nº 62/2019

DA DOTAÇÃO: 15.452.0027.2010.0000.3.3.90.39.99 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019

Chupinguaia - RO, 21 de janeiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CF33DFA8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0013/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0013/19
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, PARA MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0008/19, Proc. Adm. Nº 61/2019

DA DOTAÇÃO: 04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)

DO PRAZO: 11 (onze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019

Chupinguaia - RO, 23 de janeiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5374EFA0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.010/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0010/19

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
J F DE O FLORES LOCACAO EIRELI

OBJETO: **Aquisição Tubos e Conexões, Materiais de Consumo**, através do **Sistema de Registro de Preços,** conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0191/2018**,** Proc. Adm. Nº 045/2019

DA DOTAÇÃO:

02.04.03.15.452.0027.2010.0000.3.3.90.30.99 - Cod. Reduzido 69 – ATIVIDADES DO SAAE – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO LIVRE – NOTA DE EMPENHO Nº 118 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

VALOR: R$ 7.082, 10 (sete mil oitenta e dois reais e dez centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019

Chupinguaia - RO, 21 de janeiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FEB77FBC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.012/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0012/19

DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PARAISO & PARAISO LTDA-ME

OBJETO: Aquisição Tubos e Conexões, Materiais de Consumo, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0191/18, Proc. Adm. Nº 1273/2018

DA DOTAÇÃO: 02.04.03.15.452.0027.2010.0000.3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R$ 3.157,30 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019

Chupinguaia - RO, 23 de janeiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:25279708

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0005/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0005/19
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (toners), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0230/18**,** Proc. Adm. Nº 1556/2018

DA DOTAÇÃO: 020704.04.122.0020.2034.0000. 3.3.90.30.00 - ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - - MATERIAL DE EXPEDIENTE, Cod. Reduzido 182 conforme nota de empenho nº 050, de 03 de janeiro de 2019.

VALOR: R$ 2.225,95 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DO PRAZO: até 14/02/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2019

Chupinguaia - RO, 14 de janeiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0E68BC34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 2ª TENTATIVA

O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, localizado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo, Sr. **ALMIRO DIAS DA SILVA,** de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1522/2018, pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01, de 03 de Janeiro 2019, torna pública para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº **04/2019 - 2ª Tentativa** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 65 alterado pelo Decreto nº 172/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e atualizações, e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem**, em atendimento às necessidades da (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo) de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: 14/02/2019 às 10h. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 14/02/2019. Informações Complementares: O valor reservado estimado para a Licitação é de 30.000,00 (trinta mil reais). Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Projeto Básico poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª feira, na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo através do Tel.: Cel.: (69) 99977-8057 ou webmail: semelt@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro, de segunda à sexta feira, em horário de expediente, e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Tel.: Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:E1A1B772

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 120/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do Art. 62 inciso 4, DECIDE ADJUDICAR, diante das informações constantes do presente processo.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS EM SERVIÇOS MECANICOS, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0001-00
Valor: R$ 1.034,80
Valor por extenso: Um mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos.
Fonte: Recurso Próprio

Colorado do Oeste/RO, 28 de janeiro de 2019.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto Nº 003/2017
Lei Nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:076743C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA A COORDENADORA DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **COORDENADORA DE ENDEMIAS**, a senhora **ADELAIDE DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D6B2B49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DESIGNA A SERVIDORA ADELAIDE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **ADELAIDE DOS SANTOS** para responder como COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2FBD7538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES**, **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7F982A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**, o Senhor **ENÁGIO ALVES VIEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6E14DDE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/GP/2019

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01594/GP/2017 de 21/09/2017, do servidor **HERMES PEREIRA JÚNIOR,** inscrito no CPF nº. **523.465.792-20**, onde foi nomeado para responder **interinamente a pasta** e tornar sem efeito a Portaria nº 0487/GP/2017 de 23/03/2017, onde foi nomeado para o cargo comissionado de **Diretor da Divisão Esportiva e Organização Cultural,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, a partir 01 de Janeiro de 2019.
II - NOMEAR o servidor acima mencionado, ao cargo de **Secretário Municipal de Esportes**, Lazer e Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, a partir de 01/01/2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EFDD236B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 013/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 026/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **ADÃO SALVATICO**, cadastro nº 226, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 736,00 (Setecentos e trinta e seis reais), no período de R$ 31/01/2019 a 02/02/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, objetivando participar da Sessão Solene de Instalação da 10ª Legislatura e Posse dos Deputados Estaduais a realizar-se dia 1º de Fevereiro de 2019, bem como obter informações junto a SEAGRI acerca de projetos destinados ao Município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:C9719F26

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 014/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 027/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **GENÉZIO MATEUS**, cadastro nº 230, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 736,00 (Setecentos e trinta e seis reais), no período de R$ 31/01/2019 a 02/02/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, objetivando participar da Sessão Solene de Instalação da 10ª Legislatura e Posse dos Deputados Estaduais a realizar-se dia 1º de Fevereiro de 2019, bem como solicitar providências do DER acerca da

manutenção de estradas vicinais e demais informações junto a SEDUC.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4F1DF0B7

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 015/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo e vista o que consta no Processo nº 029/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Vereador **JOEL CORREA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 234, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 736,00 (Setecentos e trinta e seis reais), no período de R$ 31/01/2019 a 02/02/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, objetivando participar da Sessão Solene de Instalação da 10ª Legislatura e Posse dos Deputados Estaduais a realizar-se dia 1º de Fevereiro de 2019. Acompanhar Processo/Convênio de Informatização das Escolas Maria Rosa e Aurélio Buarque. Obter informações junto ao DER sobre manutenção de estradas do Município de competência do Estado.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EB15019B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 016/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2019.

R E S O L V E :

I - **ARBITRAR** e **CONCEDER** ao Servidor **REINALDO QUEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, cadastro nº 258, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), perfazendo o total de R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais), no período de R$ 31/01/2019 a 02/02/2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de conduzir os Vereadores Adão Salvático, Joel Correa de Oliveira e Genézio Mateus.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:78CB932E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA 002/IPRAM/2019

PORTARIA n.º 002/IPRAM/2019

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, WELITON PEREIRA CAMPOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, portador do CPF n.º 410.646.905-72 e RG nº. 42988639 SSP/BA, A DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CACOAL PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SIGAP - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2018, NO DIA 05/02/2019, PROMOVIDO PELO TCE-RO.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais).

Espigão do Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:47FAA501

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA 003/IPRAM/2019

PORTARIA n.º 003/IPRAM/2019

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, ESVANIA DA SILVA, Contadora do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 963.437.962-15 e RG nº. 00001014022 SSP/RO, A DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CACOAL PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SIGAP - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2018, NO DIA 05/02/2019 NO MUNICÍPIO DE CACOAL, PROMOVIDO PELO TCE-RO.
II – Arbitrar e conceder a Servidora meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais).

Espigão do Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:76D5223E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA 004/IPRAM/2019

PORTARIA n.º 004/IPRAM/2019

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS, Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 874.072.722-04 e RG nº. 827995 SSP/RO, A DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CACOAL PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SIGAP - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2018, NO DIA 05/02/2019 NO MUNICÍPIO DE CACOAL, PROMOVIDO PELO TCE-RO.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais).

Espigão do Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:951CAAD4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO**, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor estimativo global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2019, contratados junto à pessoa jurídica **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A.-CERON**, para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo nº. 003/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:AD4E1EEF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO**, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor estimativo global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com serviços de fornecimento de telefonia fixa para o exercício de 2019, contratados junto à pessoa jurídica **OI S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0323-47, para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo nº. 004/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:6F09E425

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 09/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 9/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 31 de Janeiro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (2) duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, em atenção a convocação do Sr. Prefeito CICERO ALVES DE NORONHA FILHO através do **Oficio de nº 023/Gab.Pref./19 de 31 de janeiro de 2019**, com a seguinte agenda: se deslocar a cidade de Porto Velho e acompanhar o prefeito aos órgãos SEAGRI, DER, SETUR, com saída no dia 31/01/2019 e visita aos órgãos no dia 01/02/2019.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 31 de Janeiro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5AB4A659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.875/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o servidor **RONALDO VITAL DE MENESES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **GERENTE DE ENFERMAGEM** do Hospital Regional, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. – 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2019**, revogado as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:74C59D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.874/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o servidor **MADSON SOUZA DE MORAES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **GERENTE DE ENFERMAGEM** do Hospital Regional, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.
Art. – 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2019**, revogado as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C2665338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

VVVVV**À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,** solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Cadastro Municipal **01.003.028B.00.000. Conforme Notificação nº 023491/2019.**

Contribuinte: FOUAD ABIDÃO BOUCHABKI**.**

Terreno localizado Av. Presidente Dutra**,** nº 250, 260, Centro.
Quadra: 01 - Lote - 028B - Setor I.

Guajará-mirim/RO, 18 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:9F1F05F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Cadastro Municipal **01.003.028A.00.000. Conforme Notificação nº 023810/2019.**

Contribuinte: JEANE E JEAN DA PAIXÃO RIBEIRO**.**

Terreno localizado Av. Presidente Dutra**,** nº 270, Centro.
Quadra: 01 - Lote - 028A - Setor I.

Guajará-mirim/RO, 30 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:14A598FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Cadastro Municipal **01.007-50.01.00.000. Conforme Notificação nº 02/2019.**

Contribuinte: MANOEL BOUCINHA DE MENEZES / MARIA PEREZ DE MENEZES**.**

Terreno localizado Av. Presidente Dutra**, s/**nº , Centro.
Quadra: 07 – AT. 50 - Lote – 01 - Setor I.

Guajará-mirim/RO, 31 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:2053A725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **J B PACÍFICO - ME,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 84.708.361/0001-87, com sede à BR 364, km 604, s/n, Zona Rural, Itapuã do Oeste, Rondônia; **Objeto:** contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem (quartos individuais, com refrigerador de ar, banheiro, estacionamento próprio e café da manhã); procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 031-05/2019**;** com o valor total de: **R$: 720,00**. **Autorização:** em 01/02/2019, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 01/02/2019, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moisés Garcia Cavalheiro.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:0BB1BDD5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTUTA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que: após as fases recursais, realizará a abertura do envelope de Proposta referente a Tomada de Preço 003/2018.
Após a fase de Habilitação, três licitantes foram inabilitadas (**MILENIUM EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.

17.096.550/0001-59; **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.222.638/0001-90 e **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 01.663.698/0001-98), apenas uma licitante foi habilitada (**L DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 26.407.980/0001-35).
A licitante **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME** entrou com recurso, esse recurso foi analisado pela CPL e pela Assessoria Jurídica. Com base nessas análises o Prefeito Municipal julgou procedente os atos praticados por essa comissão.
Amparada por esse julgamento, essa comissão marca para o dia 08 de Fevereiro de 2019, às 07h30m (Horário de Rondônia), a abertura do envelope de Proposta da licitante **L DE CARVALHO – ME.**
Endereço: Rua Ayrton Senna, 1425, CEP: 76.861-000, Centro, edifício-sede da Prefeitura, sala da CPL, Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. Telefone 69 3231-2754, e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 01 de Janeiro de 2019.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:31196B1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso VIII do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais: **"SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESPE", CNPJ: 03.693.136/0001-12,** com valor estimado de serviços de Publicações de Atos Oficiais Junto ao DOE, até o final do exercício, na Dotação de Outros Serviços de PJ, Objeto: "Acobertar Despesas com Publicações de Atos Oficiais junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE". Totalizando um valor estimativo até o final do exercício corrente de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Jaru – RO, 01 de fevereiro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:39F68C4F

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 015/CMJ/GP/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências**.

R E S O L V E

1 – NOMEAR a Srª **DUCILENE FERREIRA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR**,** nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador Ilson Pedro Félix, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:A8DAC196

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 016/CMJ/GP/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências**.

R E S O L V E

1 – NOMEAR a Srª **ROSICLEIA DA SILVA SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR**,** nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador Antonio Carlos Bezerra, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:4FDE0D56

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
DO PROCESSO Nº 005**/CMJ/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos a empresa: **"MATHEUS CESAR ALVES 03535******, CNPJ: 31.160.144/0001-39. Objeto "**Contratação de

empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de **lavagem** e **polimento** automotivos nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Jaru", com valor estimado em **serviços,** na Dotação: Outros Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de **R$ 3.496,00 (Três mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**. Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:5AF5F216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/PMJ/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gerente de Registro de Preços, Srª. BÁRBARA PEREIRA; e de outro lado a empresa ALANA ROHDE COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.125.873/0001-87, com sede em Cacoal, Rua Anapolina N° 1943, Liberdade, Estado de Rondônia, doravante denominada DENTENTORA, com fundamento no art. 20 do Decreto 7892/2013 e consoante com o Processo Administrativo Nº. 1-4642/2018.

Tendo em vista a decisão de apuração de responsabilidade emitida pela Procuradoria Geral do Munícipio – PGM, em Processo Administrativo 1-4642/2018, que entendeu pela aplicação de penalidade de MULTA PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL NOS MOLDES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUMULADA COM SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS, em razão ao descumprimento das obrigações, conforme Termo de Referência e, conforme decisão fundamentada da autoridade competente.

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo.

Jaru, 01 de fevereiro de 2019

BÁRBARA PEREIRA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:9D40817C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 0103/GP/2018, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico nº. 002/PMJ/2019,** Processo Administrativo nº. 1-4055/2018, tendo o objetivo: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – RSSS, para atender as Secretarial Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 17 de janeiro de 2019, nº. 2377. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, visando cumprimento da DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0015/2019-GCJEPPM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B45C3D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 257/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, do cargo de **GERENTE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARCELA MACEDO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 1153.374 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 012.237.422-37, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de fevereiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:76ABD5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/GP/2019

Constitui a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Jaru, Câmara municipal de Jaru e Instituto de Previdência de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Jaru, Câmara municipal de Jaru e Instituto de Previdência de Jaru, os seguintes membros:

I – João Paulo Montenegro de Souza, matrícula 15344, que presidirá;
II – Sônia Ferreira da Silva, matrícula 13948;
III – Maria Helena, matrícula 822;
IV – Cleverson Barbosa, matrícula 14105.

Artigo 2º - Fica designada para secretariar a Comissão Organizadora Maria Helena, servidora efetiva da Prefeitura do município de Jaru.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 01 de fevereiro de 2019

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:88E94740

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 004/GP/2019

PROCESSO N.º 1-4127/SEMINFRAM/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 411/414, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 23, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, **a Tomada de Preço Nº 006/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Implantação de Iluminação Pública no Município de Jaru/RO** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
F.R. BATISTA-ME	17.096.550/0001-59	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Implantação de Iluminação Pública no Município de Jaru/RO	R$ 303.751,38
Total: R$303.751,38 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)			

Jaru/RO, 01 de fevereiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:014998D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/SEMAP/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site **www.licitanet.com.br**, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 04 de Fevereiro de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 22 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 22 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação - Serviços zelador (a), Serviços de Merendeira, Serviços de Vigia, Serviços de Agente de Portaria, Serviços Auxiliar de Mecânico e Serviços Auxiliar de Eletricista para atender as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas constantes dos Anexos I, respectivamente pelo período de 12 meses.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 932.160,00 (novecentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 01 de Fevereiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6C6CAE83

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/SEMAP/2019
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 04 de Fevereiro de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 25 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 25 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de material Permanente, em atendimento a Secretaria municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 104.985,37 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 01 de Fevereiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CF7E1A18

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/SEMAP/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 04 de Fevereiro de 2019 às 09h00min. (Brasília)

Fim de recebimento de Propostas: 28 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 28 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O presente objeto processo licitatório, para aquisição de material permanente sendo (VEICULO ZERO 0 km) conforme anexo I.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 01 de Fevereiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2F05606E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/SEMTAS/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/SRP/2017 – VOL. XXXVIII

Mirante da Serra, 25 de janeiro de 2019.
- Manutenção de Reequilíbrio Econômico
De acordo com o constante na **clausula III (do valor) e na clausula V (do realinhamento)**, do **CONTRATO 07/SEMTAS/2019** o preço poderá ser pleiteado cabendo ao contratado apresentar a documentação necessária para tal.
Considerando a baixa nos valores de combustíveis repassado pela Refinaria, a empresa detentora A. S. ALBERTON ME, sob CNPJ: 17.163.820/0001-05 apresentou requerimento com as Notas Fiscais de Aquisição, solicitando reajuste ao índice inflacionário. Com base na documentação apresentada pelo fornecedor, sendo que os mesmos foram apresentados para análise do setor jurídico conforme parecer emitido e juntado aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/SRP/2017 – VOL. XXXVIII,** fica concedido o reajuste requerido conforme relacionado abaixo:
- ÓLEO DIESEL S-10

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %
03	ÓLEO DIESEL S-10	3,84	3,43	10.7%

****** valor solicitado, retroagindo a validade a partir de 18/01/19.**

JOSELI FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Trab. e Assist. Social
Portaria 3666/2017

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C272203B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/SEMTAS/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/SRP/2017 – VOL. XLV

Mirante da Serra, 25 de janeiro de 2019.
- Manutenção de Reequilíbrio Econômico
De acordo com o constante na **clausula III (do valor) e na clausula V (do realinhamento)**, do **CONTRATO 09/SEMTAS/2019** o preço poderá ser pleiteado cabendo ao contratado apresentar a documentação necessária para tal.
Considerando a baixa nos valores de combustíveis repassado pela Refinaria, a empresa detentora A. S. ALBERTON ME, sob CNPJ: 17.163.820/0001-05 apresentou requerimento com as Notas Fiscais de Aquisição, solicitando reajuste ao índice inflacionário. Com base na documentação apresentada pelo fornecedor, sendo que os mesmos foram apresentados para análise do setor jurídico conforme parecer emitido e juntado aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/SRP/2017 – VOL. XLV,** fica concedido o reajuste requerido conforme relacionado abaixo:
- ÓLEO DIESEL S-10

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %
03	ÓLEO DIESEL S-10	3,84	3,43	10.7%

****** valor solicitado, retroagindo a validade a partir de 18/01/19.**

JOSELI FERNANDES DA SILVA
Sec. Mun. de Trab. e Assist. Social
Portaria 3666/2017

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:1F68387B

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS

RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2019

CELEBRAÇÃO: 28/01/2019 **EMPENHO: 113/2019**

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: S A L DE ANDRADE PADARIA ME

OBJETO: Aquisição de Pão Francês, para atende a Unidade Mista de Saúde.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04(quatro) meses.

VALOR GLOBAL: O valor Global deste Termo Aditivo é de R$-3.508,00(Três Mil Quinhentos e Oito Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, após emissão de Nota Fiscal e Nota de Sub- Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017 Vol. 21

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:4A916BC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica SRP**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **1054/SEMDES/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 67.503,17 (sessenta e sete mil, quinhentos e três reais e dezessete centavos),* INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:14/02/2019, às 11h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO Definição registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento social – SEMDES, conforme condições e especificações definidas no termo de referência. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais

informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 01 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria Nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:54E4B597

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1589

Decreto de nº 1589/GAB/PMMN/2019 De 10 de Janeiro de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 855/GAB/PMMN/2018 de 06/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0017 – ATENÇÃO BÁSICA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1053 - **CV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO DA COZINHA HOSPITALAR**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações
R$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor R$ R$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), será por superávit financeiro, com recurso vinculado ao convênio Federal com contrato de repasse 103320/2017 (Ministério Da Saúde/caixa)**.**

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 10 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:7FA93845

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1590

Decreto de nº 1.590/GAB/PMMN/2019 De 10 de Janeiro de 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 873/GAB/PMMN/2018 de 11/12/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0017 – ATENÇÃO BÁSICA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 105.300,00(Cento e cinco mil e trezentos reais)**, e distribuir os valores na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010017.1063 – CV Nº 364/PGE/2018 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 105.300,00(Cento e cinco mil e trezentos reais).
Ficha:
Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 105.300,00(Cento e cinco mil e trezentos reais)**, será por superávit financeiro do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, com recursos vinculados ao Convênio nº 364/PGE/2018 e por anulação de saldo de dotação conforme descrição abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 5.300,00(Cinco mil e trezentos reais).
Ficha: 162

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 10 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:28535915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1591

Decreto de nº 1591/GAB/PMMN/2019 De 17 de JANEIRO de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 6.676,00 (Seis Mil Seiscentos E Setenta E Seis Reais),** Para Secretaria Municipal De Gestão Em Desenvolvimento Social - SEMDES.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	264	08.2430021.2107	3.3.90.39	6.676,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**6.676,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 6.676,00 (Seis Mil Seiscentos E Setenta E Seis Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	261	08.2430021.2107	3.3.90.30	4.000,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	260	08.2430021.2107	3.3.90.14	892,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	262	08.2430021.2107	3.3.90.33	892,00

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	265	08.2430021.2107	4.4.90.52	892,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**6.676,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 17 de JANEIRO de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:937FAB3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 4/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 4/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MINI CARREGADEIRA, VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA, FRESADORA PARA ASFALTO, CAPINADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO PIPA TRUCK) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DO CONVENIO Nº 54 FITHA/2018. A Presente licitação foi estimada em R$ 726.166,76(setecentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 4/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:01**; Início do Pregão:** dia 15 de fevereiro de 2019 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:55DFDFA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 05/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.009.18.543.0020.2.079.3.3.71.70.00.00. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	170/2019
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	31/01/2019
e) Objeto da Licitação :	Disposição Final de Resíduos sólidos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	350	R$110,00	R$ 38.500,00

Valor Total Homologado - R$ 38.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,31 de janeiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A364061C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	170/2019
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	31/01/2019
e) Objeto Homologado :	Disposição Final de Resíduos sólidos

18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	350,00	R$110,00	R$38.500,00

Valor Total Homologado - R$38.500,00

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C0F749DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2164/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	31/01/2019
e) Objeto da Licitação :	O objeto deste Termo trata de Registro de preço para futura aquisição de material elétrico, para a instalação da parte elétrica das construções das Unidades Básicas de Saúde, sendo essas: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - padrão 1 - setor 15, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - padrão 2 - setor 14 e UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - padrão 2 - Setor 13, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme preceitua o Decreto Municipal 142/2014.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.075.299/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FIO CABO FLEXÍVEL 6,00 MM	3000	R$1,97	R$ 5.910,00
2	FIO CABO FLEXÍVEL 4,00 MM	3000	R$1,40	R$ 4.200,00
3	FIO CABO FLEXÍVEL 2,50 MM	3000	R$0,77	R$ 2.310,00
4	FIO CABO FLEXÍVEL 1,50 MM	1500	R$0,47	R$ 705,00
5	FIO CABO FLEXÍVEL 50,00 MM	300	R$18,86	R$ 5.658,00
6	FITA ISOLANTE 20 METROS	20	R$3,86	R$ 77,20
Valor Total Homologado - R$ 18.860,20				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,31 de janeiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:9746E018

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2164/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/01/2019
e) Objeto Homologado :	O objeto deste Termo trata de Registro de preço para futura aquisição de material elétrico, para a instalação da parte elétrica das construções das Unidades Básicas de Saúde, sendo essas: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - padrão 1 - setor 15, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - padrão 2 - setor 14 e UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - padrão 2 - Setor 13, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme preceitua o Decreto Municipal 142/2014.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.075.299/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FIO CABO FLEXÍVEL 6,00 MM	3.000,00	R$1,97	R$5.910,00
2	FIO CABO FLEXÍVEL 4,00 MM	3.000,00	R$1,40	R$4.200,00
3	FIO CABO FLEXÍVEL 2,50 MM	3.000,00	R$0,77	R$2.310,00
4	FIO CABO FLEXÍVEL 1,50 MM	1.500,00	R$0,47	R$705,00
5	FIO CABO FLEXÍVEL 50,00 MM	300,00	R$18,86	R$5.658,00
6	FITA ISOLANTE 20 METROS	20,00	R$3,86	R$77,20
Valor Total Homologado - R$18.860,20				

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FD578D18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	37/2019
b) Licitação Nrº :	4/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	31/01/2019
e) Objeto da Licitação :	O Objeto constitui em fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e iluminação das vias públicas do Município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R$6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R$ 6.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,31 de janeiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BC4CC741

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	37/2019
b) Licitação Nrº :	4/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	31/01/2019
e) Objeto Homologado :	O Objeto constitui em fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e iluminação das vias públicas do Município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO.

10.301.0001.2.007. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1,00	R$6.000,00	R$6.000,00

Valor Total Homologado - R$6.000,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:805D5BF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo Administrativo nº: *2094/SEMOTRAN/2018*
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para ATERRO DE CABEÇEIRA DE PONTE (Ampliação de Metas) Convênio FITHA N° 037/2017/FITHA).
Tomada de Preços 002*/2018*.
ONDE SE LÊ:
A abertura do envelope contendo a proposta de preços dar-se-á em **04.01.2019 às 11h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
LEIA-SE
A abertura do envelope contendo a proposta de preços dar-se-á em **04.02.2019 às 11h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPL
Portaria n° 149/18

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:9628E6F8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019-GP/2019

Portaria n° 019 - GP/2019 Em,24 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 .

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Insalubridade à servidora abaixo elencada, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro temporário de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Percent.	Cad.	Setor
LÚCIA PEREIRA PORTO ALVES	ENFERMEIRA	20%	4410	Semusa

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 24 de Janeiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:734E430C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Camará Municipal de Nova União, através do Presidente da CPL, torna público a inexigibilidade do Processo Administrativo nº 009/2019, fundamentado na Lei 8.666/93.

Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO NO LAVA JATO STHIL RE 800.**
A favor de**: AGRO MAQUINAS OURO PRETO LTDA.** No valor Total: R$. R$ 393,29 (trezentos e noventa e três reais e vinte nove centavos).
Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 1° de fevereiro de 2019.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº004/2018

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4096F36D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DEMONSTRATIVO DE DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	19.157.753,21	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	0,00	0,00	22.989.303,85	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	0,00	0,00	20.690.373,47	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

JOAO BERNARDES DE JESUS
420.232.892-20
Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P. SILVA
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

SILVANIA MARIA DA SILVA
589.912.982-49
Primeira Secretária

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1DC8068D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	19.157.753,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	0,00	0,22	4.214.705,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	0,00	0,20	3.793.235,14
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

JOAO BERNARDES DE JESUS
420.232.892-20
Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P. SILVA
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

SILVANIA MARIA DA SILVA
589.912.982-49
Primeira Secretária

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BD0D9481

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.157.753,21	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.065.240,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.758.716,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.341.042,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.413], CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, Data/hora da emissão: 31/jan/2019 13h e 20m" Portaria Nº 495 de 2017		

JOAO BERNARDES DE JESUS
420.232.892-20
Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P. SILVA
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

SILVANIA MARIA DA SILVA
589.912.982-49
Primeira Secretária

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:78DF41F9

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		19.157.753,21
Receita Corrente líquida Ajustada		19.157.753,21
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	481.662,55	2,51
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.149.465,19	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.091.991,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.989.303,85	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.214.705,71	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.341.042,72	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.480,00	4.480,00

JOAO BERNARDES DE JESUS
420.232.892-20
Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P. SILVA
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

SILVANIA MARIA DA SILVA
589.912.982-49
Primeira Secretária

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:66358463

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 034-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário para Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza, instalação de ar condicionados, aquisição de peças e recarga de gás, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com o valor total estimado em R$ 277.553,85. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 04/02/2019a partir das 12:00, Abertura das Propostas dia 14/02/2019 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 14/02/2019 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 04/02/2019 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 01 de fevereiro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FA4B8674

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 068-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário para Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tipo (agulhas descartável, atadura, cateter, equipo, lençóis e outros), com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com o valor total estimado em R$ 367.767,76.

Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 04/02/2019a partir das 12:00, Abertura das Propostas dia 14/02/2019 a partir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 14/02/2019 a partir das 12:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 04/02/2019 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 01 de fevereiro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F0DE1A8A

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 065-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário para Registro de Preços para eventual Aquisição de água mineral e gás de cozinha, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com o valor total estimado em R$ 26.690,00. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 04/02/2019a partir das 12:00, Abertura das Propostas dia 15/02/2019 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 15/02/2019 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 04/02/2019 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 01 de fevereiro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:39A5559C

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 087-1/SRP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário para Registro de Preços para eventual Aquisição de Toners para impressoras, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com o valor total estimado em R$ 8.040,00. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 04/02/2019a partir das 12:00, Abertura das Propostas dia 15/02/2019 a partir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 15/02/2019 a partir das 12:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 04/02/2019 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 01 de fevereiro de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C361C35A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.231 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADEAO SEGURADO JOSE PEREIRA GOULART.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 011/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais com reajuste anual, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 39, I, II, III e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, ao servidor **JOSE PEREIRA GOULART**, cadastro nº 2690-1, efetivo no Cargo de Agente de Portaria e Vigilância, RG nº 100023 SSP/RO e CPF nº 040.716.202-00, referência NP 31, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2.724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8CB3151E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
INEXIGIBILIDADE 001/CMP/2019.

ERRATA:
Onde se lê: II ler se I.

JUSTIFICATIVA 001/2019 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 002 /2019

OBJETIVO: Cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com telefone fixo (69) 3447-1074, para atender as necessidades desta casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 25". "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial".

I – para aquisição de matérias, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivo, vedada a preferencia de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio do local em que ser realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Licitação no valor de **R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais),** por estimativa, em favor da OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47 para cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com o telefone fixo (69) 3447-1071, para atender as necessidades desta casa de Leis.

Em 31 de Janeiro de 2019.

EUTERPE PINHEIRO MATOS
OAB/RO nº 6761.
Assessora Jurídica
Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 31 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:241337BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
INEXIGIBILIDADE 002/CMP/2019.

ERRATA:
Onde se lê: II ler se I.

JUSTIFICATIVA 002/2019 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 003 /2019

OBJETIVO: Cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com fornecimento de água tratada da operadora CAERD, para atender as necessidades desta casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 25". "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial".

II – para aquisição de matérias, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferencia de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio do local em que ser realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Licitação no valor de **R$ 1.621,68 (mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** por estimativa, em favor da CAERD, CNPJ 05.914.254/0001-39, para cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com Água Tratada (CAERD).

Em 31 de Janeiro de 2019.

EUTERPE PINHEIRO MATOS
OAB/RO nº 6761.
Assessora Jurídica
Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 31 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:319D6B35

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
INEXIGIBILIDADE 003/CMP/219.

ERRATA:
Onde se lê: II ler se I.

JUSTIFICATIVA 003/2019 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 004 /2019

OBJETIVO: Cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com fornecimento de Energia Elétrica/Eletrobrás, para atender as necessidades desta casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 25". "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial".

II – para aquisição de matérias, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferencia de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio do local em que ser realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Licitação no valor de **R$ 4.530,12 (quatro mil quinhentos e trinta reais e doze centavos),** por estimativa, em favor da Eletrobrás, CNPJ 05.914.650/0001-66, para cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com Energia Elétrica (ELETROBÁS).

Em 31 de Janeiro de 2019.

EUTERPE PINHEIRO MATOS
OAB/RO nº 6761.
Assessora Jurídica
Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 31 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:D33FD6E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		81.867.858,72
Receita Corrente Líquida Ajustada		81.867.858,72
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.606.637,28	3,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.912.071,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.666.467,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.420.864,37	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-71.501,34	-0,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	98.241.430,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.010.928,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.098.857,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.730.750,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	68.146,36	71.501,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 30/jan/2019 as 16h e 47m.		

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:9485C871

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

AMPLA PARTICIPAÇÃO
Licitação a ser realizada em 09/01/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição Instrumentos Musicais, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 73.704,00 (setenta e três mil, setecentos e quatro reais); Referente ao Convênio nº 110/PGE-2018/SEJUCEL, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO; Fica SUSPENSO, por tempo Indeterminado.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 31 de Janeiro de 2.019

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:409BA3AA

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

Licitação que estava marcada para o dia: 17/08/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, Especializada na Prestação de Serviços de Transportes Escolar; Valor total médio estimado é na ordem de R$ 5.666.773,56 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO; Fica a mesma CANCELADO**,** por motivo Administrativo, referente ao processo Administrativo nº 397/SEMEC/2018.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 31 de Janeiro de 2.019

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ED11F945

CENTRAL DE COMPRAS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 5283/SEMAD/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, com sede à Av. Castelo Branco, nº 1046, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, através do Diretor da Central de Compras, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL,** do Processo Licitatório nº 5283/2018, na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 075/018, conforme o que se segue:
– DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

– fica alterado a *"alínea b" do* item 9.3.4 , *do edital*:

ONDE SE LÊ:

No mínimo, 01 (um) Engenheiro, com as atribuições nos artigos 8° e 9° da resolução do CONFEA, devidamente registrado no CREA como responsável técnico da empresa e que faça parte do seu quadro;

LEIA-SE:

b) No mínimo, 01 (um) Engenheiro, com as atribuições nos artigos 8° e 9° da resolução do CONFEA, devidamente registrado no CREA como responsável técnico da empresa e que faça parte do seu quadro, ou 01 técnico na área, devidamente registrado no Conselho de Classe da categoria pertinente;*).*

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital (inalterados).

Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2019.

WALDIR PETRY
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E145E28C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 67/2019 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 § II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO no valor ORDINÁRIO de R$ 2.650,00(DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme NAD Nº. 310/2019 junto ao NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 04.879.902/0001-09 com endereço AV. Presidente Vargas, 837 bairro: Alvorada, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 411/2019.

Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:47D3C905

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 66/2019 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE TAXA DE ART no valor ESTIMATIVO de R$ 18.481,40 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme NAD Nº. 309/2019 junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONONIA DE RONDONIA - CREA, inscrita no CNPJ n.º 04.920.948/0001-16 com endereço Rua Elias Gorayeb, 2596 bairro: Liberdade, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 392/2019.

Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5D5EECE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 67/2019 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no valor ORDINÁRIO de R$ 153.613,47 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), conforme NAD Nº. 307 e 308/2019 junto ao CERON – CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66 com endereço AV. 7 DE SETEMBRO,116 bairro: CENTRO, na cidade de PORTO VELHO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 26/2019.

Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BB86B024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 548/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias**,** no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 3.960,00 - (três mil novescentos e sessenta reais), aos servidores abaixo, considerando que os mesmos irão até a cidade de Porto Velho/RO, para acompanhar a secretária de saúde municipal, que estará tratando de assuntos pertinentes ao serviço de saúde.

CLEBER ADRIANO DA SILVA – ASSESSOR TECNICO I
CPF: 795.248.422-20
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES – ASSESSOR TECNICO I
CPF: 901.664.932-87
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

MARINEIDE GOULART MARIANO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 277.251.462-53
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

SIDINEI CORREIA DA SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 623.090.562-00
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 05/02/2019, às 08:00 horas,e retorno no dia 07/02/2018, no veiculo da coordenação da vigilância em saúde, que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C01DB803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 119/2019 DE, 29 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO DE 2019 E NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são lhes são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 011/2017, de 18 de dezembro de 2017, e visando melhorar a arrecadação municipal, bem como a redução dos gastos com lançamento, notificação e fiscalização, IPTU(s) dos imóveis desta cidade no exercício de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Regulamentar Municipal Nº 308/2019 de 22 de janeiro de 2019;

Considerando que é exercício regular do Poder de Polícia a atividade da Administração Pública que limita ou disciplina direito dos administrados em face ao interesse da coletividade, conforme prescreve o artigo 434 do Código Tributário municipal;

R E S O L V E

Art. 1.º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para a montagem e a entrega do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo e da COSIP do exercício de 2019 e entrega de notificações de débitos, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I – OSEIAS ALMEIDA MARQUES – MATRICULA - 102460 - SEMPLAN

II – ARIELE ALMEIDA QUEIROZ – MATRICULA 103549 - SEMPLAN
III – DONALDO DA COSTA NEVES – MATRICULA - 100023 - SEMAD
IV – DEUSDEDITH BATISTA DE SANTANA - MATRICULA - 100013 - SEMOSP
V – IANNI LOVO BARBOSA – MATRICULA – 103547 - SEMAST
VI – EDVALDO FERREIRA DA SILVA – MATRICULA 100075 - SEMPLAN
VII – WALDETE ALVES DE SOUZA – MATRICULA - 103529 - SEMFAZ
VIII – MARIA AMELIA DIAS DE ALMEIDA – MATRICULA - 102253 – SEMPLAN
IX – GREICI KELLY RIBEIRO SOBRAL - MATRICULA – 103937 – SEMFAZ
X – ILDENIA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES – MATRICULA – 102539 – GP
XI – ROSELI VALDEVINO P. DA SILVA MOURA - MATRICULA 102892 SEMAST.
XII – GERALDO HENRIQUES RODRIGUES - MATRICULA - 100286 - SEMFAZ
XIII – VANDERLEI PLANTES DE SANTANA - MATRICULA - 103201 - SEMAD
XIV – MARILIA PIRES - MATRICULA – 103723 - SEMAD
XV – DERLUCI DA ROSA SOUZA CASTRO - MATRICULA - 103290 - SEMAD

Art. 2.º Os servidores acima nomeados farão jus a Gratificação de Produtividade Variável estabelecida no Decreto Regulamentar n.º 291/2018 alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 305/2018.

Art. 3.º Cada membro do Grupo Especial de Trabalho deverá elaborar relatório individualizado contendo:

a) – Quantidade entregues em mãos para o morador da residência;
b) – Quantidade apenas entregues na caixa do correio e/ou outras formas;
c) – Quantidade de endereços que não foram localizados.

§ 1.º A entrega deve ser realizada exclusivamente pelos membros do grupo, não sendo autorizada a entrega por pessoas adversas do grupo, caso ocorra o membro responderá pelos atos, inclusive através de processo administrativo disciplinar (se for o caso), juntamente com a entrega do IPTU deverá ser preenchido o formulário de confirmação e atualização do endereço do imóvel.

§ 2.º Deverá ser comprovado, no mínimo de 50% de assinatura de alguém que esteja no imóvel, do total entregue de carnê de IPTU, caso não atingir o percentual o servidor perderá pela entrega.

§ 3.º É de responsabilidade de cada membro do grupo apresentar o relatório de prestação de contas individual e dentro do prazo suficiente para envio à folha de pagamento, o membro que não encaminhar em tempo hábil só receberá na próxima folha de pagamento.

Art. 4.º O Grupo Especial de Entrega de IPTU de 2019, de que trata esta Portaria, deverão exercer suas atividades em jornada especial, fora do horário normal de expediente para não comprometer o andamento das demais atividades da administração.

Art. 5.º Fica proibido todos os servidores integrantes da comissão efetuar entrega de carnê de IPTU de segunda a sexta no horário das 07h:30 exceto aos finais de semana e feriados, o horário máximo para entrega será até as 18h:00.

Art. 6.º O Grupo Especial Trabalho terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a distribuição dos carnês aos contribuintes.

Art. 7.º A contagem do prazo citado no artigo 6.º inicia-se após a efetivação da entrega dos carnês ao grupo especial de trabalho e mediante a Ordem de Serviço, autorizando o inicio das atividades.

Art. 8.º O Grupo Especial de Trabalho será coordenado pelo servidor Oseias Almeida Marques – Agente Administrativo, lotado na SEMPLAN, responsável também pela emissão da ordem de serviço e pelo planejamento e organização das ações a serem desenvolvidas, bem como as metas a serem cumpridas, além de se reunirem com os membros do Grupo, para treina-los e dar ciência das obrigações de cada um para o fiel cumprimento do que dispõe este decreto.

Art. 9.º Qualquer conduta adversa ao que determina essa Portaria será de responsabilidade do servidor.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno – RO, 29 de Janeiro de 2019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:43E9D5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 129/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 29/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o Senhor MARCOS DEANGELIS PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 001543195 SESSP/MS, inscrito no CPF nº 027.608.061-03, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionários n.º 150, Bairro Liberdade, nesta cidade, CNH N° 05597456979, expedida em: 25/08/2017, com validade até 24/08/2022, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CCCA0FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 131/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia; e

Considerando o Memorando nº 19/GS/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo, para serem os gestores do Contrato n.º 006/2018-PGM, da reforma do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta de Pimenta Bueno/RO, celebrado com a empresa GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI:

I - GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 874.250 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 901.664.932 – 87, residente e domiciliada na Avenida Independência n.º 793, Bairro Apidiá, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica I; e

II - CLEBER ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 854.030 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 795.248.422-20, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 710, Bairro Novo Cacoal, Município de Cacoal-RO, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico-I.

§ 1.º Os servidores designados como gestores deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º Os servidores designados deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º Os servidores deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3.º São atribuições dos Gestores de Contratos:

I – representar a administração contratante perante o contratado;
II – garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das clausulas contratuais;
III – Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V – acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII – acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VIII – zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
IX – notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
X – acompanhar, junto a contratada e Setor Engenharia, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XI – conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
XII – encaminhar o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação, após cada pagamento, para providências quanto ao lançamento de dados no sistema SIGAP;
XII – manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3.º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1.º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2.º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria o secretario da secretaria municipal de saúde deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EFEE9C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 130/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 27/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o Senhor LINDALVA APARECIDA SANTANA MORET, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº.315.436 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 520.129.802 - 87, residente e domiciliada na Avenida Presidente Hermes n.º 392, Bairro Alvorada, nesta cidade, CNH N°02635072270, expedida em:30/12/2015, com validade até 06/10/2020, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:039D21EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 137/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 24/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o Senhor VILSON ROGERIO SANTOS AMORIM, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 424.880 SSP/RO, inscrito no CPF nº 419.336.562 – 04, residente e domiciliado na Av. Mauricio Wanderley nº 1082, nesta

cidade, CNH N° 03941272178, expedida em:29/05/2017, com validade até28/05/2022, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2019.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AF720DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 141/2019 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO, brasileiro, solteiro, advogado OAB/RO-6316, portador da cédula de identidade RG n.º 1210213 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 987.640.391 - 53, residente e domiciliado na Rua Antônio Deodato Durce n.º 1.388, Bairro Centro, Município de Cacoal - RO, para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Fevereiro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BC6D3991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 142/2019 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando n.º 055/GS/SEMAD/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo Diretora do Departamento Geral do Registro de Preços, Secretaria Municipal de Administração Geral, e

EXONERAR o senhor EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes nº 671, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Pregoeiro, Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E9BD49D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 143/2019 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando n.º 055/GS/SEMAD/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Pregoeira, Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 01 de Fevereiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0AD19E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2019 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 610/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 04,05, 06 e 07/02/2019, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para o senhor ERISMAR ARAÚJO DE LIMA - PREFEITO, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao Governo do Estado de Rondônia, DER, AROM e Assembleia Legislativa.*

Art. 2.º *O deslocamento dar-se-á de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, no dia 04/02/2019 às 20:00 horas no veiculo tipo ônibus e o retorno será no dia 07/02/2019, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Fevereiro de 2019.

THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FARJADO
Ordenador de Despesa
Decreto Municipal Nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ACB07395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 01/CTPB/2019 PIMENTA BUENO, 31/01/2019.

Scheila Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Fevereiro/2019** conforme escala abaixo:

• Dirlene F. G. Alves – Matricula 703804
• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga - Matrícula 703803
• Lucilene dos Santos Souza – Matricula 703801
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 703800
• Cleonice Pereira Dutra - Matricula 703894

Escala de Fevereiro de 2019

Servidor	Plantões	Dias
Maria Janete M. S Gonzaga	13	02, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 30,31
Dirlene F. Gonçalves Alves	13	01,02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 25, 26, 27
Lucilene dos Santos Souza	13	01, 03, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31
Fabiano Pereira de Jesus	13	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 26, 30
Cleonice Pereira Dutra	13	15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29

SCHEILA FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8BE8E670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL N.º 138/2019 DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

A ORDENADORA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.° 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 462/2019.*
RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder a senhora INES SANTOS OLIVEIRA – COORDENADORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA, inscrita no CPF n.º 523.431.622-04, Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$800,00 (oitocentos reais) – Fonte de Recursos 1027001 MAC – Media Alta Complexidade e Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica no valor de R$-2.700,00 (dois e setecentos reais) Fonte de Recurso 1002004 – Ações e Serviços de Saúde – aplicação direta, para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n° 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas do Municipio
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C4D76E72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019

Pregão Eletrônico nº. 003/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com fornecimento de link de acesso à INTERNET, por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, com de velocidade 18,5Mbs de acesso total dos link dedicado de 18.944 Kilobytes de Download e 18.944 Kilobytes de Upload, caracterizando Link FULL 100% de Download e Upload, devidamente instalada, por meio de Antenas, suporte técnico e demais equipamentos necessários à execução dos serviços em comodato, visando à disponibilização de acessos dedicados, permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO à rede mundial de Internet, com suas Secretarias: SEMFAP, SEMTAS, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP no exercício de 2019, atendendo às demandas da Prefeitura Municipal, *por um período de 12 meses*. Valor médio de 121.360,00 (cento e vinte e um mil trezentos e sessenta reais)**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/01/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 01-02-2019 As 10:05min)

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:E60ABB69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 12/DAF/CMPV-2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do **Contrato n. PSA/458/2018** vinculado ao **Processo Administrativo n. 104/2018** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **PEDRO SOARES DA SILVA,**Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para funcionar como **FISCALDO CONTRATO N. PSA/458/2018,** a contar de 03 de janeiro de 2019, vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 104/2018 (01 00104-000 2018)**, referente aContratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE**

PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29 e a Empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON – CNPJ: 05.914.650/0001-66.**

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONORIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 003/CMPV-2019

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:1E9ED450

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 13/DAF/CMPV-2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do **Contrato nº. 27/2015** – **Processo administrativo nº. 207/2015** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora comissionada **NARA CAROLINE LOBATO VICENTE,**lotada na Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 03 de janeiro de 2019, para funcionar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 27/2015** vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 207/2015 (01.00207-000/2015)**, referente à Contrato para prestação de serviço tipo telefonia móvel – Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) – CNPJ: 02.558.157/0001-62.**

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONORIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 003/CMPV-2019

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:2535C2AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 14/DAF/CMPV-2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do **Contrato nº. 06/2017** – **Processo administrativo nº. 230/2017** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor comissionado **RONALDO BORGES BAYLÃO,** lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 03 de janeiro de 2019, para funcionar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2017**vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 230/2017 (01.00230-000/2017)**, referente à contratação de serviços de lavagem de veículos – Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME – CNPJ: 10.600.520/0001-99.**

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONORIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 003/CMPV-2019

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:8626ABC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 16/DAF/CMPV-2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do **Contrato n. 14/2017** vinculado ao **Processo Administrativo n. 424/2017** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **PEDRO SOARES DA SILVA,**Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para funcionar como **FISCALDO CONTRATO N. 14/2017,** a contar de 03 de janeiro de 2019, vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 424/2017 (01 00424-000 2017)**, referente acontratação de empresa especializada em serviço de vigilância patrimonial armada, Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME – CNPJ: 26.156.245/0001-04.**

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONORIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 003/CMPV-2019

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:A9EB292D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 15/DAF/CMPV-2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força do **Contrato nº. 12/2018** – **Processo administrativo nº. 103/2018** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor comissionado **RONALDO BORGES BAYLÃO,** lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Velho, a contar de 03 de janeiro de 2019, para funcionar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2018** vinculado aos autos do **PROCESSO Nº 103/2018 (01.00103-000/2018)**, referente à aquisição de combustíveis – gasolina aditivada e óleo diesel – Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA – CNPJ: 13.722.239/0001-17.**

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HONORIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 003/CMPV-2019

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:133CB65E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 020/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a empregado público **NADYNE BARCELOS DE SOUZA,** Mat. 172, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00215/2018**, com efeitos a partir de 01/02/2019, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto
02.41.00215/2018	Processo Administrativo para Contratação de Empresa especializada em locação de banheiros públicos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B85D64F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 003/2019/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – **IPAM**

EXTRATO 003/2019/PROGER/IPAM	
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2018/IPAM	
PROCESSO	2018.39.900160PA
PARTES:	CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CONTRATADO: J. FECCHIO JÚNIOR, CNPJ: 24.485.960/0001-57
DO OBJETO:	Continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 003/2018/IPAM, quais sejam contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças dos equipamentos (CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CONDICIONADOR DE AR DE JANELA, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRAS) instalados nos departamentos e divisões do IPAM"**, tudo conforme as condições, disposições, formas, especificações e demais obrigações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017, Termo de Referência (Anexo I), anexos e do presente instrumento.
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- Projetos de Atividade: 09.122.0007.2.001 - Administração da Unidade;
	10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade.
	- Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
DATA DA ASSINATURA:	25.01.2019
ASSINARAM:	CONTRATANTE: **Ivan Furtado de Olivera** - Presidente do IPAM
	CONTRATADA: **J. FECCHIO JÚNIOR** – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:657F2769

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 014/2019

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 2018.50.900179PA/COTEC

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Estudos Preliminares**, com vistas à realização de concurso público para cargo efetivo, com objetivo de suprir as demandas desta Autarquia.

•Queila Israel da Silva – Presidente da Comissão;

•Claudinéia Araújo de Oliveira Bortolete – Membro da Comissão;

•Maria Irisney Barbosa de Souza – Membro da Comissão;

•Blandina Amélia Leonardo Pinto Gonçalves – Membro da Comissão.

Dê ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(Assinar Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:15258EFD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/SGG/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SGG/2019

PROCESSO Nº 02.00005-000/2019

Interessado: Secretaria Geral de Governo – SG.
Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade durante o exercício de 2019.
1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – PREÂMBULO

A **Secretaria Geral de Governo – SGG**, através da **Comissão de Responsável pelo Chamamento Público**, designada através da **Portaria Nº. 000/SGG/2019**, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, que será instaurada pela Superintendência Municipal de Licitação – SML no exercício 2019,

objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

1.1.1 – Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações-públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.1.1.1. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:
I – ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3o da mesma Lei;
II – à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
III – à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
1.1.2. Os órgãos competentes da Administração motivarão, durante o exercício de 2018 mediante abertura de processo administrativo encaminhado à Superintendência de Municipal de Licitações – SML, o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

1.1.3. As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quorum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros;

1.1.4. A Administração estima para o exercício de 2019 a realização de, pelo menos, uma sessão pública para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;

1.1.5. Sempre será admitido que o presente Edital de **Chamamento Público nº 001/SGG/2019** foi cuidadosamente examinado pelos Interessados;

1.1.6. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.portovelho.ro.gov.br;

1.1.7. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à Comissão Responsável pelo Chamamento, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados abaixo:

PRAZO: até as 13h00min do dia **28 de Fevereiro de 2019**.

LOCAL: Secretaria Geral Governo – SGG, situada na Rua: Dom Pedro II, nº 826, Bairro: Centro – Porto Velho/RO.

1.1.8. A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste **Chamamento Público nº 001/SGG/2019** dar-se-á no dia **15 de Março de 2019,** às 09h00min, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição, no local indicado abaixo:

LOCAL: Teatro Banzeiro, na Rua José do Patrocínio, nº 100, Bairro: Centro – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-050 munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.1.8.1. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no **Diário Oficial do Município – DOM**, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br; link Licitações, podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima de inscritos.

1.1.8.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Secretaria Geral de Governo aos inscritos;

1.1.8.3. Os horários mencionados neste Edital de **Chamamento Público nº 001/SGG/2019** referem-se ao horário oficial local.

2 – DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. DO OBJETO: O presente edital de chamamento objetiva a **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS,** para compor subcomissão para julgamento das propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, a ser promovida pela Superintendência de Municipal de Licitações no exercício de 2019, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, bem como a publicidade legal ou de utilidade pública, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

2.2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO: Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser analisadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

2.3. DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública prevista no Processo Administrativo n.º 02.00318-000/2018, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição, referentes à formação e atuação da subcomissão técnica deverão ser enviados à Comissão Responsável pelo Chamamento, até **03 (três) dias úteis anteriores à data limite da inscrição**, no endereço: Rua Dom Pedro II, nº. 826 – Bairro Centro (Prédio da Prefeitura de Porto Velho) em Porto Velho/RO – CEP 76.801-066, **no horário de 8h00 as 14h00**.

3.2. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo

período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento aos interessados que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

3.3. A emissão de **ADENDO MODIFICADOR,** documento emitido pela **Comissão Responsável pelo Chamamento**, que contenha informação que implique em alteração na formulação da inscrição, neste caso, o prazo inicialmente fixado será restabelecido.

3.4. As **NOTAS DE ESCLARECIMENTO,** emitidos pela **Comissão Responsável pelo Chamamento** que contenha informação que não cause alteração na inscrição ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, o prazo inicialmente informado será mantido.

3.5. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Comissão através do site www.portovelho.ro.gov.br e Jornal de Grande Circulação, ficando todos os interessados cientificados que deverão acessá-lo para obtenção das informações prestadas. Serão divulgados, ainda, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de **ADENDO MODIFICADOR.**

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pela Secretaria Geral de Governo, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO,** contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Administração Pública Municipal (ANEXO I);

b) **DIPLOMA,** devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Declaração/Documento de Vínculo relacionado ao exercício de atividade de marketing, publicidade e comunicação;

c) **CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento equivalente com foto;

d) **COMPROVANTE** de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

4.3. A **Comissão Responsável pelo Chamamento** fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, bem como se disponibilizará a fotocopiar os documentos dos interessados trazidos em original no momento da inscrição, oportunidade em que poderá, através de servidor, conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé pública para os fins que se destinam.

4.4. A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

4.4.1. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

4.4.2. Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo do cronograma do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar a motivação.

4.4.3. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Secretaria Geral de Governo, se necessário.

4.4.4. A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

4.5. Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as pessoas físicas (servidor público ou não) que:

4.5.1. Atenderem ao chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por qualquer dos **Membros da Comissão Responsável pelo Chamamento,** fazendo-se constar no rol prévio a ser publicado, conforme estabelecido no item 4.3 deste Edital;

4.5.2. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

4.5.3. Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes na Capital do Estado, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

4.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

4.6.2. Que componham o quadro funcional como sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

4.6.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

4.6.3. Os membros da **Comissão Responsável pelo Chamamento** que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

4.6.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.5. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

4.6.6. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

4.6.7. Que os profissionais da área tenham atuado em subcomissões julgadoras de certames publicitários nos últimos 12 (doze) meses

5 – DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Superintendência Municipal de Licitação – SML no exercício de 2019, dar-se-á por sorteio, em **sessão pública** com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial Município, Jornal de Grande Circulação e no site da Prefeitura Municipal de Porto/RO Velho, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item **2.2 deste Edital**, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.

5.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

5.3. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5.4. Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um **Certificado de Menção Honrosa emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO**, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.

5.5. A Administração garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 03 (três) sessões durante a realização do certame, estimando-se, porém, uma demanda máxima de 02 (duas) sessões, as quais poderão ensejar, aproximadamente, de quatro a seis horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e/ou cotidianas de cada componente da subcomissão técnica.

5.6. A Administração emitirá, ainda, Declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Até **48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio**, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.4. A impugnação deverá ser protocolada junto à **Comissão Responsável pelo Chamamento**, situada na Rua Dom Pedro II, nº 826 – Bairro: Centro, Porto Velho/RO – CEP: 76.801-066, Telefone: (0XX69) 3901-3874, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00.

6.5. Caberá ao Presidente da **Comissão Responsável pelo Chamamento** da Secretaria Geral de Governo, auxiliado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. A decisão do Presidente quanto à petição será informada no site www.portovelho.ro.gov.br e Jornal de Grande Circulação, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela **Comissão Responsável pelo Chamamento**.

6.7. A **Comissão Responsável pelo Chamamento** oficiará, ainda, ao impugnado da decisão proferida para possibilitar o previsto no item 6.2 deste Edital.

6.8. A Autoridade Competente julgará o recurso, eventualmente impetrado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

7 – DO SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Porto Velho e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.

7.4. O sorteio ocorrerá no Teatro Banzeiro, situado na Rua José do Patrocínio, nº 100, Bairro: Centro – Porto Velho/RO.

7.5. O resultado do sorteio será publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da Município e no site www.portovelho.ro.gov.br.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

8.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da **Comissão Responsável pelo Chamamento Público** destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, conforme a competência.

8.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.

8.6. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

8.7. Este chamamento poderá ser revogado por interesse da administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

8.8. À Administração ou à autoridade competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

8.9. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.10. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.11. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3901-3874 ou na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO – Comissão Responsável pelo Chamamento,** no endereço: Rua Dom Pedro II nº. 826 – Bairro Centro – CEP 76.801-066, de **segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00.**

8.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao chamamento, sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 – ANEXOS

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;
ANEXO II – Cronograma de Certames Previstos;
ANEXO III – Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos;
ANEXO IV – Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico;
ANEXO V – Certificado para Grade Curricular.

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2019.

Responsável Pela Elaboração:

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro – Comissão Responsável Pelo Chamamento Público
Portaria Nº. 001/SGG/2019

Responsável Pela Comissão:

YALLE CRISTINA SILVA DANTAS
Presidente – Comissão Responsável Pelo Chamamento
Portaria nº. 003/SGG/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
NACIONALIDADE:		**ESTADO CIVIL:**	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	**RG. PROFISSIONAL:**	**ORGÃO/ENTIDADE:**	**CPF:**
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		**E-MAIL:**	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2019, pela Superintendência Municipal de Licitação – SML, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, desta forma, **DECLARO** para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:
1. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
2. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
3. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade_____.
4. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.
Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 3.1.

_____(local), _____ de _____ de 2019.

_____
(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE CERTAMES PREVISTOS

Mês Previsto*	Modalidade	Tipo	Interessado	Finalidade
Julho/2019	ConcorrênciaPública	Melhor Técnica	Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO	PublicidadeInstitucional e UtilidadePública

**** A Previsão é apenas estimada, podendo a Administração, a critério, ou por força dos trâmites legais, alterar os meses previstos para atuação dos inscritos.**

ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME:	
PROFISSÃO:	**CPF:**

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a esta Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao **Chamamento Público nº 001/SGG/2019**, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública a ser promovida, no exercício de 2019, pela Superintendência Municipal de Licitação – SML, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que ( ) mantém ( ) não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Comprovei, ainda, que o mesmo declarou manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade _____.
Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 3.1 em original ou cópia autenticada, que ficaram de posse desta Comissão Responsável pelo Chamamento, quais sejam:
a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO;
b) Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

_____(local), _____ de _____ de 2019.

_____
Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃ O DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO

A Secretaria Geral de Governo – SGG, através da **Comissão Responsável pelo Chamamento,** declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, instaurada pela Superintendência Municipal de Licitação – SML no exercício corrente, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme **Chamamento Público nº 001/SGG/2019**, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município nº ____, de ____/____/_____.

Nome do Profissional:
Formação:
CPF:
Registro Profissional:
Endereço:

Declara, ainda, que o profissional esteve nesta **Secretaria Geral de Governo – SGG**, à disposição da **Superintendência Municipal de Licitação – SML**, em data de _____/_____/_____, no período de _____h:_____min. a _____h:_____min, para atuação na licitação referente à **Concorrência Pública nº XXX/2019,** com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2019.

YALLE CRISTINA SILVA DANTAS
Presidente – Comissão Responsável Pelo Chamamento
Portaria nº. 003/SGG/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5B47F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CARTA-003-ACUDA/2019

CARTA-003-ACUDA/2019	Porto Velho - RO, 03 de Janeiro de 2019.

Ilustríssimo Senhor;
Claudinaldo Leão da Rocha
Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o Resultado Final da etapa de Entrevista para publicação no Diário Oficial do Município, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2018 para provimento de vagas do projeto "Escritório Social de atenção a pessoa egressa".

COORDENADOR GERAL

Nº	COORDENADOR GERAL
1	MARCÍLIO RIBEIRO
2	CARLOS ALBERTO DA ROCHA NOGUEIRA
3	IZAIAS FACUNDES
4	JOSÉ FELINTO FERREIRA NETO
5	LEILA ZILDENE ALVES BARRETO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR SÊNIOR

Nº	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR SÊNIOR
1	MICHELE CRISTINI UCHÔA DA SILVA MENEZES
2	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS GONZAGA
3	ELENA GUEDES CARDOSO
4	LEIDSON DINIS MACALLI
5	IRIS AVELINO DE SOUZA

PSICÓLOGO

Nº	PSICÓLOGO
1	THIAGO CARVALHO FLORÊNCIO
2	ANA PAULA DE MELO RODRIGUES
3	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL
4	SANDRA MARGARETH DA SILVA
5	LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	ASSISTENTE SOCIAL
1	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA DE HOLLANDA
2	JÔICE FONSECA DA SILVA
3	GLEICY MARIA SANTOS TORRES
4	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL
5	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA

TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR JÚNIOR

Nº	TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR JÚNIOR
1	NIARA SILVA DORIGÃO
2	EDERSON HASSEGAWA MOSCOSO ROHR
3	SUELEN SANTIAGO CABRAL
4	TALITA RAMOS ALENCAR
5	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS

ASSISTENTE DE GERENTE

Nº	ASSISTENTE DE GERENTE
1	SIDNEY SILVA LOPES
2	MARIA JULIA FERREIRA ROQUE
3	LUIZ ALBERTO DE SOUSA SANTOS
4	MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL
5	JESUS MERCADO RODRIGUEZ

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1	SANDRA DA SILVA NOGUEIRA
2	MAIARA ESTEVES REIS
3	HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA
4	NÁDILA ALINE SOARES DE SOUZA
5	ÍTALO OLIVEIRA GUEDES

TERAPEUTA HOLÍSTICO

Nº	TERAPEUTA HOLÍSTICO
1	WALDEMIR OLIVEIRA NONATO
2	FLOR CONSUELO MUÑOZ AROTAYPE
3	GISELE CASTRO DA SILVA
4	GLEICE VIEIRA DE LIMA
5	SILVANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

MOTORISTA

Nº	MOTORISTA
1	ROGÉRIO CARVALHO DA COSTA
3	JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ
2	DANIEL GALDINO LIMA
4	FRANCO NERI DE ALMEIDA MACHADO
5	FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA

PORTEIRO

Nº	PORTEIRO
1	JERFFESON STERING SOUZA NEVES
2	JULIO FLAVIO PEREIRA DE SOUZA
3	MARINETE MARTINS FIRMINO
4	EDCARLOS MONTEIRO SILVA
5	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Antecipadamente gratos, nos colocamos á inteira disposição para elucidar quaisquer dúvidas.

LUIZ CARLOS MARQUES
Presidente

ROGÉRIO SILVA ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:453751A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESULTADO DA ANALISE CURRICULAR POR ORDEM ALFABETICA DA PRIMEIRA ETAPA

RESULTADO DA ANALISE CURRICULAR POR ORDEM ALFABÉTICA DA PRIMEIRA ETAPA SELEÇÃO - ESCRITÓRIO SOCIAL- ACUDA			
1. COORDENADOR GERAL (Gerente Operacional Sênior)		2. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR SÊNIOR	
1	CARLOS ALBERTO DA ROCHA NOGUEIRA	1	ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA
2	DORIVALDO AMÉRICO DA SILVA JÚNIOR	2	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
3	EDNEI COSTA DE OLIVEIRA	3	ELENA GUEDES CARDOSO
4	FRANCISCO VALMIR BRASIL	4	FERNANDA RODRIGUES PEREIRA
5	IZAIAS FACUNDES	5	FLÁVIO GOMES BATISTA
6	JOSÉ FELINTO FERREIRA NETO	6	IRIS AVELINO DE SOUZA
7	LEILA ZILDENE ALVES BARRETO	7	JOÃO BATISTA LOUREIRO NETO
8	MARCÍLIO RIBEIRO	8	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS GONZAGA
9	RAONI FRANCISCO LOPES GAMA	9	LEIDSON DINIS MACALLI
		10	MATHEUS PEREIRA
		11	MICHELE CRISTINI UCHÔA DA SILVA MENEZES
		12	SARA RUTH MOURA DE SOUSA
3. PSICÓLOGO			
4. ASSISTENTE SOCIAL			
1	ANA PAULA DE MELO RODRIGUES		
2	DÉBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS	1	ALANA JAMILI UMBELINO DA SILVA
3	FERNANDA DE CASTRO BORGES TRINDADE	2	CLARISSA MARIE ZUCHER
4	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	3	CRISTIANE MARTINS BATISTA
5	HENRIQUE RODRIGUES ASCENÇO NETO	4	ELIANA COSTA CAMURÇA
6	LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES	5	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL
7	LUCIANA BOTELHO PRAÇA MELO	6	GLEICY MARIA SANTOS TORRES
8	LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES	7	JORGINETH M.N.BATISTA DE HOLLANDA
9	PRISCILA TALEVI RODRIGUES	8	JÔICE FONSECA DA SILVA
10	SANDRA MARGARETH DA SILVA	9	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA
11	THIAGO CARVALHO FLORÊNCIO	10	MICHELE CASTRO DE SOUZA
		11	SHIRLENE MOREIRA DE ARAÚJO DA SILVA
5. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR JÚNIOR			
1	ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES	6.ASSISTENTE DE GERENTE	
2	BRUNO CONCEIÇÃO LIMA		
3	EDERSON H. M. ROHR	1	CARLA TATIANA OLIVAL ZANELLA
4	EDILAINE NAIARA GONÇALVES	2	ELIANE CAMPOS ANDRADE
5	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	3	ELIENE OLIVEIRA DE ARAÚJO ANDRADE
6	LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES JÚNIOR	4	ERIKA ALVES DA SILVA
7	MARISTÔNY RIBEIRO MAIO JÚNIOR	5	FELIPE AUGUSTO SEVERIANO STEEL DO NASCIMENTO
8	NIARA SILVA DORIGÃO	6	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA
9	SARA JÉSSICA SANTOS BACA	7	JESUS MERCADO RODRIGUEZ
10	SUELEN SANTIAGO CABRAL	8	JULIANA BANCK
11	TALITA RAMOS ALENCAR	9	LUIZ ALBERTO DE SOUSA SANTOS
12	VICTOR EMANUEL PETERS	10	MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL
		11	MARIA JOSIMAR BATISTA DE ARAÚJO
		12	MARIA JULIA FERREIRA ROQUE
7. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		13	SIDNEY SILVA LOPES
1	CRISTIANE FONTINELLE DO NASCIMENTO	8. TERAPEUTA HOLÍSTICO	
2	GILLENE SANTOS DE LIMA		
3	HUDSON DIEGO DE OLIVEIRA	1	ANNE SALLES DORETTO
4	ÍTALO OLIVEIRA GUEDES	2	FLOR CONSUELO MUÑOZ AROTAYPE
5	JULIANA BANCK	3	GISELE CASTRO DA SILVA
6	MAIARA ESTEVES REIS	4	GLEICE VIEIRA DE LIMA
7	NÁDILA ALINE SOARES DE SOUZA	5	LEÓNIDAS SANTOS BABILON
8	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	6	MARIA HIMELDA PEREIRA MAGALHÃES
9	SAMARA ROSA LIMA	7	PATRICIA THOMAZ DE MATOS
10	SANDRA DA SILVA NOGUEIRA	8	RAIANA CRISTINA DA S. ALMEIDA
		9	SILVANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
9. MOTORISTA		10	WALDEMIR OLIVEIRA NONATO
1	ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS	10.PORTEIRO	
2	ANTÔNIO DAMÁSIO ARAÚJO SOUSA		
3	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	1	DALMIRO LIMA DA SILVA
4	DANIEL GALDINO LIMA	2	EDCARLOS MONTEIRO SILVA
5	FRANCISCO AVAROMA BARROS	3	ELISAMAR DA SILVA GOMES
6	FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA	4	FLÁVIO ROSÁRIO BRITO GOMES
7	FRANCO NERI DE ALMEIDA MACHADO	5	JERFFESON STERING SOUZA NEVES
8	JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	6	JULIO FLAVIO PEREIRA DE SOUZA
9	MARCOS ALVES SANTOS	7	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
10	ROGÉRIO CARVALHO DA COSTA	8	MARINETE MARTINS FIRMINO
		9	ROQUEL BARROS DE ALMEIDA
		10	VILMAR SOUZA DE JESUS

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CA0FDBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE INDICAÇÃO

TERMO DE INDICAÇÃO
Gestor da Parceria

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF indica para atuar como Gestor da Parceria entre SEMASF e Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso/ ACUDA nº: 12.00196-00-2018, cujo objetivo constitui-se na: "integração entre órgãos e entidades, realizar atendimento as pessoas em livramento em condicional e egressas, promover o encaminhamento dos assistidos às políticas publicas existentes, promover a sustentabilidade técnica política e administrativa da casa de passagem", o servidor:

Gestor da Parceria:

Nome: Marcos Roberto Borges dos Santos Assinatura:

Através de sua assinatura, o servidor está ciente dos compromissos assumidos, sendo estes:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
c.1) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho
c.2) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c.3) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
c.4) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
c.5) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
c.6) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

Responsável pela Secretaria:

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto n°118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:99228E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, vem por meio deste **RETIFICAR** o 2° Termo de Apostilamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2388, 01 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.33.08.244.324.2.973, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.015, conforme Nota de Empenho nº 000309, de 30.01.2019, no valor de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a março, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, sob a seguinte classificação:
- Programa/Atividade Código: 12.33.08.244.324.2.973, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.015, conforme Nota de Empenho nº 000309, de 30.01.2019, no valor de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

- Programa/Atividade Código: 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho nº 000310, de 30.01.2019, no valor de R$ 15.307,00 (Quinze mil, trezentos e sete reais).

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal De Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:72DFD1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA TORRES E FERREIRA PARTICIPAÇÕES, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ TORRES FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 098/PGM/2018,** originário do Processo Administrativo nº 12.00115-00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 098/PGM/2018, compreendidas entre o período de janeiro a outubro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a outubro, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho nº 000337, de 31.01.2019, no valor unitário de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), totalizando R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 098/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:787F147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 014/2019/GAB/SEMFAZ, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **HUGO SIMÃO ALVES CASINI**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda/DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, matrícula nº. 249476, e CPF nº. 867.128.882-04, RG 731264 - SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 2.000,00 (Dois mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.36 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 6º do Decreto nº. 13.187 de 10 de setembro de 2013 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:190FADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº15/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº15/DTR/GAB/ SEMTRAN/2019 Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0079**, outorgada ao Sr.(a) **ARLEY PEREIRA ALVES** Sob RG **617487 SSP/RO,** CPF **741.997.812-34,** Residente **à Rua Alexandre Guimarães nº 7818, Bairro Tancredo Neves,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A9EA4BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº16/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº 16/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0079** habilitando ao Sr.(a) **JUSCILENO DO NASCIMENTO LIMA,** sob RG **789091SSP/RO**, CPF. **840.758.562-91,** residente à **Rua Turmalina nº 9174**, bairro **Jardim Santana,** com vistas ao processo nº. **14.05088.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F69BF7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº13/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº13/DTR/GAB/ SEMTRAN/2019 Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0411**, outorgada ao Sr.(a) **SALMON FERNANDES NUNES** Sob RG **1202543SSP/RO,** CPF **261.340.711-53,** Residente **à Rua Mostardeiro nº 8401, Bairro Mariana,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:437FC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº14/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº 14/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0411** habilitando ao Sr.(a) **GIRLEI DE OLIVEIRA PEREIRA,** sob RG **841795 SESDEC/RO/RO**, CPF. **958.816.382-04,** residente à **Av. Mamoré nº 2813**, bairro **Três Marias,** com vistas ao processo nº. **14.05522.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:34F7B5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº32/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº32/DTR/GAB/ SEMTRAN/2019 Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0139**, outorgada ao Sr.(a) **EDILSON ESTEVÃO SEVERINO** Sob RG **386637SSP/RO,** CPF **312.450.052-00** Residente **à Rua Luiz de Camões nº 6208, Bairro Aponia,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:414F7852

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº33/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº 33/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0139** habilitando ao Sr.(a) **MARLUCIA LIMA CAMPIM,** sob RG **779300SSP/RO**, CPF. **958.816.382-04,** residente à **Rua Joaçaba nº 6295**, bairro **Aeroclube,** com vistas ao processo nº. **14.05172.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9EE1EFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA 34/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº 34/DTR/GAB/SEMTRAN/2018 Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, a Decisão Judicial Ação Pública nº 0006466.04.2012.8.22.0001, Parecer nº 099/GAB/PGM/2017 de 14 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0670** habilitando ao Sr.(a) **LINDEYDE ANTÔNIO LIMA,** sob RG **8548659 SESDEC/RO**, CPF. **437.954.712-49,** residente à **Rua**

Abobora nº 2354, bairro **Cohab,** com vistas ao processo nº. **14.05312.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8DA38AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº035/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº035/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0289**, outorgada ao Sr.(a) **JILMAR DA LAQUA** Sob RG **749373 SSP/RO,** CPF **815.935.622-68,** Residente **à Estrada do Belmont KM 05, Zona Rural,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4DF5B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº36/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 36/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0289** habilitando ao Sr.(a) **ANTÔNIO CLAUDINA MUNIZ DA SILVA,** sob RG **439868SSP/RO**, CPF. **338.524.212-68,** residente à **Rua Altemar Dutra nº 3458**, bairro **Tancredo Neves,** com vistas ao processo nº. **14.04921.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DF110DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº037/DTR/GAB/SEMTRAN/2019

PORTARIA Nº 037/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, a correção de ordem classificatória dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado 001/2010 conforme decisão judicial 0006466-04.2012.8.22.0001.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0669** habilitando ao Sr.(a) **ALEX DA SILVA COSTA,** sob RG **807108 SSP/RO**, CPF. **798.518.862-20** residente à **Rua Rio Guaporé nº S/N**, bairro **Nova Esperança,** com vistas ao processo nº. **14.04846.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:847CB25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
01/2019/BOLETIM INFORMATIVO

01/2019/BOLETIM INFORMATIVO

A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à Legislação de Trânsito, conforme Lei 9.503/97, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês **JANEIRO/2019**. Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação, o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº DO PROCESSO/NOME DO REQUERENTE	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
PROCESSO 14.04142.000/2018 RECORRENTE: VERA LÚCIA BASTOS DO CARMO	09/01/2019	16/01/2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.04819.000/2018 RECORRENTE: JOSÉ MARTINS VIEIRA	09/01/2019	17/01/2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.04211.000/2018 RECORRENTE: LENA LÚCIA MAIA GUILLEN	09/01/2019	17/01/2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.04981.0002018 RECORRENTE: FRANCISCO ARAÚJO DA SOLIDADE	09/01/2019	17/01/2019	PROVIDO
PROCESSO 14.03951.000/2018 RECORRENTE: CLEISON CHUINCA	09/01/2019	16/01/2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.3950.000/2018 RECORRENTE: CLEISON CHUINCA	09/01/2019	16/01/2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.3745.000/2018 RECORRENTE: LÚCIO VALÉRIO FRANCISCO	09/01/2019	21/01/2019	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01893.000/2018 RECORRENTE: VICENTE PEREIRA DE SOUSA	09/01/2019	22/01/2019	PROVIDO
PROCESSO 1403029.000/2018 RECORRENTE: WELLINTON DEZERI RAGETELES	09/01/2019	22/01/2019	PROVIDO
PROCESSO 14.04617.000/2018 RECORRENTE: CONSTRUIR C I E C DE M PARA C LTDA	09/01/2019	30/01/2019	IMPROVIDO

RENATO DJEAN RORIZ DE ASSUMPÇÃO
Presidente/JARI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2A42FF9C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 15/2019

PORTARIA N° 15/2019 Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00036-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos **servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 10 Inteiras e 03 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as **localidades DISTRITO DE EXTREMA; VISTA ALEGRE DO ABUNA E FORTALEZA DO ABUNA** nos períodos de **14/01 A 18/01;21/01 A 25/01 E 28/01 A 30/01/2019** Com objetivo de Abastecimento, manutenção e Apoio ao operadores da escavadeira hidráulica, verificação e fiscalização aos trabalhos de escavações de tanques nas propriedades contempladas com devidas licenças.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
WILSON CRUZ	MATRICULA: 272972 CPF:149.347.442-15 RG: 188266 SSP/RO	MOTORISTA	10 INTEIRA 3 ½	75,02 37,51	R$ 862,73
LUCIANO ALVES DO PRADO	MATRICULA: 296427 CPF:106.695.312-00 RG:123042 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	10 INTEIRA 3 ½	75,02 37,51	R$ 862,73
RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	MATRICULA:310996 CPF:044.664.702-00 RG:65919 SSP/RO	ASSESSOR II	10 INTEIRA 3 ½	75,02 37,51	R$ 862,73
Total:					**R$ 2.588,19**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2129ED2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 173-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 06 (seis) diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, para participar de Reuniões Técnicas e ordinárias e tratar de assuntos inerentes de sua administração, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 04 a 07/02/2019.

Kely Crivelli, CPF: 678.213.322-91.
03 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais);

Ismael Sutero dos Santos, CPF: 350.646.412-49.
03 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais);

Totalizando um valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D47831FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 185/GP/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o montante de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO como Veiculo oficial do gabinete Hilux de Placa: NDL 7956 nos dias 04 a 05/02/2019 para protocolar documento na Assembleia, AROM, CPA e demais atividades inerentes a Administração.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,
CPF. 684.997.552- 68
R$. 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

CILSO MENDES GOMES – AGENTE ADMINISTRATIVO,
CPF. 419.448.952-72
R$. 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

ROMILDO MENDES PEREIRA - MOTORISTA,
CPF. 627.401.052-15
R$. 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:111F3C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 098-1/SEMEC/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade**, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, ao servido: **Marcelo Araujo Pereira**, ocupante de cargo de Motorista de Veiculo Pesado 40 Horas, matrícula 1274, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, referente ao 1º quinquênio, de 01/08/2013 a 31/07/2018, para gozo no período de **01/02/2019 a 28/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:33C6C572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 099-1/SEMEC/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade**, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora: **Madalena Nha Rodrigues**, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Horas, matrícula 141, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, referente ao 2º quinquênio, de 02/03/2008 a 01/03/2013, para gozo no período de **01/02/2019 a 28/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:F0D638AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 02/2019.
Proc. Administrativo nº: 39/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
OBJETO: Aquisição de porta de vidro, conforme especificações previstas, que será utilizada em reparo na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO.

	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Porta de vidro temperado, com 10mm de espessura, transparente, medidas: 248cm x 60cm.	UND	01	584,33
TOTAL				**R$ 584,33**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Valor total estimado para o serviço: **R$ 584,33 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).**
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo/RO, 01 de fevereiro de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Diretora da CPL
Port. 2989/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:50C07497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **SUELEN ALVES BENLHZ**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1026150 SESDC/RO e do CPF nº 002.916.132-09, de exercer o cargo de **OUVIDORA MUNICIPAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6810B0FE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANA TREVISAN,** Matricula nº **4201**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1149379 SESDC/RO e do CPF 011.387.842-73, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no Art. 27 Item XI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, com seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:AADAF5C0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FLORISBELA LIMA,** Matricula nº **6744**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 37651010 SSP/RO e do CPF 272.575.762-20, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE CONTENCIOSO FISCAL** da Procuradoria-Geral do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no Art. 12 Item III, da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ADVOGADO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, com seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:BB97D76C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANA GOMES DE ANDRADE,** Matricula nº **425**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 394503 SSP/RO e do CPF 255.939.782-04, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA-GERAL,** lotada na Procuradoria-Geral do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no Art. 12 Item IV, da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **TEC EM CONTABILIDADE,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, com seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2D6BE62D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JONATHAS SIVIERO MANZOLI,** Matricula nº **6673**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 521743 SSP/RO e do CPF 643.018.422-68, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL,** lotado na Procuradoria-Geral do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no Art. 12 Item II, da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ADVOGADO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, com seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:5C8B9431

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2019.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo."

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **SOLANGE FELIX DA SILVA**, Matrícula – **6886,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 670717 SSP/RO e do CPF nº 657.607.432-87, de exercer o cargo efetivo de "**PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:89C76035

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2019.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo."

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO**, Matrícula – **6357,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 673930 SSP/MS e do CPF nº 498.242.012-20, de exercer o cargo efetivo de "**MEDICO CLINICO GERAL**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2019.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2C974713

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2019.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **DAIANE FORNELLI DA SILVA**, Matrícula – **6575,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 997022 SSP/RO e do CPF nº 000.136.952-07, de exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3C709CDF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2019.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **ADEMAR RAPOSO DE MELO**, Matrícula – **50,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 404807 SSP/RO e do CPF nº 325.588.722-49, de exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E5D4D241

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA INÊS DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 501999 SSP/RO e do CPF nº 808.116.392-15, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 01, item XVII da L. C. nº 263/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:EB91F434

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2019.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FLORISBELA LIMA,** Matrícula nº **6744**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 37651010 SSP/PR e do CPF nº 272.575.762-20, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A1CCF026

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2019.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANA GOMES DE ANDRADE,** Matrícula nº **425**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 394503 SSP/RO e do CPF nº 255.939.782-04, de exercer o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE DO CONTENCIOSO JUDICIAL – INTERINA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:BAA070E0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2019.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JONATHAS SIVIERO MANZOLI,** Matrícula nº **6673**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 521743 SSP/RO e do CPF nº 643.018.422-68, de exercer o cargo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C363DA4B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3550/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **EVA FERNANDES DA SILVA,** Matrícula – **4867,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 740135 SSP/RO e do CPF nº 772.538.412-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **07.07.2008** a **06.07.2013,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **02/03/2019, 01.06.2019 a 30.06.2019 e 01.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9FAF7040

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4145/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **CRISTINA MIE DATE MAESIMA,** Matrícula – **190,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 38681583 SSP/PR e do CPF nº 743.169.589-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **21/09/1995** a **20/09/2000,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **02/03/2019, 02/05/2019 a 31/05/2019 e 01/12/2019 a 30/12/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:55C2ADE8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1136/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ODETE GARCIA,** Matrícula – **4800,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 274267 SSP/RO e do CPF nº 277.095.402-44, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01/08/2002** a **31/07/2007,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **02/03/2019, 01/04/2019 a 30/04/2019 e 01/06/2019 a 30/06/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3A7A339F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3529/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **HOMERO PEREIRA FRANCO,** Matrícula – **170,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 775419 SSP/MG e do CPF nº 346.672.966-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **01/06/1994** a **31/05/1999,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **01/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2B28561D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **6021/2010**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ANELITA RAMOS DE QUEIROZ,** Matrícula – **44,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 356906 SSP/RO e do CPF nº 340.605.372-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **31/03/2005** a **30/03/2010,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **01/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:01751467

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4461/2018**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **JADIR FERMINO COELHO,** Matrícula – **102,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 419663 SSP/RO e do CPF nº 237.454.792-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **13/03/993** a **12/03/1998,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **01/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2D9A523B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0083/2019**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM,** Matrícula – **6659,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874678 SSP/RO e do CPF 895.999.182-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03/10/2011** a **03/04/2017,** convertida em usufruto no período de **01/02/2019** a **01/05/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2019.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B8100AAF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 908252-2 SSP/MT e do CPF nº 537.475.261-87, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item VI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar **263/2018**.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:45F618A5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2019

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GABRIEL TORCHITE XOJI,** Matrícula nº **7262**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 683917 SSP/RO e do CPF nº 755.079.002-72, de exercer o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:020FF734

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.411/2019

"*Dispõe sobre alteração de composição de membro Comitê de Investimentos do Rolim Previ".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Ofício nº 039/Rolim Previ/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º **ALTERAR** a composição dos membros do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, nomeados pelo Decreto 4302/2018, sendo conforme art. 74 e seus incisos da Lei Municipal 3.317/2017, que passa assim ser composto:

Presidente: Sérgio Dias de Camargo – CPF nº. 390.672.542-15
Vice-Presidente: Tiago Luiz Jankoski Bampi– CPF nº. 699.497.192-91
Secretária: Aretuza Costa Leitão – CPF nº. 697.471.992-20
Membros: José Luiz Alves Felipin – CPF nº. 340.414.312-72
Solange Ferreira Jordão – CPF nº. 599.989.892-72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº. 4302/2018.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A8AD8BFF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2019

"*Dispõe sobre a de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 0098/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a Permuta da Servidora Pública Municipal **ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN– Mat. 4624,** Ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE A 20H, Lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º - A Permuta será entre a Servidora **ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN,** servidora do quadro de servidores efetivos do Município de Rolim de Moura - RO, e a Servidora Municipal **SIRLENE CUSTODIO DA SILVA PRADO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, do quadro de servidores do Governo do Estado - RO, ficando o ônus para o Ente cedente, correspondente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2019.

Rolim de Moura, 28 de janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9CF0DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a licitação nº 001/2019modalidade ***dispensa*** *oriunda do processo licitatório****nº0071/2019,*** para ***Aquisição de 15.000 (quinze mil) capas de processo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.***

Empresas vencedora:

CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃOP VISUAL EIRELI
CNPJ: 29.829.129/0001-99
Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Rolim de Moura,31 deJaneirode 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:9FB7B98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa a licitação nº****102/2018****modalidade* ***PREGÃO*** *oriunda do processo licitatório****nº0348/2018,*** para ***Registro de preço para fatura de aquisição de material de consumo e expediente, para atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração municipal.***

Empresas vencedoras:

DAGEAL-COM.DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50
Valor: R$ 22.763,49 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

PEREIRA &OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Valor: R$ 36.760,50 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

RR DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS-ME
CNPJ: 20.930.066/0001-98
Valor: R$ 5.621,70 (cinco mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)

HELIO MASSASHI SAITO& CIA LTDA-EPP
CNPJ: 62.492.798/0001-93
Valor: R$ 95.296,36 (noventa e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

IMUNIZADORA PROTEGE COM.E SERV.EIRELI-ME
CNPJ:11.609.533/0001-91
Valor: R$ 9.464,92 (nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro e noventa e dois centavos))

STAR.COM DE SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor: R$ 9.673,87(nove mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)

HOLANDA PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Valor: R$ 128.698,96 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

MAGAZINE MENEGHEL LTDA
CNPJ: 01.942.594/0001-12
Valor: R$ 15.491,16 (quinze mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)

ANAX BRASIL COM. E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 28.849.946/0001-46
Valor: R$ 1.688,70 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

LG COMERICO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.307.079/0001-54
Valor: R$ 10.053,42 (dez mil e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)

PORTAL DO VALE COMERCIO E SERV. EIRELI
CNPJ: 26.453.454/0001-01
Valor: R$ 2.577,80 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 28.485.774/0001-79
Valor: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)

HOUSE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ:31.621.754/0001-92
Valor: R$5.598,73(cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

SNA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 14.756.414/0001-50
Valor: R$ 1.787,25 (um mil e setecentos e oitenta e sete e vinte e cinco centavos)

PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA
CNPJ: 13.970.625/0001-28

Valor: R$ 22.911,15(vinte e dois mil e novecentos e onze reais e quinze centavos)

PRISMA PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 28.076.288/0001-05
Valor: R$ 26.801,50 (vinte e seis mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos)

R.A DOS SANTOS FILHO
CNPJ: 26.144.632/0001-12
Valor: R$ 2.483,60 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cessenta centavos)

LADO C COM.E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI
CNPJ: 30.435.225/0001-31
Valor: R$ 2.381,34 (dois mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ: 15.724.019/0001-58
Valor: R$ 14.311,50 (quatorze mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

DEL REI CARIMBOS LTDA
CNPJ: 70.967.690/0001-38
Valor: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)

VANIA BARBIERI BARBOSA
CNPJ: 20.044.711/0001-75
Valor: R$ 14.590.67 (quatorze mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

CBF COM. DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 17.365.274/0001-87
Valor: R$ 3.769,80 (três mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Rolim de Moura,30 deJaneirode 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:7825E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação ***002/2019****, modalidade* ***Inexigibilidade*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0104/2019, Contratação de assinatura anual de acesso á ferramenta de pesquisa de preços – Banco de Preços.***

Empresa vencedora:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: *07.797.967/0001-95*
Valor: *R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)*

Rolim de Moura, 01 de Janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:C8CE0665

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 002/2019 - JARI

Ata da sessão de n° 002/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias trinta e um do mês de janeiro de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.
Aos dias trinta e um do mês de janeiro do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro servidor municipal, Ademilson Aparecido da Cruz; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada). Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo. Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 6832/2018
REQUERENTE: ANNA VIRGINIA CARDOSO
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R000016163
PLACA N°: AXL8439
DECISÃO: Indeferido.
OBSERVAÇÃO: A requerente não é parte legítima para recorrer.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:00 horas.

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2019.

DAVID HOLANDA
Presidente da JARI

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Secretária

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:14354BDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/GP/2.019

Portaria nº 001/GP/2.019

José Wilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal Santa de Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Elizangela Pereira de Sousa**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG 816213 SSP/RO e do CPF: 726.597.002-06, residente e domiciliado a Linha 184 s/n sul zona Rural, no município de Santa Luzia D'Oeste, para exercer o Cargo/função de Assessora Legislativa desta Câmara Municipal.

Art.2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:010E1995

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019
1.CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.
2. CONTRATADO: R.M.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI-ME.
3. OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de combustível, para atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme descrição e quantitativo do termo de referencia, vi-sando instrumentalizar as ações administrativas, políticas e institucionais inerentes ao Poder Le-gislativo.
4. VALOR: R$ 13.225,20 (Treze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 12/2019; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Progra-ma de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.30.00; Des-dobramento: 01.
6. VIGÊNCIA: 01/02/2019 á 01/02/2020.

Santa Luzia D'Oeste RO, 01 de fevereiro de 2019.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:F42A2BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 02 2019

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02 2019
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a Chamada Púbica nº 02/2019, Objeto: Selecionar projeto para celebrar Termo de Cessão de uso de Bem Público, (**Trator agrícola**, **Grade Aradora,Hidráulica, de 14 discos de recorte de 14 x 26"** e **Carreta agrícola**) adquiridos através de Emenda Parlamentar por meio do processo n° 581-1/2018, para atender as necessidades das associações dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de SANTA Luzia D'Oeste/RO**.** Advindo do processo 220/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 26/02/2019 - Horário: 09:00hs (Horário Local)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.brcplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:4137C325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2019, Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços funerários completo destinados à doação para pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social. No valor estimado de R$ 16.701,50 (dezesseis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos). Advindo do processo 124/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 15/02/2019 - Horário: 11:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:84CDB765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO e EDUCACIONAL para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer. No valor estimado de R$ 38.512,04 (trinta e oito mil quinhentos e doze reais e quatro centavos). Advindo do processo 58/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 15/02/2019 - Horário: 11:30hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:31D8773A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer. No valor estimado R$ 6.216,13 (seis mil duzentos e dezesseis reais e treze centavos). Advindo do processo 60/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 15/02/2019 - Horário: 12:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:4456F8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2019, Objeto: Aquisição de Material Permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No valor estimado R$ 44.229,21 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**.** Advindo do processo 59/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 15/02/2019 - Horário: 12:30hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D5339649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2019

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 0010/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS **,** portador da cédula de Identidade nº 4289505-2 **SSP/RJ** e inscrito no **CPF nº 884.255.337-19** lotado na Secretaria Municipal de Obras, no Cargo/função Artificie Carpinteiro , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 45 dias a partir de **08/01/2019 a 23/02/2019** e 45 dias convertido em pecúnia, referente ao quinquênio 2005/2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de janeiro de 2019

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:70E5978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2019

Port.: 011/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***115/2018 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS , a partir de 11/01/2019,** portadora da cédula de Identidade n° **1156518 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **012.734.892-17** pelo Cargo/função **de Coordenador de Divisão da Junta de Serviço Militar ,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2E1C3DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2019

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 013/GP/2019

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidor NARCIZO ALVES DE SOUZA , portadora do CPF 340.541.462-87, na função de **Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos** suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.30 R$ 2.300,00
Elemento despesas 33.90.39 R$ 500,00
Elemento despesas 33.90.36 R$ 1.100,00
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de janeiro de 2019

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8DFC9884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2019

Port.: 014/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***115/2018 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Servidor ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** portador da Cédula de Identidade n° 280435 SSP/RO e inscrito no CPF n° 294.564.012-00, ocupar o Cargo/função de **Secretario Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento ,** vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento de Orçamento e Desenvolvimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8C24C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2019

Port.: 015/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** Sr. **ADRIANO DA COSTA REGINALDO,** portador da Cédula de Identidade n° 1058546 SSP/RO, inscrito no CPF N° 781.981.352-00 no Cargo/função de **Assessor Especial de Planejamento Orçamentário,** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1073A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
016/2019

Port.: 016/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. Carlos Silva de Jesus,** portador da Cédula de Identidade n° 1155584 SESDC/RO e inscrito no CPF n° 967.215.022-91 , ocupar o Cargo/função de **Diretor Administrativo de Obras,** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8F6555E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2019

Port.: 017/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar** a servidora **MARILENE UMBELINA DA SILVA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 734770 SSP/RO e inscrito no CPF Nº 686.074.312-34 no Cargo/função Coordenador de Ensino Infantil**,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:60D92D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2019

Port.: 018/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 320.032 SSP/RO e inscrito no CPF n°303.068.332-04 , no Cargo/função de **Secretario Municipal de Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2F0C61D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2019

Port.: 019/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **Exonerar a Sra. NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS ,** portador da cédula de Identidade n° **519.832 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **499.303.462-87** pelo Cargo/função **de Secretaria Municipal de Governo e Cidadania, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5276D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2019

Port.: 020/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **NOMEAR a Sra. NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS ,** portador da cédula de Identidade n° **519.832 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **499.303.462-87** pelo Cargo/função **de Secretaria Municipal de Gabinete , vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5EB21DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2019

Port.: 021/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. **ADRIANO DA COSTA REGINALDO,** portador da Cédula de Identidade n° 1058546 SSP/RO, inscrito no CPF N° 781.981.352-00 no Cargo/função de **Secretario Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3EDEFE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2019

Port.: 022/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 320.032 SSP/RO e inscrito no CPF n°303.068.332-04 , no Cargo/função de **Assessor Especial de Planejamento Orçamentário,** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:70021B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2019

Port.: 023/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **ROSINEIDE NORONHA LUZ OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n° 466043 SSP/RO e inscrito no CPF nº 592.192.972-72 no Cargo/função de Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0A7D0357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2019

Port.: 024/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **MARIA APARECIDA ALVES CHALEGRA ,** portadora da Cédula de Identidade n°402259 SSP/RO e inscrito no CPF n º 390.713.912-72 no Cargo/função Vice- Diretora da Escola Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:943938BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2019

Port.: 025/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. . Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n° 612134 SSP/RO e inscrito no CPF n º 615.261.932-72 no Cargo/função de Vice-Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:50970DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2019

Port.: 026/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n°420 473 SSP/RO e inscrito no CPF nº 408.263.412-68 no Cargo/função Diretora da Escola Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A4BB14CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2019

Port.: 027/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **MARY APARECIDA DE OLIVEIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 2110596 SSP/RO e inscrito no CPF nº 566.314.131-68 no Cargo/função Coordenador de Ensino Fundamental **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:49A27E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2019

Port.: 028/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **Nomear** a servidor **REGINALDO ALMIRO DA COSTA ,** portador da Cédula de Identidade n° 555176 SSP/RO e inscrito no CPF nº 59560576291 no Cargo/função Diretor da Escola Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0CDE36BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2019

Port.: 029/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Nomear** a servidora **ALESSANDRA ALVES ZETOLES MORAIS ,** portadora da Cédula de Identidade n° 611904 SSP/RO e inscrito no CPF nº 61494062291 no Cargo/função Vice- Diretora da Escola Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:97003479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2019

Port.: 030/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **ANDREIA CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade n° 917283 SSP/RO e inscrito no CPF nº 815.966.692-68 no Cargo/função de Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B4B379D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2019

Port.: 031/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. . Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **ESTER ALVES DE MELO** portadora da Cédula de Identidade n° 1077836 SSP/RO e inscrito no CPF n º 005.980.712-10 no Cargo/função de Vice- Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A6D0DD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2019

Port.: 032/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **NOMEAR** a **servidora MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade n° 420 473 SSP/RO e inscrito no CPF nº 408.263.412-68 no Cargo/função Coordenador de Ensino Fundamental **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F3C38EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2019

Port.: 033/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **MARY APARECIDA DE OLIVEIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 2110596 SSP/RO e inscrito no CPF nº 566.314.131-68 no Cargo/função Coordenador de Ensino Infantil **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FDDACA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2019

Port.: 034/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **NOMEAR** o servidor **ROGERIO SANTO DE ALMEIDA ,** portador da Cédula de Identidade n°1001375 SSP/RO e inscrito no CPF nº 935.281.832-68 no Cargo/função Coordenador do Censo Escolar **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C91CDA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2019

Port.: 035/GP/2019

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. Jose Alves da Silva Neto,** portador da Cédula de Identidade n° 307.131 SSP/RO e inscrita no CPF n° 277.266.812-68 , ocupar o Cargo/função de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER ,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 31 de janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:ED7720C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 009/IMPES/2019

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

Portaria nº 009/IMPES/2019

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

A Srª. ROSILENI CORRENTE PACHECO, Superintendente Interina do IMPES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de

2004 e a Portaria ME nº. 9, de 15 de janeiro de 2019, publicada no D.O. do dia 16 de janeiro de 2019, edita o seguinte:

CONCEDE:
Art. 1º Fica alterado para **R$998,00** (novecentos e noventa e oito reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2019, não terão valor inferior a **R$998,00** (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé/RO, e serão reajustados, os benefícios concedidos em janeiro de 2018, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimo por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé/RO, concedidos a partir de 1º de fevereiro de 2018, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I** desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2019, é de:

I - R$46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$907,07 (novecentos e sete reais e sete centavos);

II - R$32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$907,07 (novecentos e sete reais e sete centavos) e igual ou inferior a R$1.364,43 (um mil trezentos sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo vencimento, ainda que esultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cujo vencimento seja igual ou inferior a R$1.364,43 (um mil trezentos sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 005/IMPES/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco Do Guaporé/RO, 31 de Janeiro de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/2018

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2019.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:EF6DCD6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1571/2018/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO PARA FAZER A SEGUNDA REVISÃO DE (20 VINTE MIL KM RODADOS) DOS VEICULOS FIAT MOBI LIKE PLACAS OHP 7464 E OHP 7494,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do COMERCIAL PSV LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.489.352/0001-15, no valor de R$ 978,40 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 31 de janeiro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:88758BBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	172/2019
b) Licitação Nrº :	26/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	31/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DAS ANUIDADES DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA, EXERCICIO 2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 15.893.134/0001-56
Valor Total Homologado - R$ 1.315,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:6BF54076

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	147/2019
b) Licitação Nrº :	25/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	30/01/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS PUBLICOS SOLICITADO PELAS SECRETARIAS ACOMPANHADO PELO CARTÃO EMITIDO PELOS CORREIOS, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/0027-42
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:16734142

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 017/2019 PROCESSO N°. 062/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ARIQUEMES COMÉRCIO DE OLEO DIESEL – LTDA

CNPJ: N° 84.552.512/0001-50

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – **1.000.00(UM MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM DA MARCA BR,** PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 64/2019

VALOR = **R$: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)**
EMPENHO N°64/2019

PRAZO: O contrato decorrente desta licitação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo.

SERINGUEIRAS/RO, 22 de Janeiro de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ– SECRETÁRIO
ARIQUEMES COMÉRCIO DE OLEO DIESEL- LTDA– CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:8C5C4E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 19/2019 PROCESSO N°. 059/SEMAGRI/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS
CNPJ: N°10.491.743/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – 300.00(TREZENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM – 12.000.00(DOZE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10 E 7.000.00(SETE MIL) LITROS DE OLEO DIESEL COMUM, AMBOS OS PRODUTOS DA MARCA IPIRANGA**, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME ESPECIFICAÇOES E CONDIÇOES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº. 69/2019, Nº70/2019 E Nº71/2019.
VALOR = **R$: 71.104,00 (setenta e um mil cento e quatro reais)**
EMPENHO Nº. 69/2019, Nº. 70/2019 E Nº. 71/2019
PRAZO: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura pelo período de **6(seis) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo

SERINGUEIRAS/RO, 29 de Janeiro de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA– SECRETÁRIO
NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA– CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:B89CC428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 022/2019 PROCESSO N°. 66/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: P.A.BARBOSA ME
CNPJ: N° 07.254.232/0001-15
OBJETO: O OBJETO DESSE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, ORA QUALIFICADA NO PREAMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME ESPECIFICAÇOES COMPLEMENTARES DESCRITAS NA NOTA DE EMPENHO Nº. 87/2019
VALOR R$= 17.911,67 (dezessete mil novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)
EMPENHO N°87/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de 12(doze) meses a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo,

SERINGUEIRAS/RO, 29 de Janeiro de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ– SECRETÁRIO
P.A. DE BARBOSA – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:E5CDE94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N°001/CPL/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N°001/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
ORGÃO PARTICIPANTES: GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 653/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N°001/CPL/2019, realizado dia 01/02/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO QUE SE DESLOCAM AO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE ARIQUEMES – RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 01 de Fevereiro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:F518E258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 PROCESSO Nº 120/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 05.880.596/0001-85.**

O valor da total de **R$ 2.158,03** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA 5ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO TIPO ÔNIX JOY PLACA NEE - 2544. CONFORME MANUAL DO FABRICANTE..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 01 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:8679E636

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 PROCESSO Nº 120/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 8/CPL/2019 , Processo Nrº 120/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA 5ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO TIPO ÔNIX JOY PLACA NEE - 2544. CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.,** em favor da empresa **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.880.596/0001-85,** no valor total de **R$ 2.158,03.**

Seringueiras, 01 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:919CD1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO Nº 106/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**SMALESKI E CUSTODIO LTDA ME**, inscrito no**CNPJ 08.164.457/0001-43.**

O valor da total de **R$ 460,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 27° ANIVERSÁRIO DA CIDADE..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 01 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:C1479C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO Nº 106/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 10/CPL/2019 , Processo Nrº 106/2019, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 27° ANIVERSÁRIO DA CIDADE.,** em favor da empresa **SMALESKI E CUSTODIO LTDA ME, CNPJ 08.164.457/0001-43,** no valor total de **R$ 460,00.**

Seringueiras, 01 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:0924EBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO Nº 106/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**I. HENCKE DORNA E CIA LTDA**, inscrito no**CNPJ 07.310.617/0001-52.**

O valor da total de **R$ 6.210,00** objetivando a DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 27° ANIVERSÁRIO DA CIDADE**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 01 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:FC97074C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO Nº 106/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 10/CPL/2019 , Processo Nrº 106/2019, Objeto**: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 27° ANIVERSÁRIO DA CIDADE.,** em favor da empresa **I. HENCKE DORNA E CIA LTDA, CNPJ 07.310.617/0001-52,** no valor total de **R$ 6.210,00.**

Seringueiras, 01 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:744C947C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 035GAB/PMS/2019

Portaria nº 0035/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o servidor **ANTONIO VIEIRA TELES,** portador do CPF nº 408.051.582-00 e Cédula de Identidade RG nº 419.611 SSP/RO, do cargo que ocupa de **Coordenador da Casa do Abrigo de Menor,** nomeado conforme **Portaria nº. 113/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:2BA4A6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 0034/GAB/PMS/2019

Portaria nº 0034/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora **DELMA APARECIDA GODOI DE OLIVEIRA TELES,** portadora do CPF nº 845.868.422-53 e Cédula de Identidade RG nº 2777178 SESDEC/AM, do cargo que ocupa de **Coordenadora Educacional da Casa de Abrigo,** nomeado conforme **Portaria nº. 255/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:4771335A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO 037/GAB/PMS/2019

Portaria nº 0037/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora **SIMONE OSOWISKI CUSTODIO,** portadora do CPF nº855.971.392-15 e Cédula de Identidade RG nº 36.657.923 SSP/SP, do cargo que ocupa de **Diretora de Departamento de Apoio ao Educando,** nomeado conforme **Portaria nº. 064/GAB/PMS/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:405F1174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 038/GAB/PMS/2019

Portaria nº 038/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **SIMONE OSOWISKI CUSTODIO,** portadora do CPF nº 855.971.392-15 e Cédula de Identidade RG nº 36.657.923 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Escrituração e Inspeção Escolar,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:4C427C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 036/GAB/PMS/2019

Portaria nº 0036/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora **LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO,** portadora do CPF nº 349.847.632-72 e Cédula de Identidade RG nº 533.074 SSP/RO, do cargo que ocupa de **Supervisora Escolar,** nomeado conforme **Portaria nº. 172/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:562124FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 039/GAB/PMS/2019

Portaria nº 039/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO,** portadora do CPF nº 349.847.632-72 e Cédula de Identidade RG nº 533.074 SSP/RO para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Ensino,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:CC6E8DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO N. 040/GAB/PMS/2019

Portaria nº 040/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ANGELA MARIA ALVES CORREIA ,** portadora do CPF nº 727.629.002-63 e Cédula de Identidade RG nº 773.878 SSP/RO para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Apoio ao Educando,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:ED183AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 041/GAB/PMS/2019

Portaria nº 041/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ANDREIA SOARES ONORIO ,** portadora do CPF nº 091.4949.217-76 e Cédula de Identidade RG nº 1.632.258 SSP/ES para ocupar o cargo de **Supervisora Escolar da Educação Infantil da Escola Pinóquio,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3B62B750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 042/GAB/PMS/2019

Portaria nº 042/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **DEBORA MARIA AMORIM CALMOM,** portadora do CPF nº 191.597.652-91 e Cédula de Identidade RG nº 114.837 SSP/RO para ocupar o cargo de **Orientadora Educacional da Escola Princesa Isabel,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:6C9E1A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2019. PROCESSO N° 134/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME**, inscrito no**CNPJ 11.189.496/0001-00.**

O valor da total de **R$ 1.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO , SELAGEM E ENSAIO E GRAU DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFOS, PARA O VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA NCN - 6344 PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 30 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:9BCD8E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2019. PROCESSO N° 17/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 6.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DA CASA DA FAMILIA CRAS/PAIF..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 29 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:849E9105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019. PROCESSO N° 48/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 7.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 29 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:C55A11BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2019. PROCESSO N° 13/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 15.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS/RO EM SUAS ATIVIDADES, NECESSIDADES DE CONSUMO DOS SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 29 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:2F8824C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2019. PROCESSO N° 34/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 235.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 29 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:13EF871B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 023/2019 PROCESSO N°. 122/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACGRAFOS AMAZONIA LTDA
CNPJ: N° 11.189.496/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, SELAGEM E ENSAIO E GRU DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFOS, PARA OS ÔNIBUS DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM NOTAS DE EMPENHOS Nº 169/2019 E Nº. 170/2019
EMPENHO: Nº 169/2019 E Nº. 170/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO, 31 de Janeiro de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ– SECRETÁRIO
ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:07A684AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 188/2019/SEMAF

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SRP/Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10).

PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMMA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.493.871,80 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). **NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS** a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2019, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA, 01 de Fevereiro de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:70B4250D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/GP/PMVA/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/GP/PMVA/2017

Processo n.º 207/SEMOSP/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Contratada: TAMIRES ALINE NOGUEIRA DE MORAES MILHOMENS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS CONSTANTES NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão no presente exercício de 2019, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FICHA - 112

Vigência: 06 (seis) meses a iniciar em 04 de janeiro de 2019 e findar na data de 04 de junho de 2019.

Vale do Anari/RO, 02 de Janeiro de 2019

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F5DE4A1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei n° 9.648, de 1998, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO **visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para Escolas Municipais, Biblioteca Publica e Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Escolas Municipais.**
JUSTIFICATIVA: 004/2019.
PROCESSO Nº.: 1-132/SEMECE/2.019
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDOIA S.A CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:CBB506BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 9.648, de 1998, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO **visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, ao prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. E garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos que atingira direto ou indiretamente o funcionamento das atividades dos setores da Prefeitura.**
JUSTIFICATIVA: 003/2019.
PROCESSO Nº.: 1-89/SEMPLAD/2.019
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDOIA S.A CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:A52E191A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO **visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de n°(69)3464-1005, e outros (se caso for ativados), ativados na área geográfica 27, definhada na clausula 2.1 nos termos do plano geral de outorgas, em anexo.**
JUSTIFICATIVA: 004/2019.
PROCESSO Nº.: 1-88/SEMPLAD/2.019
FORNECEDOR: OI AS.
CNPJ:76.535.764/0327-70
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:A1F55DD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais desta secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nos termos do plano geral de outorgas, em anexo.**
JUSTIFICATIVA: 005/2019.
PROCESSO Nº.: 2-015/SEMSAU/2.019
FORNECEDOR: OI AS.
CNPJ:76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:5EF3DD05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei n° 9.648, de 1998, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO **visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, exclusivamente para atender Unidade Consumidor conforme relacionadas no Projeto Básico em anexo .**
JUSTIFICATIVA: 006/2019.
PROCESSO Nº.: 2-016/SEMSAU/2.019
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDOIA S.A CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:97199954

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei n° 9.648, de 1998, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO **visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, exclusivamente para atender ao Abrigo Municipal e Conselho Tutelar de Vale do Paraiso - RO.**
JUSTIFICATIVA: 005/2019.
PROCESSO Nº.: 4-005/SEMTAS/2.019
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDOIA S.A CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:153E5976

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de n° 69 3464-1017 e 3464-1053 ativadas na área Geográfica 27 definidas na cláusula 2.1, nos termos do plano geral de outorgas, em anexo.**
JUSTIFICATIVA: 003/2019.
PROCESSO Nº.: 4-007/SEMTAS/2.019
FORNECEDOR: OI AS.
CNPJ:76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:DFBFB302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 12

Contrato nº: 012/2019.
Processo nº: 2-38/SEMSAU/2019.
Contratante: MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato de Rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio, possibilitando o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS** para cobrir despesas de manutenção e funcionamento da Casa de Apoio do consorcio em Porto Velho. Devendo seu repasse ser feito mensalmente, e cabendo sanções legais previstas em lei.
Vigência: Para efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência a partir da data de assinatura, com término em **31 de dezembro de 2019**, em observância com a legislação orçamentária e financeira do consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.
Valor do Repasse: Conforme regras estabelecidas no **CONTRATO DE RA**TEIO proporcionais das obrigações financeiras para cobrir despesas das atividades do Consorcio com a Casa de Apoio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATADO**, com a sua cota-parte anual de 2019 no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais**).
Data de Assinatura: 03/01/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 01 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:552FA364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 51

Contrato nº: 051/2019.
Processo nº: 2-23/SEMSAU/2019.
Contratante: MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato de Rateio o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS** para do **PROGRAMA DE SAÚDE** alem de despesas operacionais diversas do Consorcio Público Intermunicipal.
Vigência: Para efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência a partir da data de assinatura, com término em **31 de dezembro de 2019**, em observância com a legislação orçamentária e financeira do consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.
Valor do Repasse: Conforme regras estabelecidas no **CONTRATO DE RATEIO** proporcionais das obrigações financeiras para cobrir despesas das atividades do Consorcio, o **CONTRATANTE** fica comprometido perante o **CONTRATA**DO, com sua cota-parte anual de 2019 no valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
Data de Assinatura: 03/01/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 01 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:38D329A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO Nº 08/2019 – CONTRATO Nº 49/2015.

CELEBRAÇÃO: 25/01/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
PAS-PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 49/2015 por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-322/2015.

Vale do Paraíso – RO, 01 de Fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A8D2006B

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2018

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
01	173	ALINE VERÔNICA A. ZANGARINI	863.901.982-72	ASSESSOR NIVEL II	04/09/2017	07/03/1992	ATIVO
02	332	ANDREIA LIMA RODRIGUES	826.736.832-91	COZINHEIRA/CEDIDA-PREF. ALVORADA DO OESTE	07/03/2008	18/05/1983	ATIVO
03	236	ANELI PEREIRA DE ARAUJO GOIS	000.689.572-70	ASSESSOR NIVEL II	01/02/2016	21/05/1992	ATIVO
04	156	ANTÔNIA DE SOUZA ANICETO	419.085.462-04	ASSESSOR NIVEL I	01/02/2017	21/10/1973	ATIVO
05	316	BRUNA MOURA DE FREITAS	953.303.562-53	ASSESSOR JURIDICO	13/04/2018	05/01/1991	ATIVO
06	319	CAMILA FERREIRA BONI	074.985.069-80	ASSESSOR NIVEL II	04/06/2018	20/021990	ATIVO
07	315	CLAUDIA DOMINGUES DE PAIVA	808.982.542-72	ASSESSOR NÍVEL II	02/04/2018	02/09/1984	ATIVO
08	255	EDILAINE DE OLIVEIRA	008.619.862-96	ASSESSOR NIVEL II	01/06/2017	14/10/1993	ATIVO
09	238	EDVANIA FERNANDES DA SILVA	911.516.432-20	ASSESSOR NIVEL III	01/03/2016	01/12/1982	ATIVO
10	34	ELISÂNGELA NUNES MAFRA	595.397.982-72	DATILÓGRAFO/CEDIDA-PREF VALE DO PARAÍSO	12/05/1995	03/11/1978	ATIVO
11	237	ERICA SCALFONI PASTENE	000.733.192-44	ASSESSOR NIVEL II	01/03/2016	28/03/1994	ATIVO
12	172	FÁBIO JUNIOR DE SOUZA	663.490.282-87	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	01/09/2017	22/03/1982	ATIVO
13	306	FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR	581.237.502-00	PROCURADOR GERAL	04/12/2017	13/08/1978	ATIVO
14	303	GEANE PATRICIA MEIRA DA HORA	010.834.422-36	ASSESSOR NÍVEL II	14/11/2017	26/06/1992	ATIVO
15	244	GESIANE DE SOUZA COSTA	769.136.432-68	COORDENADOR CONTÁBIL	19/05/2016	11/10/1984	ATIVO
16	91	HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	956.866.732-68	CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA	01/08/2014	03/04/1988	ATIVO
17	201	JOÃO BATISTA LIMA	577.808.897-34	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA	02/01/2014	17/06/1960	ATIVO
18	317	JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO	015.817.392-90	ASSESSOR NÍVEL II	16/04/2018	13/09/1994	ATIVO
19	213	LIDIANE CARON DE SOUZA	716.498.242-20	ASSESSOR NÍVEL III	01/09/2014	22/01/1983	ATIVO
20	174	LUANA DE OLIVEIRA E SILVA	947.255.002-91	COORDENADOR AMBIENTAL	04/09/2017	06/11/1988	ATIVO
21	324	LUCILENE CESCONETTO CARVALHO	003.303.352-86	ASSESSOR NÍVEL II	03/09/2018	28081991	ATIVO
22	323	MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS	791.158.452-49	CONTROLADOR INTERNO	27/08/2018	02/11/1985	ATIVO
23	133	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	289.689.302-44	SECRETÁRIO EXECUTIVO/AUXILIAR SERV. DIVERSOS/CEDIDA PREF. JI-PARANA	01/02/2012	04/11/1966	ATIVO
24	321	MAYKELLY AP. P. DOS SANTOS	944.007.502-30	ASSESSOR NÍVEL II	13/08/2018	06/10/1991	ATIVO
25	322	NATÁLIA AP. LEANDRO LEITE	015.462.192-77	ASSESSOR NÍVEL II	13/08/2018	30/12/1966	ATIVO
26	209	SONIA REGINA C. DA SILVA	439.894.622-53	GERENTE ESCRITÓRIO REGIONAL	01/07/2014	10/07/1972	ATIVO
27	239	ROSANE RODRIGUES CLEMENTE	351.086.142-68	GERENTE ESCRITORIO REGIONAL	01/03/2016	14/10/1970	ATIVO
28	320	SUZANY PEREIRA	024.839.292-14	ASSESSOR NIVEL II	04/06/2018	10/12/1996	ATIVO
29	233	STENIO AUGUSTO W. GONÇALVES	008.796.612-32	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	15/01/2016	18/12/1991	ATIVO
30	314	VÂNIA MENESES CRISÓSTOMO	009.619.112-04	ASSESSOR NÍVEL II	01/03/2018	24/04/1993	ATIVO
31	318	VERÔNICA EMANUELLE DE M. DINIZ	944.651.342-15	ASSESSOR NÍVEL VI	01/06/2018	10/05/1990	ATIVO
32	158	WINNI CAROIZI REZENDE MATIAS	015.616.122-27	GERENTE ESCRITÓRIO REGIONAL	01/03/2017	14/01/1995	ATIVO
33	330	ANA PAULA ANDRADE FARIAS	016.371.542-40	ASSESSOR NÍVEL II	01/09/2018	09/10/1992	ATIVO

34	331	CLEMILDA CARNEIRO DO CARMO	797.075562-34	ASSESSOR NÍVEL II	01/09/2018	25/12/1978	ATIVO
35	329	MADALENA PEREIRA SOARES	687.123.592-20	ASSESSOR NÍVEL II	01/09/2018	21/08/1978	ATIVO
36	333	MAICSON ROBERTO M. FARIAS	958.732.792-68	ASSESSOR NÍVEL II	05/11/2018	05/08/1988	ATIVO
37	327	MARCIA PESSOA JORDÃO SILVA	727.778.932-68	ASSESSOR NÍVEL II	01/09/2018	19/10/1977	ATIVO
38	339	MARCIANA DOS S. OLIVEIRA	004.127.172-63	ASSESSOR NÍVEL II	12/11/2018	08/02/1987	ATIVO
39	326	MARIA DAS G. DA S. SILVESTRE	007.482.572-09	ASSESSOR NÍVEL II	01/09/2018	11/12/1981	ATIVO
40	328	SORALHA DE O. MARINHO	014.864.602-67	ASSESSOR NÍVEL II	01/09/2018	12/09/1991	ATIVO

JI-PARANÁ – RO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

STENIO AUGUSTO WUSCH GONÇALVES
Coordenador Administrativo
Matrícula Nº 233

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:8B387958

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**%(b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.609.265,47	62.811.889,18	12.724.410,95	20,26	59.833.589,08	95,26	2.978.300,10
RECEITAS CORRENTES	54.573.682,47	62.776.306,18	12.724.410,95	20,27	59.833.589,08	95,31	2.942.717,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.319.231,38	4.319.231,38	722.272,90	16,72	4.230.828,72	97,95	88.402,66
Impostos	3.237.018,38	3.237.018,38	600.136,67	18,54	3.342.497,06	103,26	-105.478,68
Taxas	1.082.213,00	1.082.213,00	122.136,23	11,29	888.331,66	82,08	193.881,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	233.176,00	233.176,00	46.330,95	19,87	259.608,21	111,34	-26.432,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	233.176,00	233.176,00	46.330,95	19,87	259.608,21	111,34	-26.432,21
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.094.385,00	1.094.385,00	45.147,01	4,13	275.614,99	25,18	818.770,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.094.385,00	1.094.385,00	45.147,01	4,13	275.614,99	25,18	818.770,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.124.101,53	1.124.101,53	186.005,36	16,55	1.059.163,66	94,22	64.937,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	273.781,00	273.781,00	29.569,38	10,80	223.296,33	81,56	50.484,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	850.320,53	850.320,53	156.435,98	18,40	835.867,33	98,30	14.453,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.278.049,56	55.480.673,27	11.645.236,38	20,99	53.253.733,08	95,99	2.226.940,19
Transferências da União e de suas Entidades	18.341.920,16	23.115.039,67	4.519.276,23	19,55	24.401.102,36	105,56	-1.286.062,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.521.122,40	22.950.626,60	5.292.478,61	23,06	18.938.979,23	82,52	4.011.647,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	50,00	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.415.007,00	8.415.007,00	1.833.481,54	21,79	9.413.651,49	111,87	-998.644,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.739,00	524.739,00	79.418,35	15,13	754.640,42	143,81	-229.901,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.719,00	133.719,00	22.656,18	16,94	116.104,04	86,83	17.614,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.161,00	49.161,00	2.362,65	4,81	137.360,29	279,41	-88.199,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	341.859,00	341.859,00	54.399,52	15,91	501.176,09	146,60	-159.317,09
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	35.583,00	35.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.583,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.583,00	35.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.583,00
Alienação de Bens Móveis	35.583,00	35.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.583,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.609.265,47	62.811.889,18	12.724.410,95	20,26	59.833.589,08	95,26	2.978.300,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.609.265,47	62.811.889,18	12.724.410,95	20,26	59.833.589,08	95,26	2.978.300,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.609.265,47	62.811.889,18	12.724.410,95	20,26	59.833.589,08	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h) O	DESPESAS PAGAS ATÉ PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.609.265,47	62.811.889,18	8.370.808,00	56.866.686,42	5.945.202,76	11.728.127,63	53.426.690,33	9.385.198,85	53.048.050,35	3.439.996,09
DESPESAS CORRENTES	52.839.850,14	55.289.743,05	7.991.116,58	51.324.916,00	3.964.827,05	10.656.147,77	50.211.566,38	5.078.176,67	49.832.926,40	1.113.349,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.794.288,04	35.654.981,59	7.256.017,28	34.081.155,41	1.573.826,18	7.270.154,43	34.081.155,41	1.573.826,18	34.081.155,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.045.562,10	19.634.761,46	735.099,30	17.243.760,59	2.391.000,87	3.385.993,34	16.130.410,97	3.504.350,49	15.751.770,99	1.113.349,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.045.562,10	19.634.761,46	735.099,30	17.243.760,59	2.391.000,87	3.385.993,34	16.130.410,97	3.504.350,49	15.751.770,99	1.113.349,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.415,33	7.522.146,13	379.691,42	5.541.770,42	1.980.375,71	1.071.979,86	3.215.123,95	4.307.022,18	3.215.123,95	2.326.646,47
INVESTIMENTOS	989.115,33	6.962.146,13	344.091,97	5.001.000,52	1.961.145,61	959.161,39	2.674.354,05	4.287.792,08	2.674.354,05	2.326.646,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	560.000,00	35.599,45	540.769,90	19.230,10	112.818,47	540.769,90	19.230,10	540.769,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	54.609.265,47	62.811.889,18	8.370.808,00	56.866.686,42	5.945.202,76	11.728.127,63	53.426.690,33	9.385.198,85	53.048.050,35	3.439.996,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.609.265,47	62.811.889,18	8.370.808,00	56.866.686,42	5.945.202,76	11.728.127,63	53.426.690,33	9.385.198,85	53.048.050,35	3.439.996,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.966.902,66	-	-	6.406.898,75	-	6.785.538,73	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.609.265,47	62.811.889,18	8.370.808,00	59.833.589,08	5.945.202,76	11.728.127,63	59.833.589,08	2.978.300,10	59.833.589,08	3.439.996,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 18m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CFA971CC

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	54.609.265,47	62.811.889,18	8.370.808,00	56.866.686,42	100,00	5.945.202,76	11.728.127,63	53.426.690,33	100,00	9.385.198,85	3.439.996,09
LEGISLATIVA	2.386.299,49	2.316.000,00	381.949,23	2.190.082,84	3,85	125.917,16	468.227,28	2.188.807,69	4,10	127.192,31	1.275,15
Ação Legislativa	2.386.299,49	2.316.000,00	381.949,23	2.190.082,84	3,85	125.917,16	468.227,28	2.188.807,69	4,10	127.192,31	1.275,15
ADMINISTRAÇÃO	12.418.751,56	13.545.145,78	1.989.635,91	11.911.101,21	20,95	1.634.044,57	2.872.447,61	11.826.892,49	22,14	1.718.253,29	84.208,72
Administração Geral	12.358.751,56	13.510.145,78	1.989.635,91	11.879.743,91	20,89	1.630.401,87	2.866.985,37	11.795.535,19	22,08	1.714.610,59	84.208,72
Tecnologia da Informatização	60.000,00	35.000,00	0,00	31.357,30	0,06	3.642,70	5.462,24	31.357,30	0,06	3.642,70	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.084.320,00	1.047.818,77	43.559,80	699.772,25	1,23	348.046,52	217.032,37	554.794,92	1,04	493.023,85	144.977,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	103.920,00	27.555,78	5.656,32	26.231,62	0,05	1.324,16	5.656,32	26.231,62	0,05	1.324,16	0,00
Assistência Comunitária	980.400,00	1.020.262,99	37.903,48	673.540,63	1,18	346.722,36	211.376,05	528.563,30	0,99	491.699,69	144.977,33
SAÚDE	15.002.250,00	17.336.064,85	2.688.685,82	16.319.230,62	28,70	1.016.834,23	3.179.155,71	15.414.447,39	28,85	1.921.617,46	904.783,23
Atenção Básica	3.800.860,00	3.449.153,66	254.777,23	3.229.878,19	5,68	219.275,47	464.783,20	3.212.777,35	6,01	236.376,31	17.100,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.010.640,00	13.744.435,69	2.433.572,08	12.951.427,71	22,78	793.007,98	2.709.021,00	12.065.701,32	22,58	1.678.734,37	885.726,39
Vigilância Sanitária	190.750,00	142.475,50	336,51	137.924,72	0,24	4.550,78	5.351,51	135.968,72	0,25	6.506,78	1.956,00
EDUCAÇÃO	17.414.670,64	21.158.807,44	2.561.386,18	19.294.795,68	33,93	1.864.011,76	3.686.636,39	17.875.127,99	33,46	3.283.679,45	1.419.667,69
Alimentação e Nutrição	207.000,00	207.000,00	-48.855,30	150.974,70	0,27	56.025,30	32.348,30	150.974,70	0,28	56.025,30	0,00
Ensino Fundamental	15.472.670,64	17.420.871,25	2.364.680,47	16.650.382,66	29,28	770.488,59	3.296.780,76	15.946.574,46	29,85	1.474.296,79	703.808,20
Educação Infantil	1.735.000,00	3.530.936,19	245.561,01	2.493.438,32	4,38	1.037.497,87	357.507,33	1.777.578,83	3,33	1.753.357,36	715.859,49
URBANISMO	2.279.139,40	2.103.939,40	-86.712,82	1.864.802,08	3,28	239.137,32	229.977,41	1.782.457,83	3,34	321.481,57	82.344,25
Infra-Estrutura Urbana	49.500,00	24.500,00	0,00	10.752,24	0,02	13.747,76	10.152,24	10.752,24	0,02	13.747,76	0,00
Serviços Urbanos	2.229.639,40	2.079.439,40	-86.712,82	1.854.049,84	3,26	225.389,56	219.825,17	1.771.705,59	3,32	307.733,81	82.344,25
SANEAMENTO	179.621,38	157.700,00	29.486,00	143.714,01	0,25	13.985,99	37.451,86	133.143,98	0,25	24.556,02	10.570,03
Saneamento Básico Urbano	179.621,38	157.700,00	29.486,00	143.714,01	0,25	13.985,99	37.451,86	133.143,98	0,25	24.556,02	10.570,03
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	930.000,00	1.218.460,88	-87.931,30	942.120,85	1,66	276.340,03	55.249,47	853.485,62	1,60	364.975,26	88.635,23
Extensão Rural	930.000,00	1.218.460,88	-87.931,30	942.120,85	1,66	276.340,03	55.249,47	853.485,62	1,60	364.975,26	88.635,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	492.375,00	446.894,59	446.894,59	0,79	45.480,41	0,00	0,00	0,00	492.375,00	446.894,59
Turismo	30.000,00	492.375,00	446.894,59	446.894,59	0,79	45.480,41	0,00	0,00	0,00	492.375,00	446.894,59
TRANSPORTE	1.879.750,00	2.112.136,67	367.714,16	2.084.452,01	3,67	27.684,66	704.705,75	1.965.809,17	3,68	146.327,50	118.642,84
Transporte Rodoviário	1.879.750,00	2.112.136,67	367.714,16	2.084.452,01	3,67	27.684,66	704.705,75	1.965.809,17	3,68	146.327,50	118.642,84
DESPORTO E LAZER	254.463,00	763.440,39	540,98	428.950,38	0,75	334.490,01	164.425,31	290.953,35	0,54	472.487,04	137.997,03
Lazer	254.463,00	763.440,39	540,98	428.950,38	0,75	334.490,01	164.425,31	290.953,35	0,54	472.487,04	137.997,03
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	560.000,00	35.599,45	540.769,90	0,95	19.230,10	112.818,47	540.769,90	1,01	19.230,10	0,00
Outros Encargos Especiais	700.000,00	560.000,00	35.599,45	540.769,90	0,95	19.230,10	112.818,47	540.769,90	1,01	19.230,10	0,00
TOTAL	**54.609.265,47**	**62.811.889,18**	**8.370.808,00**	**56.866.686,42**	**100,00**	**5.945.202,76**	**11.728.127,63**	**53.426.690,33**	**100,00**	**9.385.198,85**	**3.439.996,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 19m.											

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:EEC475CC

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	0	**-1**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	ATUALIZADA	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	
Comentários	
1 - NÃO HA PREVIDENCIA PROPRIA	

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:490B266E

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.522.146,13	5.541.770,42	3.215.123,95	2.326.646,47	1.980.375,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.522.146,13	5.541.770,42	3.215.123,95	2.326.646,47	1.980.375,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-7.522.146,13**	**-5.541.770,42**	-	-	**-1.980.375,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 23m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:74DE6CE6

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.776.306,18	59.833.589,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.319.231,38	4.230.828,72
IPTU	663.714,33	478.973,54
ISS	981.552,00	1.272.273,20

ITBI	973.439,00	553.442,29
IRRF	618.313,05	1.037.808,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.082.213,00	888.331,66
Contribuições	233.176,00	259.608,21
Receita Patrimonial	1.094.385,00	275.614,99
Aplicações Financeiras (II)	1.094.385,00	275.614,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.480.673,27	53.253.733,08
Cota-Parte do FPM	10.506.463,96	10.823.380,85
Cota-Parte do ICMS	12.550.468,00	10.770.724,30
Cota-Parte do IPVA	1.625.054,40	1.515.037,79
Cota-Parte do ITR	20.937,60	58.924,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.415.007,00	9.413.651,49
Outras Transferências Correntes	22.362.742,31	20.672.014,29
Demais Receitas Correntes	1.648.840,53	1.813.804,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.648.840,53	1.813.804,08
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.681.921,18	59.557.974,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.583,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.583,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.583,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	35.583,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.717.504,18	59.557.974,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.289.743,05	51.324.916,00	50.211.566,38	49.832.926,40	871.237,97	990.667,51	990.667,51
Pessoal e Encargos Sociais	35.654.981,59	34.081.155,41	34.081.155,41	34.081.155,41	240.435,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.634.761,46	17.243.760,59	16.130.410,97	15.751.770,99	630.802,24	990.667,51	990.667,51
Transferências Constitucionais e Legais	413.903,09	242.625,40	242.625,40	242.625,40	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.220.858,37	17.001.135,19	15.887.785,57	15.509.145,59	630.802,24	990.667,51	990.667,51
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.289.743,05	51.324.916,00	50.211.566,38	49.832.926,40	871.237,97	990.667,51	990.667,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.522.146,13	5.541.770,42	3.215.123,95	3.215.123,95	0,00	3.340.479,96	3.340.479,96
Investimentos	6.962.146,13	5.001.000,52	2.674.354,05	2.674.354,05	0,00	3.340.479,96	3.340.479,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	560.000,00	540.769,90	540.769,90	540.769,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	6.962.146,13	5.001.000,52	2.674.354,05	2.674.354,05	0,00	3.340.479,96	3.340.479,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**62.251.889,18**	**56.325.916,52**	**52.885.920,43**	**52.507.280,45**	**871.237,97**	**4.331.147,47**	**4.331.147,47**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.848.308,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-479.971,40
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	275.614,99
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.123.923,19**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,01

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.790.496,50	2.432.044,62
DEDUÇÕES (XXIX)	6.678.539,17	8.708.345,51
Disponibilidade de Caixa	6.678.539,17	8.708.345,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.594.475,83	9.087.990,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	915.936,66	379.645,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.888.042,67	-6.276.300,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.388.258,22**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	536.291,35	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	182.317,98
OUTROS AJUSTES (XXXV)	89.638,34
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.123.923,19**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.848.308,20**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 22m.	

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:AFF5131F

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.437.113,38	3.437.113,38	634.342,00	3.599.673,57	104,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	765.362,33	765.362,33	53.667,29	689.377,23	90,07
1.1.1- IPTU	663.714,33	663.714,33	19.464,89	478.973,54	72,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.648,00	101.648,00	34.202,40	210.403,69	206,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	973.439,00	973.439,00	108.846,92	553.442,29	56,85
1.2.1- ITBI	973.439,00	973.439,00	108.846,92	553.442,29	56,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.079.999,00	1.079.999,00	234.860,69	1.319.046,02	122,13
1.3.1- ISS	981.552,00	981.552,00	234.857,76	1.272.273,20	129,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.447,00	98.447,00	2,93	46.772,82	47,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.313,05	618.313,05	236.967,10	1.037.808,03	167,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.957.931,95	30.957.931,95	5.793.293,34	30.222.586,17	97,62
2.1- Cota-Parte FPM	13.133.079,95	13.133.079,95	3.144.429,36	14.716.366,75	112,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.133.079,95	13.133.079,95	2.543.543,83	13.529.225,69	103,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	600.885,53	1.187.141,06	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.688.085,00	15.688.085,00	2.526.560,36	13.463.405,13	85,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.422,00	21.422,00	2.858,62	17.151,72	80,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	57.855,00	57.855,00	8.932,46	58.210,05	100,61
2.5- Cota-Parte ITR	26.172,00	26.172,00	4.589,83	73.655,28	281,43
2.6- Cota-Parte IPVA	2.031.318,00	2.031.318,00	105.922,71	1.893.797,24	93,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.395.045,33	34.395.045,33	6.427.635,34	33.822.259,74	98,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.290.962,00	1.290.962,00	552.845,00	1.137.145,60	88,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	334.183,00	334.183,00	85.415,94	356.342,92	106,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	279.738,00	279.738,00	21.626,20	129.757,20	46,39
5.4- Transferências Diretas - PNATE	177.689,00	177.689,00	0,00	104.705,13	58,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	499.352,00	499.352,00	440.625,00	527.437,06	105,62
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.177,86	15.903,29	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.061.800,00	4.746.389,28	910.884,26	1.514.784,26	31,91
6.1- Transferências de Convênios	2.061.800,00	4.746.389,28	910.884,26	1.514.784,26	31,91
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.352.762,00	6.037.351,28	1.463.729,26	2.651.929,86	43,93

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.191.586,39	6.191.586,39	1.038.481,45	5.807.088,39	93,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.626.615,99	2.626.615,99	508.708,73	2.705.844,84	103,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.137.617,00	3.137.617,00	505.312,03	2.692.680,83	85,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.284,40	4.284,40	571,72	3.430,32	80,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.571,00	11.571,00	1.786,49	11.642,03	100,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.234,40	5.234,40	917,94	14.730,92	281,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	406.263,60	406.263,60	21.184,54	378.759,45	93,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.431.124,00	8.431.124,00	1.834.015,45	9.419.943,02	111,73

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.415.007,00	8.415.007,00	1.833.481,54	9.413.651,49	111,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.117,00	16.117,00	533,91	6.291,53	39,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.223.420,61	2.223.420,61	795.000,09	3.606.563,10	162,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.230.000,00	7.570.000,00	7.320.097,44	96,70	7.320.097,44	96,70	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.500.000,00	1.380.000,00	1.323.261,26	95,89	1.323.261,26	95,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.730.000,00	6.190.000,00	5.996.836,18	96,88	5.996.836,18	96,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.185.007,00	2.158.007,00	2.130.868,60	98,74	2.130.868,60	98,74	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.185.007,00	2.158.007,00	2.130.868,60	98,74	2.130.868,60	98,74	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.415.007,00	9.728.007,00	9.450.966,04	97,15	9.450.966,04	97,15	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.450.966,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	77,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.725.000,00	1.607.929,78	1.503.104,27	93,48	1.503.075,87	93,48	28,40
22.1 - Creche	1.725.000,00	1.607.929,78	1.503.104,27	93,48	1.503.075,87	93,48	28,40
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.500.000,00	1.380.000,00	1.323.261,26	95,89	1.323.261,26	95,89	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.000,00	227.929,78	179.843,01	78,90	179.814,61	78,89	28,40
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.036.357,00	13.493.704,00	12.980.686,69	96,20	12.940.881,13	95,90	39.805,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.915.007,00	8.348.007,00	8.127.704,78	97,36	8.127.704,78	97,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.121.350,00	5.145.697,00	4.852.981,91	94,31	4.813.176,35	93,54	39.805,56
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R27E- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.761.357,00	15.101.633,78	14.483.790,96	95,91	14.443.957,00	95,64	39.833,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.606.563,10
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.257,38
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.652.820,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	10.791.136,52
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	31,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	304.150,68	391.150,68	366.626,11	93,73	346.046,36	88,47	20.579,75
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.975.162,96	5.433.761,98	4.318.446,30	79,47	2.959.192,32	54,46	1.359.253,98
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.279.313,64	5.824.912,66	4.685.072,41	80,43	3.305.238,68	56,74	1.379.833,73
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.040.670,64	20.926.546,44	19.168.863,37	91,60	17.749.195,68	84,82	1.419.667,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00

45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	60.588,99
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.413.651,49	356.342,92
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	9.450.966,04	374.367,32
48.1 Orçamento do Exercício	9.450.966,04	346.046,36
48.2 Restos a Pagar	0,00	28.320,96
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.291,53	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-31.023,02	42.564,59
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-31.023,02	42.564,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 14/jan/2019 as 13h e 40m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1B8AA0A9

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 24m.				

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:428F0863

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					35.583,00	0,00	35.583,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					35.583,00	0,00	35.583,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 24m.							

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A726F88B

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.437.113,38	3.437.113,38	3.599.673,57	104,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	663.714,33	663.714,33	478.973,54	72,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	973.439,00	973.439,00	553.442,29	56,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	981.552,00	981.552,00	1.272.273,20	129,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	618.313,05	618.313,05	1.037.808,03	167,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.579,00	20.579,00	4.787,55	23,26
Dívida Ativa dos Impostos	179.516,00	179.516,00	185.558,05	103,37

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	66.830,91	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.957.931,95	30.957.931,95	29.035.445,11	93,79
Cota-Parte FPM	13.133.079,95	13.133.079,95	13.529.225,69	103,02
Cota-Parte ITR	26.172,00	26.172,00	73.655,28	281,43
Cota-Parte IPVA	2.031.318,00	2.031.318,00	1.893.797,24	93,23
Cota-Parte ICMS	15.688.085,00	15.688.085,00	13.463.405,13	85,82
Cota-Parte IPI-Exportação	57.855,00	57.855,00	58.210,05	100,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.422,00	21.422,00	17.151,72	80,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.422,00	21.422,00	17.151,72	80,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.395.045,33**	**34.395.045,33**	**32.635.118,68**	**94,88**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.217.365,00	5.903.115,00	6.528.691,62	110,60
Provenientes da União	5.111.865,00	5.797.615,00	6.467.952,34	111,56
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.500,00	105.500,00	60.739,28	57,57
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	295.000,00	1.184.310,81	833.047,60	70,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.387,00	29.387,00	16.961,32	57,72
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.541.752,00**	**7.116.812,81**	**7.378.700,54**	**103,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	14.887.942,50	15.696.022,29	14.996.838,41	95,55	14.874.963,03	94,77	121.875,38
Pessoal e Encargos Sociais	11.454.550,00	12.364.905,83	11.939.350,48	96,56	11.939.350,48	96,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.433.392,50	3.331.116,46	3.057.487,93	91,79	2.935.612,55	88,13	121.875,38
DESPESAS DE CAPITAL	114.307,50	1.640.042,56	1.322.392,21	80,63	539.484,36	32,89	782.907,85
Investimentos	114.307,50	1.640.042,56	1.322.392,21	80,63	539.484,36	32,89	782.907,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.002.250,00**	**17.336.064,85**	**16.319.230,62**	**94,13**	**15.414.447,39**	**88,92**	**904.783,23**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.232.675,00	7.641.246,01	7.216.586,05	44,22	6.326.177,49	41,04	890.409,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.232.675,00	7.641.246,01	7.216.586,05	44,22	6.326.177,49	41,04	890.409,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.232.675,00**	**7.641.246,01**	**7.216.586,05**	**44,22**	**6.326.177,49**	**41,04**	**890.409,26**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.769.575,00**	**9.694.818,84**	**9.102.644,57**	**55,78**	**9.088.269,90**	**58,96**	**14.373,97**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**27,85**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**4.193.002,10**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00			
TOTAL (VIII)		0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)					

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (I)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	3.800.860,00	3.449.153,66	3.229.878,19	19,79	3.212.777,35	20,84	17.100,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.010.640,00	13.744.435,69	12.951.427,71	79,36	12.065.701,32	78,28	885.726,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	190.750,00	142.475,50	137.924,72	0,85	135.968,72	0,88	1.956,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**15.002.250,00**	**17.336.064,85**	**16.319.230,62**	**100,00**	**15.414.447,39**	**100,00**	**904.783,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 14/jan/2019 as 13h e 03m.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7F39FD5A

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 25m.											
Comentários											
1 - NÃO HA MOVIMENTO											

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8E38E511

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	8.666.383,11	436,68	288.086,33	3.505.998,84	0,00	0,00	4.871.861,26	3.207.829,66	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	311.459,20	89,08	218.300,84	0,00	0,00	0,00	93.069,28	677.196,88	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	6.847,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.847,14	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	159.293,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.293,72	742.470,81	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.965.393,45	347,60	62.544,99	3.414.186,75	0,00	0,00	1.488.314,11	932.486,29	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Destinados à Assistência Social	277.922,55	0,00	7.240,50	0,00	0,00	0,00	270.682,05	27.768,15	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.945.467,05	0,00	0,00	91.812,09	0,00	0,00	2.853.654,96	827.907,53	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	421.607,71	568,65	90.553,65	0,00	20.177,69	0,00	310.307,72	197.980,52	0,00
Recursos Ordinários	421.607,71	568,65	90.553,65	0,00	20.177,69	0,00	310.307,72	197.980,52	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.087.990,82	1.005,33	378.639,98	3.505.998,84	20.177,69	0,00	5.182.168,98	3.405.810,18	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 09h e 29m.									

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A664B45C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2543 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

DECRETO Nº 2543 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$448.550,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Gabinete do Prefeito		
	13		04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	25.176,91
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			002 001	Receita de Próprios do Municipio	
	15		04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	201,01
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			002 001	Receita de Próprios do Municipio	
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças		
	25		04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	262,44
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			002 001	Receita de Próprios do Municipio	
	26		04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	700,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			002 001	Receita de Próprios do Municipio	
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação		
	44		12.361.1002.2009.0000	Gestão de Políticas de Educação	259.183,06
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 001	Recurso Proprio 25% Educacao	
	45		12.361.1002.2009.0000	Gestão de Políticas de Educação	41.006,23
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 001	Recurso Proprio 25% Educacao	
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação		
	46		12.361.1002.2009.0000	Gestão de Políticas de Educação	5.268,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 001	Recurso Proprio 25% Educacao	
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde		
	233		10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	52.523,42
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 001	Recurso Proprio 15% Saúde	
	234		10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	43.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 001	Recurso Proprio 15% Saúde	
	235		10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	447,54
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	

			010 001	Recurso Proprio 15% Saúde	
02	09	02	Bloco -Atenção Básica		
	257		10.301.1017.2056.0000	Execução de Programas de Saúde	3.177,68
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 102	PAB	
	266		10.301.1017.2056.0002	Execução de Programas de Saúde	947,20
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 001	Recurso Proprio 15% Saúde	
	268		10.301.1017.2056.0002	Execução de Programas de Saúde	16.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 001	Recurso Proprio 15% Saúde	
02	10	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	296		04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	156,55
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			002 001	Receita de Próprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	448.550,04	
Fontes de Recurso		
1	00	445.372,36
1	07	3.177,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:A6407F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2553 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

DECRETO Nº 2553 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	Secretaria Municipal de Educação		
	322	12.361.1012.2009.0015		Gestão de Políticas de Educação	-113.970,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 12
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		012	123	Aq.Mob. Escolar TC 201404616	
02	04	04	Transporte Escolar		
	105	12.361.1012.2013.0000		Transporte Escolar	-224.328,33
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 12
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
		012	013	Convenio Transporte Escolar	
02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria		
	320	20.606.1018.2030.0008		Fomento a Produção agrícola	-9.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 6 14
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	
		002	146	Cont. Rep. 827102/16 Caminhão Caçamba	
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
	337	26.782.1016.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	-46.008,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 14
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
		002	152	FITHA 2017 SUP.	
	351	26.782.1016.2041.0009		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	-200.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 14
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
		002	153	CONV.66/18/PJ/DER-RO	
	355	26.782.1016.2041.0010		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	-350.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 14
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		002	154	CONV.73/18/PJ/DER-RO	
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
	365	26.782.1016.2041.0011		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	-150.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 14
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	
		002	160	Conv. 159/18/PJ DER-RO AQ. CHAPAS	

	369	26.782.1016.2041.0012		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	-72.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	14	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		002	159	Conv.126/18/PJ/RO AQ.TUBOS P/bueiros					
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo						
	340	27.813.1011.2046.0001		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	-58.094,97				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	14	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		002	148	CONV.95/17/PJ/DER-CONST. PRAÇA BOSQUE					
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde						
	327	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-164.221,50				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	07	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		010	174	Portaria 2.535 Aq. de Equip. e Mat.					
	333	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-200.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	07	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		010	214	Portaria 1756 Prop. 1170-06 Mat. P.					
	334	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-68.143,08				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	07	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		010	202	PORT. 2.245/16-AQ. EQ. PERMANETE- EMENDA					
	335	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-71.319,35				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	07	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		010	204	Centro de Saúde LHC-100 e 95 Port.1.857					
	336	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-59.881,31				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	07	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		010	205	Portaria 1857 Mat. Permanete					
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde						
	359	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-134.340,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	2	13	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
		010	208	PORT. 1653/17 AQ. EQ. MAT. PERMANETE					
02	09	02	Bloco -Atenção Básica						
	311	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	-166.863,39				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	6	07	
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores					
		010	212	PORT. 788					
	312	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	-21.023,66				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	6	07	
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores					
		010	201	PORTARIA Nº 942					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	320	20.606.1018.2030.0008		Fomento a Produção agrícola	-9.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	6	14
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores				
		002	146	Cont. Rep. 827102/16 Caminhão Caçamba				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
	337	26.782.1016.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	-46.008,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	2	14
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		002	152	FITHA 2017 SUP.				
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo					
	340	27.813.1011.2046.0001		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	-58.094,97			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	2	14
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		002	148	CONV.95/17/PJ/DER-CONST. PRAÇA BOSQUE				
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde					
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde					
	327	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-164.221,50			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	07
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	174	Portaria 2.535 Aq. de Equip. e Mat.				
	334	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-68.143,08			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	2	07
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		010	202	PORT. 2.245/16-AQ. EQ. PERMANETE- EMENDA				
	335	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-71.319,35			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	2	07
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		010	204	Centro de Saúde LHC-100 e 95 Port.1.857				
	336	10.301.1017.1007.0013		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-59.881,31			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	2	07
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		010	205	Portaria 1857 Mat. Permanete				
02	09	02	Bloco -Atenção Básica					
	311	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	-166.863,39			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	6	07
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores				

		010	212	PORT. 788					
	312	10.301.1017.2056.0000		Execução de Programas de Saúde	-21.023,66				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	6	07	
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores					
		010	201	PORTARIA Nº 942					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 31 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:BC525E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2550 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

DECRETO Nº 2550 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$86.231,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				86.231,30				
02	02	01	Gabinete do Prefeito					
	16	04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	7.327,13				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	32	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Politicas de Administração	29.675,41				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	33	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Politicas de Administração	12.667,54				
		3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	38	04.122.1008.2004.0001	Gestão de Politicas de Administração	17.711,22				
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo					
	229	27.813.1011.2046.0000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	18.850,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	40	28.843.0000.0001.0000	Divida Confessada	-10.054,20			
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002	001	Receita de Próprios do Municipio				
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação				
	52	12.361.1002.2009.0000	Gestão de Politicas de Educação	-56.555,89			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012	001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	363	12.361.1012.2009.0017	Gestão de Politicas de Educação	-4.466,41			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012	001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	364	12.361.1012.2009.0018	Gestão de Politicas de Educação	-10.226,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012	001	Recurso Proprio 25% Educacao				
02	10	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	301	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	-4.928,80			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002	001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)				-86.231,30			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 21 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:765955D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2551 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

DECRETO Nº 2551 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$27.446,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.446,88				
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação					
	47	12.361.1002.2009.0000	Gestão de Políticas de Educação	1.946,88				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	012	001	Recurso Proprio25% Educacao					
02	04	02	FUNDEB 60%					
	87	12.361.1012.2011.0001	Gestão de Ações de Educação Básica	25.500,00				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	11	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	012	002	FUNDEB					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação					
	52	12.361.1002.2009.0000	Gestão de Políticas de Educação	-1.946,88				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	012	001	Recurso Proprio25% Educacao					
02	04	02	FUNDEB 60%					
	90	12.365.1012.2011.0000	Gestão de Ações de Educação - Básica	25.500,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	11	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	012	002	FUNDEB					
Anulação (-)				-27.446,88				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 21 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:CA4D4D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2549 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

DECRETO Nº 2549 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$57.053,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				57.053,70				
02	02	01	Gabinete do Prefeito Apoio					
	13	04.122.1002.2002.0000	Administrativo	53.088,17				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	012	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde					
	233	10.122.1002.2048.0001	Desenvolvimento de Gestão de Políticas e Saúde	3.965,53				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					

	010	001	Recurso Proprio15% Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	Gabinete do Prefeito Apoio					
	14	04.122.1002.2002.0000	Administrativo	-4.544,97				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	27	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	-1.036,03				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	05	01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
	111	08.122.1002.2017.0000	Gestão de Políticas de Assistência Social	-296,11				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008	001	Recurso Próprio					
02	05	01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
	158	08.244.1019.2019.0008	Gestão de Políticas de Assistência Social	-858,68				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008	001	Recurso Próprio					
	159	08.244.1019.2019.0008	Gestão de Políticas de Assistência Social	-1.246,35				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008	001	Recurso Próprio					
	160	08.244.1019.2019.0008	Gestão de Políticas de Assistência Social	-1.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008	001	Recurso Próprio Secretaria					
02	06	01	Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	175	04.122.1002.2008.0000	Gestão de pessoal	-28.073,75				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	176	04.122.1002.2008.0000	Gestão de pessoal	-2.096,67				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
	194	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	-14.598,65				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	195	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	-372,99				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro -Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde					
	232	10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	-1.300,82				
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	010	001	Recurso Proprio15% Saúde					
02	10	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
02	10	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
	295	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	-1.628,68				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS CIVIL FIXAS - PESSOAL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002	001	Receita de Próprios do Municipio					
Anulação (-)				-57.053,70				

Artigo 3o.-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 20 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:6AA30D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2545 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

DECRETO Nº 2545 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.098,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.098,64				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	28	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	1.098,64				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	24	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	-1.098,64			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)				-1.098,64			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 19 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:B84573D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2530 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2530 , DE 05 DE dezembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 05 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO						
LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1017	Gestão das redes de atenção á Saúde				
ACRÉSCIMOS						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
	259	10.301.1017.2056.0000	1017			1.282,72
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						1.282,72
LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1017	Gestão das redes de atenção á Saúde				
REDUÇÕES						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
		261	10.301.1017.2056.0000	1017	-1.282,72	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-1.282,72	

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:F4DDCB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2534 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2534 , DE 11 DE dezembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO						
LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
ACRÉSCIMOS						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
	48	12.361.1002.2009.0000		1002		######
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						######
LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
REDUÇÕES						
		Ficha	Funcional		D/C	Valor
			Categoria			
		52	12.361.1002.2009.0000	1002	-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-1.000,00	

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:A06A01F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2546 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2546 , DE 20 DE dezembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 20 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO					
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			

	24	04.122.1002.2004.0000	1002		40.212,63	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					40.212,63	
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
REDUÇÕES						
		Ficha	Funcional		D/C	Valor
			Categoria			
		26	04.122.1002.2004.0000	1002	-40.212,63	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-40.212,63	

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:E19F0FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2526 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

DECRETO Nº 2526 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.500,00			
02	02	01	Gabinete do Prefeito				
	17	04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	2.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	29	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	500,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	32	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	01	Gabinete do Prefeito				
	19	04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	-2.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	28	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	-1.500,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)				-3.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:4062163A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2531 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1294

DECRETO Nº 2531 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1294

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$56.462,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				56.462,53				
01	01	01	Camara Municipal					
	3	01.031.2001.2001.0003	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	51.462,53				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		001 001	Repasse do Executivo Municipal					
	7	01.031.2001.2001.0007	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	5.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		001 001	Repasse do Executivo Municipal					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
01	01	01	Camara Municipal				
	1	01.031.2001.2001.0003	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	-22.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Repasse do Executivo Municipal				
	4	01.031.2001.2001.0004	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	-10.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Repasse do Executivo Municipal				
	8	01.031.2001.2001.0007	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	-10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Repasse do Executivo Municipal				
	11	01.031.2001.2001.0007	Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	-13.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		001 001	Repasse do Executivo Municipal				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	35	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	-1.462,53			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)				-56.462,53			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 06 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:3F963702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2536 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1288

DECRETO Nº 2536 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$552.115,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				552.115,97				
02	02	01	Gabinete do Prefeito					
	13	04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	85.399,25				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
	14	04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	47.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	24	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	74.572,01				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
	25	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	36.100,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					

02	05	01	Secretaria Municipal de Assistência Social				
	110	08.122.1002.2017.0000	Gestão de Políticas de Assistência Social	31.080,80			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		008 001	Recurso Próprio				
	158	08.244.1019.2019.0008	Gestão de Políticas de Assistência Social	5.992,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		008 001	Recurso Próprio				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
	194	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	79.800,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	195	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	24.200,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde				
	233	10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	164.192,24			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				
02	10	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	296	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	3.779,67			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	01	Gabinete do Prefeito				
	16	04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	-10.000,00			
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	18	04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	-8.446,45			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	30	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	-3.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				

02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	31	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	-500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	32	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	-667,80			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	35	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	-11.771,56			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	43	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-3.899,57			
		9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				

02	04	01	Secretaria Municipal de Educação				
	48	12.361.1002.2009.0000	Gestão de Políticas de Educação	-4.700,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	49	12.361.1002.2009.0000	Gestão de Políticas de Educação	-22.221,86			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	56	12.361.1002.2009.0012	Gestão de Políticas de Educação	-7.942,15			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	57	12.361.1002.2009.0012	Gestão de Políticas de Educação	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	59	12.361.1007.1002.0005	Construção, Ampliação, Refeorma de Edificações Públicas	-50.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao				

02	04	01	Secretaria Municipal de Educação					
	74	12.365.1002.2009.0009	Gestão de Políticas de Educação	-15.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao					
	75	12.365.1002.2009.0009	Gestão de Políticas de Educação	-10.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao					
	76	12.365.1002.2009.0013	Gestão de Políticas de Educação	-15.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao					

02	05	01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
	120	08.122.1002.2017.0000	Gestão de Políticas de Assistência Social	-1.859,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		008 001	Recurso Próprio					
	122	08.241.1019.2020.0007	Atenção a 3ª Idade	-952,46				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		008 001	Recurso Próprio					
	123	08.241.1019.2020.0007	Atenção a 3ª Idade	-1.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		008 001	Recurso Próprio					
	124	08.241.1019.2020.0007	Atenção a 3ª Idade	-1.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		008 001	Recurso Próprio					
	125	08.241.1019.2020.0007	Atenção a 3ª Idade	-1.500,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		008 001	Recurso Próprio					
	126	08.241.1019.2020.0007	Atenção a 3ª Idade	-1.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		008 001	Recurso Próprio					

02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	181	04.122.1002.2008.0000	Gestão de pessoal	-35.979,78				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
	182	04.122.1002.2008.0000	Gestão de pessoal	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
	188	20.606.1018.2030.0002	Fomento a Produção agrícola	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
	189	20.606.1018.2030.0002	Fomento a Produção agrícola	-60.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
	202	04.122.1002.2058.0000	Participação em Consórcios Públicos	-2.356,28				
		3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
	203	04.122.1002.2058.0000	Participação em Consórcios Públicos	-1.522,80				
		4.4.70.41.00	CONTRIBUICOES	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
	207	15.512.1015.1039.0000	IMP. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO	-5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
	319	04.122.1002.2037.0004	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	-4.118,89				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo					
	215	04.122.1002.2002.0005	Apoio Administrativo	-6.854,08				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					

02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo					
	219	04.122.1002.2002.0005	Apoio Administrativo	-11.291,63				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002 001	Receita de Próprios do Municipio					
	223	27.813.1011.2046.0000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	-15.000,00				

		3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	226	27.813.1011.2046.0000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	-14.292,19			
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	227	27.813.1011.2046.0000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	-49.123,79			
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	229	27.813.1011.2046.0000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	-11.831,29			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	231	27.813.1011.2046.0000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	-40.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde				
	232	10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	-3.323,96			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				
	250	10.122.1002.2048.0005	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	-5.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				
	251	10.301.1017.1007.0012	Implementação de Serviços Básicos de Saúde	-1.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				

02	09	01	Fundo Municipal de Saúde				
	331	10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	-57.824,43			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				
02	09	05	Bloco Assistênica Farmacêutica				
	293	10.302.1017.2056.0004	Execução de Programas de Saúde	-30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				
02	10	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	297	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	-2.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	301	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	-136,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)				-552.115,97			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 13 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:4F775EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2542 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1288

DECRETO Nº 2542 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$146.992,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				146.992,03			
02	02	01	Gabinete do Prefeito				
	13	04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	2.527,85			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				

	24	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	578,83			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação				
	45	12.361.1002.2009.0000	Gestão de Políticas de Educação	1.823,78			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	46	12.361.1002.2009.0000	Gestão de Políticas de Educação	962,52			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012 001	Recurso Proprio 25% Educacao				
02	05	01	Secretaria Municipal de Assistência Social				
	110	08.122.1002.2017.0000	Gestão de Políticas de Assistência Social	1.189,94			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		008 001	Recurso Próprio				
	112	08.122.1002.2017.0000	Gestão de Políticas de Assistência Social	353,38			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		008 001	Recurso Próprio				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
	196	04.122.1002.2037.0000	Infra Estrutura para o Setor Administrativo	7.449,73			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
	220	04.122.1002.2008.0000	Gestão de pessoal	9.500,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	221	04.122.1002.2008.0000	Gestão de pessoal	1.451,94			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde				
	232	10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	5.979,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				
	233	10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	84.700,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				
	234	10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	16.859,60			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				
	235	10.122.1002.2048.0001	Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	13.615,46			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010 001	Recurso Proprio 15% Saúde				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	01	Gabinete do Prefeito				
02	02	01	Gabinete do Prefeito				
	19	04.122.1002.2002.0000	Apoio Administrativo	-3.650,85			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças				
	32	04.122.1002.2004.0000	Gestão de Políticas de Administração	-76.115,83			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria				
	179	04.122.1002.2008.0000	Gestão de pessoal	-30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
	181	04.122.1002.2008.0000	Gestão de pessoal	-37.225,35			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002 001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)				-146.992,03			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 17 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:10587D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2544 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

DECRETO Nº 2544 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$52.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Bloco -Atenção Básica					
	263	10.301.1017.2056.0001		Execução de Programas de Saúde	42.800,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	07
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	264	010	107	PSF				
		10.301.1017.2056.0001		Execução de Programas de Saúde	10.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	07
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	107	PSF				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	52.800,00	
Fontes de Recurso		
1	07	52.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de dezembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:322796D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/SEMPOG/2019 PROCESSO N.º 12.839/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 114/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40** TEL/FAX: (54) 3523-2600/2620 E-MAIL: **pregao@dimaster.com.br licitacao@dimaster.com.br**
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº. 180 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Gleison Sachet**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **650.526.920-72** RG sob o nº. **8051134719 SSP/RS**

LICITANTE: **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**

CNPJ: **05.159.591/0001-68** TEL/FAX: (64) 3018-2571/2572 (64) 4141-2522 E-MAIL: **proremediosdf@gmail.com pro-remedios@ibest.com.br**
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº. 39 Bairro: Medeiros – CEP: 75.900-036 – Rio Verde/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Gleidson Godoy de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **336.137.371-91** RG sob o nº. **2.042.173 SSP/GO**

LICITANTE: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **07.640.617/0001-10** TEL/FAX: (62) 3565-1600 E-MAIL: **licitacao2@distbrasil.net**
ENDEREÇO: Rua MP-6 nº. 304 Qd 16-A Lt 01 Distrito Industrial Monte Horebe, Bairro: Margarida Procópio – CEP: 75.250-000 – Senador Canedo/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Anderson Filgueira de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **497.998.191-72** RG sob o nº. **2.995.711 SSP/GO**

LICITANTE: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02** TEL/FAX: (54) 3522-4273 E-MAIL: **licitacao07@inovamed-rs.com.br licitacao02@inovamed-rs.com.br**
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº. 105, Bairro Distrito Industrial - CEP: 99.706-300 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Briani Bender**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **020.572.130-30** RG sob o nº. **7105416304 SJS/RS**

LICITANTE: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64** TEL/FAX: (54) 3523-2202 E-MAIL: **licitacao@goldenplus.net.br**
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Marcelo Marostica**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **820.347.290-72** RG sob o nº. **1076099215 SSP/RS**

LICITANTE: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **20.590.555/0001-48** TEL/FAX: (46) 3055-2151 E-MAIL: **licita01@agilmedicamentos.com.br**
ENDEREÇO: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº. 418 Bairro: Cristo Rei – CEP: 85.602-510 – Francisco Beltrão/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Anderson Ribeiro Lazzari**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **050.166.999-09** RG sob o nº. **8.765.463-0 SSP/PR**

LICITANTE: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **26.419.311/0001-83** TEL/FAX: (46) 2601-0680 (46) 9-9937-9460 E-MAIL: **natielelumann@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Antonio Silvio Barbieri, nº. 1099 Bairro: Pinheirinho – CEP: 85.603-000 – Francisco Beltrão/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Neomar Antonio Torrazeli**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **028.836.829-09** RG sob o nº. **7.668.839-7 SESP/PR**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	3.200	Frasco	Acebrofilina 10mg/ml, xarope (adulto), Frasco 120 ml	cimed	4,67	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.640.617/0001-10
2	4.500	Frasco	Acebrofilina 5mg/ml, xarope (adulto), Frasco 120 ml	prati	2,81	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
3	310.000	Comp.	Acido Acetilsalicílico 100 mg, Comprimido	sobral	0,02	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
4	2.000	Comp.	Alendronato de Sódio 10 mg, Comprimido	**cancelado**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
5	7.500	Comp.	Alendronato de Sódio 70 mg, Comprimido	delta	0,21	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
6	26.000	Comp.	Alopurinol 300 mg, Comprimido	prati	0,17	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
7	31.000	Comp.	Alopurinol 100 mg, Comprimido	prati	0,07	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83
8	4.000	Frasco	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml, xarope (pediátrico), frasco 120ml	natulab	1,80	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64
9	5.500	Frasco	Ambroxol, cloridrato 6 mg/ml, xarope (pediátrico), frasco 120ml	natulab	1,92	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64
10	12.000	Comp.	Amiodarona, cloridrato 200 mg, comprimido	geolab	0,42	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
11	60.000	Comp.	Anlodipino, besilato 10 mg, comprimido	besilapin	0,06	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
12	80.000	Comp.	Anlodipino, besilato 5 mg, comprimido	geolab	0,03	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83
13	42.000	Comp.	Atenolol 100 mg, comprimido	prati	0,06	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
14	80.000	Comp.	Atenolol 50 mg, comprimido	prati	0,04	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83

15	60	Frasco	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose, suspensão para inalação nasal com 200 doses	glaxo	38,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
16	700	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25 mg/mL, solução inalatória frasco 20 mL	hipolabor	0,95	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
17	60	Frasco	Budesonida spray nasal 32 mcg com 120 doses	ems	12,54	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48
18	60	Frasco	Budesonida spray nasal 50 mcg com 200 doses	biosintetica	36,77	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
19	780.000	Comp.	Captopril 25 mg Comprimidos	geolab	0,02	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
20	36.000	Comp.	Carvedilol 12,5 mg Comprimidos	torrent	0,11	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.640.617/0001-10
21	35.000	Comp.	Carvedilol 25 mg Comprimidos	ems	0,14	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48
22	75.000	Comp.	Carvedilol 3,125 mg Comprimidos	ems	0,08	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48
23	50.000	Comp.	Carvedilol 6,25 mg Comprimidos	ems	0,08	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48
24	1.500	Comp.	Clopidogrel 75 mg comprimidos	nova quimica	0,27	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64
25	2.000	Frasco	Cloreto de sódio solução nasal 9 mg/ml solução nasal frasco 50 mL spray	natulab	3,35	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
26	14.000	Frasco	Cloreto de sódio 9 mg/ml solução p/ inalação frasco 100 Ml	arboreto	1,47	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.640.617/0001-10
27	3.500	Frasco	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral frasco 100 mL	hipolabor	0,93	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
28	18.000	Comp.	Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg comprimidos	hystin	0,07	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
29	33.000	Comp.	Digoxina 0,25 mg, comprimidos	pharlab	0,05	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
30	130.000	Comp.	Enalapril, maleato 10 mg comprimidos	sanval	0,04	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83
31	160.000	Comp.	Enalapril, maleato 20 mg comprimidos	sanval	0,05	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83
32	67.000	Comp.	Enalapril, maleato 05 mg comprimidos	cimed	0,06	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.640.617/0001-10
33	16.000	Comp.	Espironolactona 100 mg comprimidos	ems	0,30	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48
34	80.000	Comp.	Espironolactona 25 mg comprimidos	ems	0,16	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48
35	1.000	Frasco	Fenoterol, bromidato 5 mg/ml, solução inalatória frasco 20 mL	hipolabor	3,05	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
36	118.000	Comp.	Furosemida 40 mg, Comprimidos	prati	0,03	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
37	450.000	Comp.	Glibenclamida 5 mg, Comprimidos	medquimica	0,02	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
38	2.000	Comp.	Hidralazina, cloridrato 50 mg, comprimidos	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
39	2.000	Comp.	Hidralazina, cloridrato 25 mg, comprimidos	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
40	406.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimidos	medquimica	0,02	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83
41	1.500	Comp.	Isossorbida, mononitrato 40 mg Comprimidos	zydus	0,40	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
42	125	Comp.	Isossorbida, mononitrato 20 mg Comprimidos	biosintetica	0,21	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
43	8.000	Comp.	Isoflavona de soja 75 mg capsula ou comprimido	isovit	0,42	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
44	14.000	Comp/Caps	Levodopa + benserazida 200 mg+50 mg, comprimido ou cápsula	ache	2,13	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48
45	6.000	Comp/Caps	Levodopa + benserazida 100 mg+25 mg, comprimido	roche	1,25	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48
46	371.000	Comp.	Losartana potássica 50 mg, comprimidos	eurofarma	0,04	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
47	80.000	Comp.	Metformina 500 mg, comprimidos	prati	0,07	DIMASTER COMÉRCIO DE

						PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
48	340.000	Comp.	Metformina 850 mg, comprimidos	prati	0,06	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
49	80.000	Comp.	Metildopa 250 mg, comprimidos	sanval	0,41	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
50	20.000	Comp.	Metoprolol, Succinato 25 mg, comprimidos liberação prolongada	accord	0,28	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.640.617/0001-10
51	235.000	Comp.	Nifedipino 10 mg comprimidos	geolab	0,04	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
52	3.000	Comp.	Propranolol 10 mg comprimidos	medley	0,10	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
53	107.000	Comp.	Propranolol 40 mg comprimidos	osorio	0,02	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83
54	120	Frasco	Salbutamol, Sulfato 120,5 mcg/dose (100 mcg de salbutamol) aerossol oral frasco com 200 doses	glenmark	9,50	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
55	330.000	Comp.	Sinvastatina 20 mg, Comprimidos	sanval	0,06	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83
56	121.000	Comp.	Sinvastatina 40 mg, Comprimidos	sanval	0,10	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 26.419.311/0001-83
57	600	Comp.	Verapamil, cloridrato 120 mg, Comprimidos	biosintetica	0,84	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
58	500	Comp.	Verapamil, cloridrato 80 mg, Comprimidos	ems	0,35	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME CNPJ: 05.159.591/0001-68

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local e Horário

4.1.1 Os Medicamentos solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela ***Comissão de Recebimento de Medicamentos DAF***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º230/PGM/2017, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os medicamentos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Medicamentos aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos medicamentos de atenção básica, pela ***Comissão de Recebimento de Medicamentos do Almoxarifado - DAF***, inserida na estrutura do Almoxarifado - SEMSAU, nomeada através da portaria n.º230/PGM/2017, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. Os medicamentos são objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;

4.3.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os medicamentos fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5 Não serão aceitos medicamentos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.5.1 Embalagem: deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

4.3.6 Validade do item/produto: Os medicamentos devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

4.3.7 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;

4.3.8 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.9 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Almoxarifado da Saúde - DAF, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.3.10 O recebimento e aceitação dos medicamentos serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.10.1 Recebimento Provisório (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de medicamentos do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.10.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;

4.3.10.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos medicamentos e ou nota fiscal.

4.3.10.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.10.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Medicamentos do Almoxarifado- DAF, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

4.3.10.6 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.10.7 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os medicamentos foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.10.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os medicamentos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

4.3.10.9 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

4.3.10.10 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

4.3.10.11 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos medicamentos, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

4.3.10.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Almoxarifado- DAF, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da Portaria n.º 230/PGM/2017, o qual caberá à mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.122.0008.2501 – Manut. e Coordenacao das Atividades da Secretaria de Saúde;
10.301.0008.2506 – Manut. das Ativ. Agentes Comunitarios de Saude ACS;
10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde PAB;
10.301.0008.2511 – Manut. Ativ Progr Melhoria Acesso e Qualidade PMAQ;
10.302.0008.2513 – Manutencao das Atividades da Rede Hospitalar MAC;
10.302.0008.2515 – Manut. Ativ. Centro de Atenção Psicossocial CAPS;
10.302.0008.2519 – Implant. e Manut. do SAMU Serv. de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.0008.2520 – Outros Programas Fundo a Fundo SUS/MAC;
10.302.0008.2522 – Manut. das Ativ. do Programa de Atencao Domiciliar;
10.302.0008.2523 – Implantacao da Rede Urgencia e Emergencia RUE;
10.305.0008.2526 – Implem e Manut das Ativ da Vigilancia e Promocao em Saúde;
10.302.0008.2531 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 HS;
10.302.0008.2532 – Centro de Parto Normal CPN;
10.122.0008.2503 – Recursos de Convênio - União/Estado;
10.301.0008.2530 – Adquirir Medicamentos p/ Atendimento a Farmácia Básica;
10.302.0008.2516 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC;
10.305.0008.2528 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.0008.2528 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.09.00.00.00 - Medicamento Farmacológico;

Fonte de Recurso: RP-102 ; SUS-107; SUP-307-12 Transferência de Convênios – 214; Outros Recursos Estaduais Destinados-121; Remuneração de Depósitos bancários – 194.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018

Art. 20 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
IV - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Da Contratada
15.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.
15.1.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
15.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.1.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1
15.1.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
15.1.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
15.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
15.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;

15.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
15.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
15.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Medicamentos, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com as Normas ANVISA dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.1.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.1.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.1.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.1.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.1.26 A empresa deverá entregar os medicamentos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.1.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos medicamentos para troca, caso haja defeitos;
15.1.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Da Contratante
16.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo Referência.
16.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.1.6 Receber os medicamentos de acordo com as especificações;
16.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
16.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos produtos/materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os Medicamentos utilizados na Atenção Básica deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
20.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 20%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 80%.
a- Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;
20.6 Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS N. 2.814/98, Artigo 5., Inciso III;
20.6.1 No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.
20.6.2 Os Medicamentos Utilizados na Atenção Básica, deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;
20.6.3 Os Medicamentos Utilizados na Atenção Básica, deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.7 Não serão aceitos os Medicamentos Utilizados na Atenção Básica, que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
20.7.1 Embalagem: deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
20.7.2 Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";**
20.8 Rotulagem e Bulas - Todos os medicamentos itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
20.9 Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
20.9.1 Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

CLÁUSULA XXI – DA QUALIDADE
21.1 Os Medicamentos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência e obedecer aos seguintes parâmetros:

a) Não serão aceitos medicamentos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, e estar em consonância quando couber, a critério da comissão de análise técnica, com as normas da ANVISA, registro no Ministério da Saúde, etc., conforme a especificação do produto indicar;
c) Quando da obrigatoriedade do produto em atender as normas da ANVISA ou Ministério da Saúde, a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos parâmetros e com a documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade;
d) Quando da existência de produto no mercado com certificação/registro, ANVISA, ou Ministério da Saúde, deverão ser considerados aptos na fase de habilitação apenas os que apresentarem documentação/selo comprobatório dos respectivos órgãos reguladores e de qualidade, sendo que a não solicitação da comissão de análise técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de ofertar os produtos dentro dos melhores e comprovados parâmetros regulamentares e de qualidade.
21.2 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
21.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

CLÁUSULA XXII – DO TERMO DE CONTRATO
22.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
22.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
22.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
22.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
22.4 Condições para assinatura do contrato
22.4.1 Prazo da contratação/Vigência
22.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
22.4.2 Da transferência do contrato
22.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
22.4.3 Da assinatura do contrato
22.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
22.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
22.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
22.4.4 Rescisão do contrato
22.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
22.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
22.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
22.5 Do Reajuste Do Contrato
22.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
22.5.1.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXIII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
23.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente F. do Nascimento Neto** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 114/SML/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 12.839/SEMSAU/2018**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 114/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante:
GLEISON SACHET

Empresa:
Pró- Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI – ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Representante:
GLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

Empresa:
Distribuidora Brasil Coml de Produtos Medicos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ: 07.640.617/0001-10
Representante:
ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA

Empresa:
INOVAMED Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante:
BRIANI BENDER

Empresa:
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Representante:
MARCELO MAROSTICA

Empresa:
Agil Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Representante:
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

Empresa:
Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP
CNPJ: 26.419.311/0001-83
Representante:
NEOMAR ANTONIO TORRAZELI

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:4E61DA88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL II – EDITAL 001/PMC/2019

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR: MOTORISTA

CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO			
		Resultado da prova de titulo	Resultado da prova de Prática	Total	Resultado
Marco Rodrigues Vieira Martins	LINHA C15 TB-30 RO 144 E.M.E.F. Valdir Alberton	13	48,5	61,5	AP
Genivaldo Oliveira Da Silva	SAÍDA DO FINAL DA Lh. C25 ATÉ ESCOLAS URBANAS	11	42	53	AP
Adonias de Souza Batista	SAÍDA DA LC 30 ATÉ ESCOLAS URBANAS	13	47	60	AP
Otoniel Pareira Martins	SAÍDA DO FINAL DA Lh. C25 ATÉ ESCOLAS URBANAS	16	47	63	AP
João Glauber da Silva Argolo	SAÍDA DO FINAL DA Lh. C5 A ESQUERDA RO 140 ATÉ ESCOLAS URBANAS	11	47	58	AP
Junior Máximo	SAÍDA DO FINAL DA Lh. C5 A ESQUERDA RO 140 ATÉ ESCOLAS URBANAS	22	49	71	AP
Moacir Ferreira Silva	SAÍDA DO FINAL DA Lh. C5 A ESQUERDA RO 140 ATÉ ESCOLAS URBANAS	11	48	59	AP
Weverton Romário Nunes	LINHA C10, TB-30 RO 144 E.M.E.F.Valdir Alberton	10	NC	10	Rep.
Joao Batista da Silva	SAÍDA DO FINAL DA Lh. C25 ATÉ ESCOLAS URBANAS	10	NC	10	Rep.
Klaus Nunes Hanert	SAÍDA DA LC 30 ATÉ ESCOLAS URBANAS	17	49	66	AP
Francisco Marcos de Morais	SAÍDA DA LC 30 ATÉ ESCOLAS URBANAS	10	Eliminado	10	Rep.
Nadilson Lima da Silva	LINHA C10, TB-30 RO 144 E.M.E.F.Valdir Alberton	12	44,5	56,5	AP
Claudecir Vieira da Silva	LINHA C15 TB-30 RO 144 E.M.E.F. Valdir Alberton	10	NC	10	AP

Cacaulândia/RO, 31 de janeiro de 2019

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Comissão
Decreto nº3.759/PMC/2019

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:A7FAAFAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.119/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de empenho referente as despesas com pagamento de reajuste dos contratos de transporte escolar no exercício de 2018, cujo direito foi pleiteado e concedido aos prestadores dos serviços, dentro do prazo de vigência dos contratos n. 11/PMC/2017, 12/PMC/2017 e 13/PMC/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme quadro abaixo discriminado:

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001. 12.361.0030.2.237		CAMINHO DA ESCOLA – TRANSPORTE ESCOLAR		14.001. 12.361.0030.2.237		CAMINHO DA ESCOLA – TRANSPORTE ESCOLAR	
10010075		**Rec. transferências de impostos educação – ensino fundamental**		10010075		**Rec. transferências de impostos educação – ensino fundamental**	
113	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 130.000,00	109	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130.000,00
TOTAL:							**R$ 130.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:81A11BCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.115/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018, e;
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e maquinários da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme quadro abaixo discriminado:

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SEMOSP**		**16**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SEMOSP**	
16.001. 15.452.0031.2.251		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**		**16.001. 15.452.0031.2.251**		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**	
10000000		*RECURSOS ORDINÁRIOS*		10000000		*RECURSOS ORDINÁRIOS*	
205	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	203	3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00
16.001. 26.782.0032.2.249		**Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais**		**16.001. 26.782.0032.2.249**		**Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais**	
10000000		*RECURSOS ORDINÁRIOS*		10000000		*RECURSOS ORDINÁRIOS*	
213	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00	212	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
Total Geral							**550.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO n. 995

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9F5C0F50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO N.º 25/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-651/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls.1239/1241 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **024/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de material p/construção,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	**CNPJ**	**Descrição do produto**	**Valor**
VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI-EPP	00.764.614/0001-40	Aquisição de material p/construção	R$ 3.160,00
N.V VERDE E CIA LTDA-ME	03.363.727/0001-21	Aquisição de material p/construção	R$ 53.093,05
TAUFMANN E SILVA LTDA-ME	06.080.112/0001-86	Aquisição de material p/construção	R$ 199.831,35
HEROPEÇAS LTDA-ME	10.685.231/0001-30	Aquisição de material p/construção	R$ 9.850,05
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA	10.892.292/0001-61	Aquisição de material p/construção	R$ 11.307,60
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	Aquisição de material p/construção	R$ 27.999,50

PORTELA LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	16.911.267/0001-70	Aquisição de material p/construção	R$ 19.975,80
MASTERSUL EQUIPAMRNTOS DE SEGURANÇA LTDA	18.274.923/0001-05	Aquisição de material p/construção	R$ 7.956,00
GLEISSON SAMPAIAO SILVA	18.498.728/0001-50	Aquisição de material p/construção	R$ 72,60
D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	18.570.845/0001-88	Aquisição de material p/construção	R$ 106.440,00
LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	18.641.075/0001-17	Aquisição de material p/construção	R$ 3.198,45
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME	20.784.313/0001-95	Aquisição de material p/construção	R$ 12.113,41
S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME'	21.896.826/0001-50	Aquisição de material p/construção	R$ 7.315,90
FER-MAX FERRAMENTAS LTDA-EPP	22.014.876/0001-20	Aquisição de material p/construção	R$ 662,30
CCK COMERCIAL EIRELI	22.065.938/0001-22	Aquisição de material p/construção	R$ 8.789,00
A.W.A IMPACTOS EIRELI-ME	24.681.482/0001-50	Aquisição de material p/construção	R$ 29.425,00
Total: R$ 501.190,01 (Quinhentos e Um Mil, Cento e Noventa e Um Centavos)			

Jaru/RO 01 de fevereiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretario Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:35F1C22B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2018
PROCESSO: Nº 829-1/2018 SEPAGRI

Aos **01** dias do mês de Fevreiro do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

P.D.V PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.737.608/0001-12, neste ato representada por PATRICIA DULTRA VAILANTE CPF n.º 901.045.952-72 e Registro Geral n°. 943997 SEDESC/RO , sito a AV.TRANSCONTINENTAL,1435 ANDAR 1 BAIRRO VILA JOTÃO, cidade de Ji-Paraná – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)9-99226-0172 EMAIL: pdvpecas@gmail.com

OBJETO:

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	05	Und	ENLEIRADOR com as seguintes especificações mínimas: com largura de trabalho com no mínimo de 2,40 metros, equipado com 17 (dezessete) pés, tendo casa pé a altura de 770mm (setecentos e setenta milímetros) de espessura e com 100mm (cem milímetros) de largura e acoplamento com engate de três pontos. Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	SÃO JOSÉ/GLS 2500.17	6.650,00	33.250,00
02	06	Und	SULCADOR com as seguintes especificações mínimas: Sulcador de uma linha para acoplagem ao terceiro ponto do trator, novo, com estrutura tubular de alta resistência, com peso mínimo de 190kg, com altura total mínima de 1.415mm e largura total mínima de 930mm, utilizado para abertura de sulcos para plantio. Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	BALDAN/SLS1L	3.240,00	19.440,00
Total						52.690,00

VALOR TOTAL R$ 52.690,00(CINQUENTA E DOIS MIL,SEISCENTOS NOVENTA REAIS)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:88883131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	0,00
Recurdos Ordinários	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	0,00

JOAO BERNARDES DE JESUS
420.232.892-20
Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P. SILVA
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

SILVANIA MARIA DA SILVA
589.912.982-49
Primeira Secretária

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F3F5EF2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 12/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.12/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00017-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 1/2 (meia) diária e mais auxílio deslocamento a servidora abaixo relacionada para se deslocar a Campinas – SP, por meio de transporte aéreo, com objetivo de deslocar adolescente para tratamento (Internação compulsória – Decisão Judicial), no período de 22 de janeiro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 20/DPSE/SEMASF/2019 de 18/01/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
JOZILENE ALMEIDA DA SILVA LIMA	209503	Auxiliar de Serviços Gerais	½	R$ 249,45	R$ 124,73	R$ 249,46
Total						**R$ 249,46**

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:320280CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA Nº 005/GAB/SEMUR PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 005/GAB/SEMUR Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.00199-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 4½ (Quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem aos Distritos de Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci Paraná, no período de 04/02 a 08/02/2019, por meio de transporte terrestre oficial, com o objetivo de Participarem da 2ª Rodada de Audiências Públicas conforme solicitação constante no Memo. nº 023/GAB/SECONCIDADE/SEMUR de 16/01/2019 e Memo. nº 006/2019/CETMSEMUR de 21/01/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UntR$	V. TotalR$
STEPHANNY ALPIRE GERMANO SARAIVA	88296	Arquiteta e Urbanista	Distritos de Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci Paraná	04	80,74	363,33
				½	40,37	
DIVORZI XAVIER DO CARMO	-	Membro de Conselho das Cidades	Distritos de Abunã, União Bandeirantes, Nova Mutum Paraná, Rio Pardo e Jaci Paraná	04	80,74	363,33
				½	40,37	

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR

Anexo III – Decreto nº 14.365/2016

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:99EFB288

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA Nº 06/GAB/SEMUR PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 06/GAB/SEMUR Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.00198-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 3½ (Três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem aos Distritos de Nova California, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã, no período de 30/01 a 02/02/2019, por meio de transporte terrestre oficial, com o objetivo de Participar da 2ª Rodada de Audiência Pública conforme solicitação constante no Memo. nº 022/GAB/SECONCIDADE/SEMUR.

NOME	CADASTRO	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UntR$	V. TotalR$
EMANUEL PONTES MEIRELLES	285900	Secretário-Executivo do Conselho Municipal das Cidades	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã.	03	75,02	262,57
				½	37,51	
ELIEL FERREIRA DA CUNHA	-	Conselheiro Municipal	Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã.	03	80,74	282,59
				½	40,37	

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR

Anexo III – Decreto nº 14.365/2016

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F99DCBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA Nº 007/GAB/SEMUR PORTO VELHO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 007/GAB/SEMUR Porto Velho, 22 de Janeiro de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.00200-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 4 ½ (Quatro e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem aos Distritos do Baixo Madeira e aos Distritos de Nazaré, São Carlos e calama , por meio de transporte oficial (Terrestre e Fluvial), com o objetivo de participar da 2ª Rodada de Audiência Pública no período de 05/02/2019 a 09/02/2019, conforme solicitação constante no Memo. nº 005/2019/CETM/SEMUR de 14/01/2019 e Memo. nº 007/2019CETM/SEMUR de 21/01/2019.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	Qtde.	V. Unt. R$	V. Total R$
JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	290271	Chefe de Assessoria Técnica	Baixo Madeira e Distritos: São Carlos, Nazaré e Calama	04	80,74	363,33
				½	40,37	
NÍLSON BARROS DE SOUZA	269755	Assist. Administrativo		04	75,02	337,59
				½	37,51	
ELIEL FERREIRA DA CUNHA	-	Conselheiro Municipal		04	80,74	363,33
				½	40,37	
DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	61862	Arquiteto e Urbanista		04	80,74	363,33
				½	40,37	
CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE	45410	Arquiteto e Urbanista		04	80,74	363,33
				½	40,37	
COSMO VIANA BARROZO	173154	Agente da Defesa Civil		04	75,02	337,59
				½	37,51	

Período Abrangido – 05/02 e 09/02/2019

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	Qtde.	V. Unt. R$	V. Total R$
ONOFRE RODRIGUES DE MELO JUNIOR	47268	Motorista	Ida: Boca do Jamari	½	37,51	162,24
			Volta: Humaitá/AM	½	124,73	

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR

Anexo III – Decreto nº 14.365/2016

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B034114F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 13/2019

PORTARIA N° 13/2019 Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00029-00/2019.

R E S O L V E:

TORNA VALIDA a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 03 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades **DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA, EXTREMA, VISTA ALEGRE DO ABUNA E VILA PENHA** nos períodos de 09/01 A 13/01/2019; 17/01 A 20/01/2019. Com objetivo de Entrega de Trator Agrícola, visita aos tanques de peixes; Visitas aos Viveiros de Café Clonal.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES	CAD: 296451 CPF: 020.544.263-34 RG 190816 SSP/RO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04 INT01 ½	80,74	R$ 363,33
			03 INT 01 ½	40,37	R$ 559,90
				159,97	
				79,99	
JOSE VALDEMIR RODRIGUES LIMA	CAD: 301078 CPF:685.230.922-34 RG: 674.587 SSP-RO	ASSESSOR NIVEL I	04 INT 01 ½	80,74	R$ 337,59
				40,37	R$ 436,56
			03 INT 01 ½	124,73	
				62,37	
ELISANGELA BARBOSA TORRES	CAD: 243668 CPF:758.093.892-87 RG: 41.196.144-5 SSP-SP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 INT 01 ½	124,73	R$ 436,56
				62,37	
ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	CAD: 308454 CPF:741.545.672-68 RG: 662252 SSP-RO	GERENTE DE DIVISÃO	03 INT 01 ½	124,73	R$ 436,56
				62,37	
FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR	CAD: 59297 CPF:616.995.003-04 RG: 940.150.299-54 SSP-CE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 INT 01 ½	124,73	R$ 436,56
				62,37	
Total:					**R$ 3.007.06**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC -

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D100518E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CHAMAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 003/2019
Proc. Administrativo nº: 55/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COM OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	Manutenção em computador, formatação de HB com instalação de sistema operacional e pacote de programas.	UND	09	193,33	1739,97
02	Manutenção em computador, instalação de antivírus e remoção de vírus.	UND	09	173,33	1559,97
03	Manutenção em computador, com troca de placa mãe e memória de 2GB.	UND	02	849,33	1698,66
04	Manutenção em computador, troca de placa de rede 10/100	UND	02	250,00	500,00
05	Manutenção em computador, preventiva, troca de pasta térmica.	UND	02	145,00	290,00
06	Manutenção em impressora a laser, troca de película do fusor e limpeza.	UND	02	546,33	1092,66
07	Manutenção em monitor de LCD, troca de capacitores.	UND	02	329,00	658,00

TOTAL	R$ 7.539,26

Valor total estimado para o serviço: **R$ 7.539,26 (Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo/RO, 01 de janeiro de 2019.

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Diretora da CPL
Port. 2989/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:C56893A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2018

EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 025/2018

Edital nº 72/2018
Processo nº: 875/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2018
REGISTRO DE PREÇO 025/2018
OBJETO; AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

LICITANTE: COMERCIAL RONDOM LTDA EPP
C.N.P.J.: 03.418.117/0001-88 TEL/FAX: 69 3434 2549
ENDEREÇO: AV. BRASIL – 2563 – CENTRO – SANTA LUZIA DOESTE RO
EMAIL: mercadorondon10@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EZEQUIAS PETERSEM
CPF: 527.254.137-53 ATA DE REGISTRO 04/2019

Item	Especificação do Objeto	UNID.	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
07	ALFACE: lisa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos oriundos do manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. No mínimo 300gr.	Maço	1030	3,74	3.852,20	Região
14	ARROZ TIPO 01 FD C/ 06 PCT. DE 5 KG, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Fardo	242	67,23	16.269,66	Mestre Cuca
15	AZEITE DE DENDÊ: vidro de 200 ml, com tampa metálica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cor: avermelhada; sabor: adocicado.	Unid.	08	8,36	66,88	Campilar
19	BALA SORTIDA MASTIGAVEL PCT C/ no mínimo 600 GR, mastigáveis sabores naturais de abacaxi, banana, coco, framboesa, maçã verde. Não contém glúten.	Unid.	215	5,70	1.225,50	Petrobom
45	CHEIRO VERDE: cebolinha - folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maços de no mínimo 100g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA; coentro - de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 100 g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA ; salsinha - de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde Fresca aspecto e sabor próprio, isentam de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de no mínimo 100 g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Maço	590	1,85	1.091,50	Região
48	CHUCHU: verde (não pode estar duro), frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg.	650	2,86	1.859,00	Região
49	COXINHA MÉDIA DE FARINHA DE TRIGO: recheios diversos: mínimo 120gr · Carne Moída; · Frango; · Queijo com Presunto	Cento	30	179,00	5,530,00	Região
50	COXINHA MÉDIA DE MANDIOCA: RECHEIOS DIVERSOS: mínimo 120gr · Carne Moída; · Frango; · Queijo.	Cento	45	179,00	8.055,00	Região
52	COENTRO: Hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca, isentas de sinais de apodrecimentos, maço no mínimo 120 Gramas.	Maço	140	2,00	280,00	Região
53	COLORAU PCT C/ 500 GR fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de colorau, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unid.	220	5,43	1.194,60	Delicia
54	COSTELINHA SUÍNA – cortada em pedaços de aproximadamente 2 a 3 cm, in natura, sem gordura, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kg.	80	14,89	1.191,20	Região
55	COUVE: folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos ou ferimentos oriundos do manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Maços de 250g.	Maço	950	2,38	2.261,00	Região
58	CREME DE LEITE CX C/ 27 UND lata com 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Cx.	18	66,34	1.194,12	Tradição
59	DOCE DE LEITE: Doce de leite cremoso, sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Unid.	20	9,98	199,60	Região
61	ENROLADINHO MÉDIO DE MASSA COZIDA: recheio de salsicha. Cento. MINIMO 100GR	Cento	15	2,47	37,05	Região
63	FARINHA DE MANDIOCA: fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar	Unid.	530	4,79	2.538,60	Região

	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.					
64	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE C/ 1 KG: especial, **tipo 1**, enriquecido com ferro, ácido fólico (Vitamina B9) e fermento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	495	3,47	1.717,65	D. Benta
65	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE C/ 1 KG: especial, **tipo 1**, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und.	550	3,48	1.914,00	D. Benta
66	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, classe carioquinha, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.	Unid.	1.290	3,53	4.553,70	Mestre Cuca
74	GOIABA VERMELHA: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, casca inteira.	Kg.	350	5,99	2.096,50	Região
77	KIBE ASSADO: sabor de carne moída. Cento.	Cento	15	179,99	2.699,85	Região
78	KIBE FRITO: sabor de carne moída. Cento.	Cento	20	179,99	3.599,80	Região
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA e CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. Deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400 g	Und.	80	8,97	717,60	Tradição
85	Linguiça mista (Bovina e Suína) Acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos.	Kg.	20	11,62	232,40	Aurora
91	MAIONESE: Acondicionado em pote plástico resistente com 500g, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und.	70	3,12	218,40	Soya
96	MARGARINA VEGETAL CX C/ 12 UND C/500gr:, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem: pote de 500 g.	Cx.	77	4,85	4,481,40	Soya
99	MELANCIA: graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. Sem defeito ou ferimento oriundos do manuseio ou transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg.	1600	1,64	2.624,00	Regiao
100	MELÃO – amarela casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	300	4,47	1.341,00	Região
111	Orégano, contendo 10 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	50	1,94	97,00	Delicia
113	PÃO DE LEITE: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. 500gr	unid	60	5,76	345,60	Valle sul
117	PASTEL MÉDIO MASSA COZIDA: recheios diversos: MINIMO 120GR · Carne Moída; · Frango; · Queijo com Presunto.	Cento	30	179,00	5,370,00	Região
118	PASTEL MÉDIO SECA COZIDA: recheios diversos: MINIMO 120GR · Carne Moída; · Frango; · Queijo com Presunto.	Cento	30	179,00	5.370,00	Região
119	PASTEL MASSA SECA: recheio de frango. Cento. MINIMO 120GR	Cento	10	179,00	1.790,00	Região
120	PASTEL MASSA SECA: recheio de palmito. Cento. MINIMO 120GR	Cento	10	179,00	1.790,00	Região
121	PASTEL MASSA SECA: recheio queijo com presunto. Cento. MINIMO 120GR	Cento	10	179,00	229,33	Região
128	Pirulito com cabo mínimo 600gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	55	7,99	439,45	Petrobom
146	REPOLHO VERDE: tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg.	660	3,25	2.145,00	Região
148	SALSICHA BOVINA RESFRIADA SEM PIMENTA: de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 1 kg em sistema a vácuo, mantida sob refrigeração.	Kg.	755	7,39	5,579,45	Peperide
156	UVA SELECIONADA: tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme.	Kg.	180	12,98	2.336,40	Região
157	VAGEM: tamanho médio a grande (não pode estar duro, nem amarelado), no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras.	Kg.	295	7,98	2.354,10	Região

LICITANTE: VELHO & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 21.316.958/0001-39 **TEL/FAX:** 69 3434-2260
ENDEREÇO: AV. Tancredo de Almeida Neves, n°2928 - CENTRO **CIDADE ;** SANTA LUZIA D'OESTE - RO **CEP ;** 76950-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELIZAMA TRINDADE DA SILVA VELHO
VALOR ADJUDICADO; R$ 306.808,08 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit.	V. Total	Marca
1	ABACAXI: maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando aproximadamente por unidade 1 kg de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00	Região
2	ABÓBORA CABOTIÁ: Selecionada, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos.	Kilo	300	R$ 2,15	R$ 645,00	Região
3	ABOBORA: madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	380	R$ 2,90	R$ 1.102,00	Região
4	ABOBRINHA VERDE: Alimento rico em Betacaroteno (provitamina A), Vitamina C, fibras e em minerais: Cálcio, Fósforo e Ferro. Fruto imaturo de formato longo e cilíndrico, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kilo	110	R$ 2,90	R$ 319,00	Região
5	ACHOCOLATADO, contendo cálcio, ferro e vitaminas (B1, B2, B6 E B12): em pó, solúvel. Embalagem em pacote de polietileno contendo 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kilo	580	R$ 9,15	R$ 5.307,00	Chocomil
6	AÇÚCAR CRISTAL FARDO C/15 UN. C/2 KG: acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote contendo 2 Kg.	Fardo	191	R$ 64,50	R$ 12.319,50	Delicia
8	ALHO CLASSIFICADO: graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	305	R$ 19,75	R$ 6.023,75	Nacional
11	Amendoim crú, contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	20	R$ 8,10	R$ 162,00	Bernardo
12	AMIDO DE MILHO: tipo maisena, embalagem padrão de mercado, que deve conter externamente os dados de identificação. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 1 kg.	Unidade	80	R$ 3,45	R$ 276,00	Maiscerta
13	APRESUNTADO FATIADO: sem capa de gordura. Peso líquido de 01 kg. Embalado com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura.	Kilo	95	R$ 12,25	R$ 1.163,75	Friela
16	Azeite de oliva, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	10	R$ 11,50	R$ 115,00	Molinos
17	Azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo 300 Gr (Peso Drenado). Em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	R$ 5,85	R$ 175,50	Estela
18	BACON: Toicinho de porco defumado.	Kilo	80	R$ 17,60	R$ 1.408,00	Excelência
20	BANANA MAÇÃ: em pencas, grau de amadurecimento: madura; tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos oriundo do manuseio ou transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	800	R$ 3,49	R$ 2.792,00	Região
21	BATATA DOCE: in natura, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kilo	460	R$ 3,26	R$ 1.499,60	Região
22	BATATA INGLESA: in natura, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	1.125	R$ 2,85	R$ 3.206,25	Região
23	BETERRABA: sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo	Kilo	280	R$	R$ 840,00	Região

	com a resolução 12/78 da CNNPA.			3,00		
24	BISCOITO AMANTEIGADO PCT C/ 400 GR: salgado, tipo água e sal, contendo manteiga em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 06 (seis) meses da data de entrega, bem como o prazo de validade, pacote com 400g.	Unidade	1140	R$ 3,43	R$ 3.910,20	Todeschini
25	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/ 400 GR: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 06 (seis) meses da data de entrega, bem como o prazo de validade, pacote com 400g.	Unidade	2544	R$ 3,30	R$ 8.395,20	Todeschini
27	BISCOITO DE MAIZENA PCT C/ 400 GR: Biscoito doce tipo Maizena, pacote de até 500g com divisão interna em 02 (duas) embalagens primárias. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade, pacote com 400g.	Unidade	1872	R$ 3,00	R$ 5.616,00	Todeschini
28	BISCOITO TIPO MARIA PCT C/ 400 GR: biscoito de água e sal. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	2040	R$ 3,00	R$ 6.120,00	Todeschini
30	BOMBOM CHOCOLATE, Recheado com creme de castanha de caju e amendoim e coberto com chocolate ao leite. Peso líquido 01 kg. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com 01 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	50	R$ 32,50	R$ 1.625,00	Lacta
31	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DA ABIC PCT DE 500 G: Café, em pó, homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon).	Unidade	1530	R$ 12,04	R$ 18.421,20	Urupá
32	Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	20	R$ 2,64	R$ 52,80	Maggi
34	CARNE BOVINA DE 1ª SEM SEBO (COXÃO MOLE, ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, LOMBO, LAGARTO OU PATINHO): resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. De 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Validade de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kilo	2085	R$ 21,40	R$ 44.619,00	Frigokrause
35	CARNE BOVINA DE 2ª SEM SEBO (ACÉM, PALHETA) sem osso e sem gordura, resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. De 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kilo	2470	R$ 14,30	R$ 35.321,00	Frigokrause
36	CARNE CHARQUEADA: **dianteira**, embalada a vácuo, produto deverá apresentar validade de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Kilo	215	R$ 29,99	R$ 6.447,85	Riomar
37	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Kilo	250	R$ 17,75	R$ 4.437,50	Frigokrause
38	Carne Suína, tipo lombo, peça inteira, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Kilo	120	R$ 11,65	R$ 1.398,00	Granja Machado
39	CEBOLA: não brotada, sem defeitos ou ferimentos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	915	R$ 3,99	R$ 3.650,85	Região
40	CENOURA: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	1100	R$ 3,49	R$ 3.839,00	Região
41	CHÁ DE CAMOMILA, 100% natural; Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; acondicionado em 10 saquinhos; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Unidade	40	R$ 2,65	R$ 106,00	Campilar
42	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, 100% natural; Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; acondicionado em 10 saquinhos; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Unidade	60	R$ 2,50	R$ 150,00	Campilar
43	CHÁ DE ERVA-DOCE, 100% natural; Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; acondicionado em 10 saquinhos; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Unidade	30	R$ 2,65	R$ 79,50	Campilar
44	CHÁ MAT 250 GR: 100% natural; Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	Unidade	578	R$ 7,25	R$ 4.190,50	Campilar
47	Chocolate em barra branco, contendo no mínimo 1kg gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	10	R$ 22,60	R$ 226,00	Selecta
56	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: limpo, congelado, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Kilo	800	R$ 6,95	R$ 5.560,00	Avenorte
62	EXTRATO DE TOMATE 340 GR: concentrado, de cor, gosto, aparência próprio, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem integra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1952	R$ 2,24	R$ 4.372,48	Tradelli
68	Fermento Biológico em pó, contendo no mínimo 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	R$ 5,98	R$ 179,40	saf-Instant
69	FERMENTO EM PO QUÍMICO EMBALAGEM 100 GR: embalagem plástica, com tampa de rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g.	Unidade	270	R$ 3,49	R$ 942,30	Campilar
70	FÍGADO BOVINO: limpo, congelado, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Kilo	310	R$ 8,00	R$ 2.480,00	Frigokrause
71	FRANGO: abatido, in natura, congelados, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kilo	2125	R$ 5,95	R$ 12.643,75	Avenorte
72	FUBÁ DE MILHO 1 KG acondicionado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	638	R$ 1,90	R$ 1.212,20	Real
75	INHAME: amarronzado, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos. Fruto arredondado.	Kilo	130	R$ 3,11	R$ 404,30	Região
76	Iogurt COM POLPA DE FRUTAS, adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de no mínimo 850gr.	Unidade	1900	R$ 3,99	R$ 7.581,00	Primiti
79	LARANJA: madura, fresca, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	1000	R$ 2,42	R$ 2.420,00	Região
83	LEITE PASTEURIZADO. Embalagem plástica de 01 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura.	Unidade	14300	R$ 2,74	R$ 39.182,00	Mariela
84	LINGUIÇA CALABRESA: Congelada a -18º Graus.	Kilo	150	R$ 17,85	R$ 2.677,50	Excelência
86	Linguiça toscana: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	Kilo	100	R$ 13,44	R$ 1.344,00	Nutribras
87	MAÇÃ VERMELHA: nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	1050	R$ 3,91	R$ 4.105,50	Região
88	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	150	R$ 5,54	R$ 831,00	Dona Benta
92	MAMÃO: com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da	Kilo	1000	R$	R$	Região

	espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.			3,60	3.600,00	
93	MANDIOCA: sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kilo	170	R$ 2,40	R$ 408,00	Região
95	MANTEIGA: pote contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	307	R$ 14,85	R$ 4.558,95	Miraela
97	Maria Mole 1,1 kg sabores diversos (doce de gelatina de coco) caixa com 50 und	Unidade	40	R$ 22,75	R$ 910,00	Fronteira
98	MAXIXE: Verdura in natura, Espécie comum. Verde (não pode estar duro), frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kilo	20	R$ 3,49	R$ 69,80	Região
102	MILHO DE PIPOCA: acondicionado em embalagem Plástica. Tipo 1. Peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	140	R$ 2,10	R$ 294,00	Bernardo
109	MUÇARELA FATIADA: a embalagem saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kilo	115	R$ 23,99	R$ 2.758,85	Região
110	ÓLEO DE SOJA CX c/ 20 UND de 900 ml, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	117	R$ 75,50	R$ 8.833,50	Concórdia
112	OVOS DE GALINHA, Limpos, sem rachaduras, com cheiro, gosto e aspectos próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Ovo refrigerado desde a postura tem validade de até 60 dias. Sem refrigeração, validade até dez dias no verão e no máximo quinze, no inverno.	Duzia	330	R$ 4,99	R$ 1.646,70	Rabelo
122	PEITO DE FRANGO: in natura, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kilo	220	R$ 8,60	R$ 1.892,00	Avenorte
124	Pêssegos em caldas, contendo no mínimo peso líquido 800 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	20	R$ 9,45	R$ 189,00	Olé
126	PIMENTÃO: tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme.	Kilo	50	R$ 4,49	R$ 224,50	Região
145	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS 2L: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Fardo	1.260	R$ 3,45	R$ 4.347,00	Lindágua
147	SAL REFINADO IODADO C/ 01 kg, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003.	Unidade	990	R$ 1,35	R$ 1.336,50	Moc
151	Suspiro (doce de gelatina) 1,1 Kg - Caixa com 50 unidades	Unidade	40	R$ 25,99	R$ 1.039,60	Fronteira
152	Tempero Completo, sem pimenta, pacote contendo 300gr, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	24	R$ 3,15	R$ 75,60	Sandella
158	VINAGRE: ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC n°276/2005. Frasco de 750 ml.	Unidade	130	R$ 2,99	R$ 388,70	Virose
					R$ 306.808,08	

LICITANTE: FARLY DE SOUZA GUIMARAES 85071463253
C.N.P.J.: 27.029.482/0001-69 TEL/FAX: 69 99382-8961
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO 2020,SALA A SETOR 03 – JARU RO
EMAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FARLY DE SOUZA GUIMARAES

Item	Especificação	Und	Quant.	V.UNI	V.TOTAL	
67	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg,	Unid.	30	3,78	113,40	BERNARDO
80	LEITE CONDENSADO C/ 24UN. DE 395 GR: acondicionado em lata. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Cx.	20	86,17	1.723,40	ITALAC
81	Leite de coco, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	20	2,68	53,60	SABOR NORDESTE
89	MACARRÃO: tipo espaguete, com ovos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1kg.	Unid.	900	2,14	1.926,0	AMALIA
90	MACARRÃO: tipo parafuso, com ovos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g.	Unid.	710	2,14	1.519,40	AMALIA
101	MILHO BRANCO: para canjica. Embalagem plástica atóxica, pacote com 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Und.	390	2,42	943,80	BERNARDO
103	MILHO VERDE: em conserva, em lata e ou embalagem longa vida, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (decreto 12.486/78). Embalagem com 200 g.	Und.	310	1,60	496,00	FUGINI
125	Picolé de Frutas (Sabores variados) MINIMO 60GR	Unid.	5000	0,88	4.400,00	SORVETERIA SCORPION
129	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor abacaxi. Embalagem com no mínimo 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und.	450	0,90	405,00	BRING
130	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor cereja. Embalagem com no mínimo 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und.	350	0,80	280,00	BRING
131	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor framboesa. Embalagem com no mínimo 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und.	350	0,79	276,50	BRING
132	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor limão. Embalagem com no mínimo 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und.	300	0,90	270,00	BRING
133	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor maracujá. Embalagem com no mínimo 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und.	240	0,80	192,00	BRING
134	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor morango. Embalagem com no mínimo 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und.	300	0,79	237,00	BRING
135	POLPA DE FRUTA ABACAXI: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.	Kg.	70	9,00	630,00	CACHOEIRA
136	POLPA DE FRUTA ACEROLA: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.	Kg.	250	8,00	2.000,00	CACHOEIRA
137	POLPA DE FRUTA CAJÚ: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.	Kg.	65	8,94	581,10	CACHOEIRA
138	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses	Kg.	150	8,94	1.341,00	CACHOEIRA

	a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.					
139	POLPA DE FRUTA GOIABA: natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.	Kg.	70	8,99	629,30	CACHOEIRA
141	POLPA DE FRUTA MARACUJA: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.	Kg.	700	8,22	5.754,00	CACHOEIRA

UANDERSON F. CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port 0152/GP/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358 34

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:B1DED37B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU
EDITAL N°. 001/2019

O Munícipio de São Miguel do Guaporé/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.018.304/0001-62, por seu Prefeito, Sr. Cornélio Duarte de Carvalho, visando à contração de Profissionais Especializados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e para não interromper as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o art. 37, IX, da Constituição Federal e com autorização legislativa mediante a Lei Municipal nº 1.867, de 29 de outubro de 2018, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, com a abertura de inscrição aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções de Técnicos em Laboratórios, Enfermeiros, Pediatra, Cardiologista, Clínicos Gerais e Ortopedista, de acordo com o previstas no **Anexo I**.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO com auxílio da Comissão Examinadora, composta por 03 (três) membros, designados através do Decreto nº .../GAB/PMSMG/2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br/arom), no mural de publicações da Publicações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situada na Avenida São Paulo nº. 1490, bairro Cristo Rei, e também no mural da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Capitão Silvio, nº.1446, bairro Cristo Rei.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação/publicação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalhos constantes no Anexo I, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II.

2.2 A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função no(s) turno (s) de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste Edital.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento inerente á função correspondente.

2.4 A realização do referido Teste Seletivo Simplificado, quanto á contratação de cada profissional, será conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Valdemar Coelho, nº. 2340, Centro, no período compreendido entre os horários das 07h30min até 13h00min no período **28/01/2019 à 31/01/2019**.

3.2 No período mencionado, também estará disponível aos interessados um *link on-line,* no portal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, onde o interessado poderá solicitar a ficha de inscrição.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via eletrônica ou por correio.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.

3.6 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para cargos distintos.

3.7 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever – se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo apresentado, em ambos os casos, os seguintes documentos de habilitação (a,b,c,d,e,f) e classificação (g, h no que couber):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III, que será fornecida gratuitamente no local de inscrição;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de Identificação com foto;
c) Fotocópia do CPF.
d) Fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
e) Fotocópia de comprovante de endereço;
f) Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para a função que está concorrendo;
d) Fotocópia dos comprovantes de Títulos para pontuação conforme item 5.5 deste Edital.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função será objeto de pontuação.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.

5.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela a seguir:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
01	Diploma na área específica em que estiver concorrendo.	40 (quarenta) pontos
02	Certificado de conclusão de pós – graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre. Serão computados no máximo 02 (dois) certificados.	10 (dez) pontos
03	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre.	10 (dez) pontos
04	Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre.	10 (dez) pontos
05	Certificado de conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo com carga horária de no mínimo 80 (quarenta) horas. Serão computados no máximo 02 (dois) certificados.	05 (cinco) pontos
06	Comprovação de experiência profissional na área específica à que estiver concorrendo. Serão computados no máximo 24 (vinte e quatro) meses.	05 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses.
Total máximo de pontos a serem pontuados		100 (cem) pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

6.1 Encerradas as inscrições, a Comissão Examinadora procederá à análise das inscrições no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2 Após análise da documentação será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situada na Avenida São Paulo nº. 1490, bairro Cristo Rei, e também no mural da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Capitão Silvio, nº. 1446, bairro Cristo Rei.

6.3 A partir da publicação, abre – se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS:

7.1 O prazo de impugnação dos termos deste Edital será de 02 (dois) dia útil após sua publicação e deverá ser protocolado até as 13h00min do dia **30/01/2019** diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, ou encaminhado para o *e-mail*: saudesaomiguel@hotmail.com.

7.2 Do resultado preliminar são cabível recurso endereçado à Comissão Examinadora, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até as 13h00min do dia **31/01/2019** na Secretaria Municipal de Saúde

7.2.1 Os recursos ou a impugnação deverá conter a identificação do impugnante/recorrente e as razões do pedido recursal.

7.2.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Examinadora.

7.2.2.1 Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 deste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorrem.

8.2 Verificando – se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.2.1 Tiver obtido a maior nota no item 06 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

8.2.2 Tiver maior idade.

8.2.3 Por sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

9.2 O resultado final será publicado no dia **07/02/2019** no site oficial da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no mural de publicações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, situada na Avenida São Paulo nº. 1490, bairro Cristo Rei, e também no mural da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Capitão Silvio, nº. 1446, bairro Cristo Rei.

10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, **conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** e observada à ordem classificatória.

10.2 Ressalvado o disposto no item 11.4 deste Edital, a contratação dos primeiros classificados, segundo o número de vagas, será no dia 03/12/2018.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses** a contar da data da contratação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Municipal **1.867/2018.**

10.4 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seres endereços.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO.

11.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de São Miguel do Guaporé/RO, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a Admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê–lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até **12 (Meses)** meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais **12 (Doze) meses**.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de janeiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS PÚBLICADOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT	CH	SAL.BASE
Técnicos em Laboratórios	Ensino Médio/Técnico em Análises Clínicas e Registro no Órgão de classe.	02	40	R$ 1.383,31
Enfermeiros	Ensino superior/Enfermagem e registro no Órgão de classe.	02	40	R$ 2.771,33
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria e Registro no Órgão de classe.	01	40	R$ 8.250,00
Medico Cardiologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologia e Registro no Órgão de classe.	01	40	R$ 8.250,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina e Registro no Órgão	05	40	R$ 7.500,00
Medico Ortopedista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ortopedia e Registro no Órgão de classe.	01	20	R$ 4.125,00

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Inscrição e entrega de títulos e documentações apresentação dos originais .	**28/01/2019 à 31/01/2019 07h00 as 13h00**
Divulgação da Homologação das inscrições.	**27/11/2019**
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos.	**28/11/2019**
Entrega dos Recursos	**29/11/2019**
Respostas aos Recursos e Homologação do Resultado Final.	**30/11/2019**
Convocação para assinatura do Contrato.	**03/12/2019**

ANEXO III – FORMULARIO PARA ENTREGA DE TITULOS E DOCUMENTAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSCRIÇÃO Nº_____			
NOME DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA):_____			
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____. IDADE: _____´			
CPF: _____			
RG: _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
EMPREGO (ESPECIALIDADE): _____			
E-MAIL:	CEP		
MUNICÍPIO	BAIRRO	UF	TELEFONE
GRAU ESCOLARIDADE	ESPECIFICAR CURSO		

ITENS DE AVALIAÇÃO

ESPECIFICAR OS TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
DIPLOMA DO CURSO NA ÁREA ESPECIFICA QUE TIVER CONCORRENDO		
CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO		
CERTIFICADO DE MESTRADO		
CERTIFICADO DE DOUTORADO		
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MÍNIMO 40 HORAS)		
COMPROVANTE EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
TOTAL DE PONTOS		
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO _____ / _____ / 2018	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO COMPLETO (LETRA DE FORMA)		
INSCRIÇÃO Nº		
EMPREGO		
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUE		
OBSERVAÇÕES (ESPAÇO RESERVADO AS ANOTAÇÕES DA COMISSÃO)		
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO _____ / _____ / 2018	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:2CF20C97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE RENTABILIDADE. OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO E O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE RENTABILIDADE

Ao dia 22 de janeiro de 2019, reuniu-se o Conselho Municipal Previdenciário e o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS, os seguintes conselheiros: Maria da Aparecida Pigorete, Edineia Ambrozio Teixeira, Jorge U. Bispo Soares, Angelica F. da Cruz Souza Basílio, a Presidente do Comitê de Investimento Frediana Bortolotto Zanattae e o Gestor de Recurso Paulo Cezar Basilio em conjunto do cumprimento previsto na legislação vigente, deliberam sobre a rentabilidade dos investimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro como abaixo demonstrados:

RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL
A rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos pelo seu respectivo peso na carteira.

A seguir iremos apresentar os investimentos mensalmente comparando sua rentabilidade com a meta atuarial.

1.1 OUTUBRO

OUTUBRO 2018						
Fundo	Aplicação	Rentab. (%)	CDI (%)	%DI	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 2.832.722,77	0,45%	0,54%	82,80%	0,94%	47,89%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 2.223.349,63	2,09%	0,54%	384,82%	0,94%	222,58%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 0,00	10,54%	0,54%	1940,38%	0,94%	1122,32%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 77.865,08	7,07%	0,54%	1301,93%	0,94%	753,03%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 4.977.777,39	0,93%	0,54%	172,15%	0,94%	99,57%
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 1.677.036,78	0,90%	0,54%	165,89%	0,94%	95,95%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R$ 431.863,55	0,53%	0,54%	97,98%	0,94%	56,67%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 65.453,27	3,10%	0,54%	570,36%	0,94%	329,89%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 39.245,66	7,16%	0,54%	1318,58%	0,94%	762,66%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 3.349.757,65	0,94%	0,54%	172,19%	0,94%	99,60%
TOTAL	R$ 15.675.071,78	1,68%	0,54%	309,28%	0,94%	178,89%

1.2 NOVEMBRO

NOVEMBRO 2018						
Fundo	Aplicação	Rentab. (%)	CDI (%)	%DI	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 137.858,94	0,41%	0,49%	82,55%	0,28%	147,79%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 3.769.511,30	0,11%	0,49%	22,00%	0,28%	39,38%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 78.572,36	0,91%	0,49%	184,04%	0,28%	329,48%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 6.285.495,33	0,52%	0,49%	105,47%	0,28%	188,81%
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 1.685.831,51	0,52%	0,49%	106,25%	0,28%	190,22%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R$ 433.960,06	0,49%	0,49%	98,36%	0,28%	176,09%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 65.541,48	0,13%	0,49%	27,30%	0,28%	48,88%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 39.597,97	0,90%	0,49%	181,88%	0,28%	325,61%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 3.367.455,89	0,53%	0,49%	107,05%	0,28%	191,65%
TOTAL	R$ 15.863.824,84	0,42%	0,49%	84,79%	0,28%	151,80%

1.3 DEZEMBRO

DEZEMBRO 2018						
Fundo	Aplicação	Rentab. (%)	CDI (%)	%DI	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 739.407,03	0,41%	0,49%	82,32%	0,64%	63,73%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 3.815.599,15	1,22%	0,49%	247,72%	0,64%	191,79%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 79.841,62	1,62%	0,49%	327,30%	0,64%	253,40%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ 6.449.781,37	0,54%	0,49%	108,60%	0,64%	84,08%
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 1.694.911,83	0,54%	0,49%	109,13%	0,64%	84,49%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R$ 436.047,36	0,48%	0,49%	97,45%	0,64%	75,45%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 66.444,89	1,38%	0,49%	279,28%	0,64%	216,22%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 40.243,23	1,63%	0,49%	330,17%	0,64%	255,62%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 3.385.719,26	0,54%	0,49%	109,89%	0,64%	85,07%
TOTAL	R$ 16.707.995,74	0,68%	0,49%	138,26%	0,64%	107,04%

RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO TRIMESTRE

RENTABILIDADE TRIMESTRAL DE OUTUBRO A DEZEMBRO								
Fundo	out/18	nov/18	dez/18	Acum.	CDI Acum.	% CDI	Meta Acum.	%Meta Atuarial
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,45%	0,41%	0,41%	1,27%	1,54%	82,49%	1,86%	68,12%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,09%	0,11%	1,22%	3,45%	1,54%	224,33%	1,86%	185,25%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	10,54%	n.d	n.d	10,54%	0,54%	1940,38%	0,94%	1122,32%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	7,07%	0,91%	1,62%	9,79%	1,54%	636,42%	1,86%	525,55%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,93%	0,52%	0,54%	2,00%	1,54%	130,31%	1,86%	107,61%
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,90%	0,52%	0,54%	1,98%	1,54%	128,50%	1,86%	106,12%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	0,53%	0,49%	0,48%	1,51%	1,54%	97,92%	1,86%	80,86%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3,10%	0,13%	1,38%	4,66%	1,54%	302,95%	1,86%	250,17%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	7,16%	0,90%	1,63%	9,88%	1,54%	642,69%	1,86%	530,73%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,94%	0,53%	0,54%	2,02%	1,54%	131,26%	1,86%	108,39%
TOTAL	1,68%	0,42%	0,68%	2,80%	1,54%	182,18%	1,86	150,44%

Como pode ser observado pela tabela acima a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em 2,80% enquanto que a meta acumulada ficou em 1,86%, ou seja, o Instituto atingiu 150,44% da meta atuarial.

ENQUADRAMENTO

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim a cada mês fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

3.1 OUTUBRO

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA			
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos		
	Limite da Resolução	Enquadramento Atual	%
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 12.410.485,46	79,17%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, III , "a"	60%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima (Referenciado)– Art. 7º,III, "b"		R$ 0,00	0,00%

Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 3.264.586,32	20,83%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"		R$ 0,00	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V," b"	20%	R$ 0,00	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, b		R$ 0,00	0,00%
FI em Direitos Creditórios – Classe Sênior – aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%
FI de Índices Classificados Açoes - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%
Disponibilidades Financeiras		R$ 0,00	0,00%
Total Geral		R$ 15.675.071,78	100,00%

3.2 NOVEMBRO

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA			
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos		
	Limite da Resolução	Enquadramento Atual	%
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 15.292.005,84	96,40%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, III , "a"	60%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima (Referenciado)– Art. 7º,III, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 571.819,00	3,60%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"		R$ 0,00	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V," b"	20%	R$ 0,00	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, b		R$ 0,00	0,00%
FI em Direitos Creditórios – Classe Sênior – aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%
FI de Índices Classificados Açoes - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%
Disponibilidades Financeiras		R$ 0,00	0,00%
Total Geral		R$ 15.863.824,84	100,00%

3.3 DEZEMBRO

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA			
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos		
	Limite da Resolução	Enquadramento Atual	%
Renda Fixa - Art. 7º			
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 15.532.541,35	92,96%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, III , "a"	60%	R$ 0,00	0,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima (Referenciado)– Art. 7º,III, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 1.175.454,39	7,04%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"		R$ 0,00	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V," b"	20%	R$ 0,00	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, b		R$ 0,00	0,00%
FI em Direitos Creditórios – Classe Sênior – aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%
Renda Variável - Art. 8º			
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%
FI de Índices Classificados Açoes - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%
Disponibilidades Financeiras		R$ 0,00	0,00%
Total Geral		R$ 16.707.995,74	100,00%

Estando todos os presentes de acordo com os termos acima, subscrevem:

_____

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA

_____

MARIA DA APARECIDA PIGORETE

EDINEIA AMBROZIO TEIXEIRA

JORGE U. BISPO SOARES

ANGELICA F. DA CRUZ SOUZA BASÍLIO

PAULO CEZAR BASILIO

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:8D684A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018** referente à REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO., que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: CARDOSO & SILVAMEDICAMENTOS LTDA- 21.324.430/0001-39

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
70	648,00	UND	Dieta nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5/ccol) 15 a 17% de PTN, isenta de fibras, normolipidica, caixa tetra square com tampa de rosca 1000 ml.	prodiet	R$ 35,90	R$ 23.263,20	R$ 35,94	R$ 23.289,12	0,11%
100	1.000,00	FRS	Ibuprofeno 100 mg/ml, suspensão oral frs 20 ml.	natulab	R$ 2,39	R$ 2.390,00	R$ 9,77	R$ 9.770,00	75,54%
168	40.000,00	und	Seringa, polipropileno transparente 01 ml, bico luerslip, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/agulha 13 x 0,45 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	descarpack	R$ 0,20	R$ 8.000,00	R$ 0,21	R$ 8.400,00	4,76%
191	5.000,00	AMP	Benzilpenicilina benzatina pó p/ suspensão injetável 1.200.000 UIfrs/ampola	teuto	R$ 10,18	R$ 50.900,00	R$ 10,56	R$ 52.800,00	3,60%
192	1.000,00	AMP	Benzilpenicilina benzatina pó p/ suspensão injetável 600.000 UIfrs/ampola	teuto	R$ 8,92	R$ 8.920,00	R$ 8,95	R$ 8.950,00	0,34%
194	500,00	AMP	Benzilpenicilinapotássica5.000.000 UI IM/IV pó p/ susp. injetável + diluente.	nova farma	R$ 11,67	R$ 5.835,00	R$ 11,73	R$ 5.865,00	0,51%
200	5.000,00	AMP	Cefalotinasodica 1g pó para solução injetável ampola	blau	R$ 4,59	R$ 22.950,00	R$ 7,23	R$ 36.150,00	36,51%
201	8.000,00	AMP	Ceftriaxona dissodica 1g pó para solução injetável IVampola	milan	R$ 9,33	R$ 74.640,00	R$ 33,42	R$ 267.360,00	72,08%
202	3.000,00	AMP	Ceftriaxona dissodica 1g pó para solução injetável IM ampola	eurofarma	R$ 12,47	R$ 37.410,00	R$ 22,64	R$ 67.920,00	44,92%
203	2.000,00	AMP	Cimetidina 150 mg/ml injetavel ampolas 2ml	hipofarma	R$ 0,82	R$ 1.640,00	R$ 1,53	R$ 3.060,00	46,41%
205	500,00	AMP	Cloranfenicol 1 g, pó liófilo p/ injetável + diluente	blau	R$ 3,90	R$ 1.950,00	R$ 4,40	R$ 2.200,00	11,36%
208	4.000,00	UND	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml) solução injetável 100 ml sistema fechado	JP	R$ 2,19	R$ 8.760,00	R$ 4,43	R$ 17.720,00	50,56%
209	6.000,00	UND	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml) solução injetável 500 ml, sistema fechado	JP	R$ 3,40	R$ 20.400,00	R$ 5,32	R$ 31.920,00	36,09%
210	4.000,00		Cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml) solução injetável 250 ml, sistema fechado	JP	R$ 2,53	R$ 10.120,00	R$ 4,80	R$ 19.200,00	47,29%
229	9.600,00	AMP	Diclofenaco sodico 25mg/ml solução injetável ampola 03 ml.	farmace	R$ 0,67	R$ 6.432,00	R$ 0,95	R$ 9.120,00	29,47%
231	10.000,00	AMP	Dipirona sodica 500 mg/ml solução injetavel ampola de 02 ml	farmace	R$ 0,45	R$ 4.500,00	R$ 0,67	R$ 6.700,00	32,84%
240	100,00	AMP	Ocitocina 5 UI/ml ampola 1 ml solução injetável	uniao	R$ 1,34	R$ 134,00	R$ 1,34	R$ 134,00	0,00
242	5.000,00	UND	Ringer com lactado de sódio sol. Inj. Bolsa 500 ml em sistema fechado	JP	R$ 3,25	R$ 16.250,00	R$ 4,81	R$ 24.050,00	32,43%
252	2.500,00	AMP	Tenoxicam 20mg pó liofilizado p/ sol. Inj. + ampola diluente 2ml.	uniao	R$ 6,90	R$ 17.250,00	R$ 7,09	R$ 17.725,00	2,68%
259	1.000,00	UND	Glicose 50 mg/ml (5%) bolsa 1.000 ml, solução injetável sistema fechado.	JP	R$ 5,35	R$ 5.350,00	R$ 8,64	R$ 8.640,00	38,08%
260	3.000,00	UND	Glicose 50 mg/ml (5%) bolsa 250 ml, solução injetável sistema fechado.	JP	R$ 3,12	R$ 9.360,00	R$ 5,02	R$ 15.060,00	37,85%
268	200,00	AMP	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml solução injetavel ampolas de 01 ml	uniao	R$ 1,56	R$ 312,00	R$ 1,57	R$ 314,00	0,64%
269	100,00	UND	Manitol 20% (200mg/ml) sol. Injetável iv, sistema fechado 250 ml	JP	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 12,93	R$ 1.293,00	61,33%
Subtotal Adjudicado R$ 554.760,80							**Subtotal Orçado R$ 1.023.805,20**		**45,81%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
277	4.000,00	UND	Agulha hipodérmica desc. 13x4,5 mm	solidor	R$ 0,06	R$ 240,00	R$ 0,10	R$ 400,00	40,00%
278	11.500,00	UND	Agulha hipodérmica desc. 25x7 mm	solidor	R$ 0,06	R$ 690,00	R$ 0,12	R$ 1.380,00	50,00%
279	6.000,00	UND	Agulha hipodérmica desc. 40x12 mm	solidor	R$ 0,06	R$ 360,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00	66,67%
280	500,00	FRS	Álcool etílico hidratado 70% frasco com 1000 ml	j feres	R$ 4,98	R$ 2.490,00	R$ 5,29	R$ 2.645,00	5,86%
282	400,00	PC	Algodão hidrófilo não estéril 100% algodão purificado e embalado individ., pct 500g	farol	R$ 11,94	R$ 4.776,00	R$ 15,75	R$ 6.300,00	24,19%
287	600,00	UND	Atadura, material tecido algodão, largura 20 cm, comprimento 180 cm, tipo ortopédica, características adicionais hidrófobo, com camada de goma em uma das faces.	ortofen	R$ 1,25	R$ 750,00	R$ 16,13	R$ 9.678,00	92,25%
288	600,00	UND	Atadura, material tecido algodão, largura 10 cm, comprimento 180 cm, tipo ortopédica, características adicionais	ortofen	R$ 0,70	R$ 420,00	R$ 10,27	R$ 6.162,00	93,18%

			hidrófobo, com camada de goma em uma das faces.						
290	20.000,00	UND	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 10 cm, comprimento 180 cm, tipo em repouso, quantidade fios 13 un/cm², tipo embalagem individual.	unitex	R$ 0,55	R$ 11.000,00	R$ 3,85	R$ 77.000,00	85,71%
291	500,00	UND	Atadura gessada 5 cm x 03 mt, pacote com 20 rolos	ortofen	R$ 21,99	R$ 10.995,00	R$ 32,40	R$ 16.200,00	32,13%
292	600,00	UND	Atadura gessada 10 cm x 03 mt, pacote com 20 rolos	ortofen	R$ 33,80	R$ 20.280,00	R$ 35,44	R$ 21.264,00	4,63%
297	1.000,00	UND	Cateter intravenoso nº 14	descarpack	R$ 0,78	R$ 780,00	R$ 1,09	R$ 1.090,00	28,44%
299	10.000,00	UND	Cateter intravenoso nº 20	descarpack	R$ 0,78	R$ 7.800,00	R$ 1,61	R$ 16.100,00	51,55%
300	10.000,00	UND	Cateter intravenoso nº 22	descarpack	R$ 0,73	R$ 7.300,00	R$ 1,60	R$ 16.000,00	54,38%
301	10.000,00	UND	Cateter intravenoso nº 24	descarpack	R$ 0,73	R$ 7.300,00	R$ 1,58	R$ 15.800,00	53,80%
325	2.000,00	UND	Equipo micro gotas c/ injetor na lateral em "y", conector slip.	solidor	R$ 1,89	R$ 3.780,00	R$ 1,90	R$ 3.800,00	0,53%
327	3.000,00	UND	Escalpetb PVC cristal flexível, asas leves flexíveis, conector luer cônico rígido nº 19, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril descartável, bíseltrifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon, soldados, identif.	solidor	R$ 0,20	R$ 600,00	R$ 0,39	R$ 1.170,00	48,72%
328	6.000,00	UND	Escalpetb PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril descartável, bíseltrifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon, soldados, ident. Cor universal.	solidor	R$ 0,20	R$ 1.200,00	R$ 0,26	R$ 1.560,00	23,08%
329	3.000,00	UND	Escalpetb PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido nº 25, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril descartável, bíseltrifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon, soldados, ident. Cor universal.	solidor	R$ 0,20	R$ 600,00	R$ 0,26	R$ 780,00	23,08%
330	1.500,00	UND	Escalpetb PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido nº 27, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril descartável, bíseltrifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon, soldados, ident. Cor universal.	solidor	R$ 0,20	R$ 300,00	R$ 0,35	R$ 525,00	42,86%
333	100,00	UND	Esfigmomanômetro adulto, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro + estetoscópio, biauricular.	solidor	R$ 61,99	R$ 6.199,00	R$ 89,64	R$ 8.964,00	30,85%
349	300,00	UND	Fita para autoclave 19 mm x 30 mts, cor bege com listras amarelas diagonais, que se tornam marrom intensas após a esterilização.	misnner	R$ 4,47	R$ 1.341,00	R$ 4,95	R$ 1.485,00	9,70%
353	500,00	PC	Fralda geriátrica descartável tamanho G, com barreiras anti-vazamento, pct c/ 08 un.	slim	R$ 10,49	R$ 5.245,00	R$ 16,56	R$ 8.280,00	36,65%
354	500,00	PC	Fralda geriátrica descartável tamanho M, com barreiras anti-vazamento, pct c/ 08 un.	slim	R$ 10,39	R$ 5.195,00	R$ 16,45	R$ 8.225,00	36,84%
355	500,00	PC	Fralda geriátrica descartável tamanho P, com barreiras anti-vazamento, pct c/ 08 un.	slim	R$ 8,35	R$ 4.175,00	R$ 16,28	R$ 8.140,00	48,71%
356	500,00	PC	Fralda geriátrica descartável tamanho XG, com barreiras anti-vazamento, pct c/ 08 un.	slim	R$ 8,35	R$ 4.175,00	R$ 17,09	R$ 8.545,00	51,14%
364	20,00	UND	Glicosímetro (oncallplus)	oncall	R$ 65,77	R$ 1.315,40	R$ 71,25	R$ 1.425,00	7,69%
Subtotal Adjudicado R$ 554.760,80							**Subtotal Orçado R$ 1.023.805,20**		**45,81%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
377	50,00	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, vinil, médio, totalmente isenta de póantialérgica, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração caixa c/100 unds.(Atende as exigências da RDC n°05 de 15 de fevereiro de 2008)	descarpack	R$ 14,80	R$ 740,00	R$ 14,86	R$ 743,00	0,40%
407	12.000,00	UND	Seringa, polipropileno transparente 10 ml, bico luerslip, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/agulha 25 x 07 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	descarpack	R$ 0,37	R$ 4.440,00	R$ 0,47	R$ 5.640,00	21,28%
408	18.000,00	UND	Seringa, polipropileno transparente 20 ml, bico luerslip, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 01 em 01 ml, numerada, c/agulha 25 x 07 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	descarpack	R$ 0,53	R$ 9.540,00	R$ 0,55	R$ 9.900,00	3,64%
445	2.500,00	CX	Tira p/ teste de glicemia compatível com o aparelho oncallplus caixa c/ 50 un	oncall	R$ 33,45	R$ 83.625,00	R$ 45,00	R$ 112.500,00	25,67%
446	2.000,00	UND	Touca cirúrgica descartável, formato redondo com elástico, 100% polipropileno, atóxica, na cor branca, sanfonada, gramatura mínima 20g/m2.	descarpack	R$ 0,28	R$ 560,00	R$ 1,38	R$ 2.760,00	79,71%
462	24,00	UND	Revelador para raio xgalão 36 litros	dpc	R$ 246,80	R$ 5.923,20	R$ 249,00	R$ 5.976,00	0,88%
463	24,00	UND	Fixador para raio xgalão 36 litros	dpc	R$ 140,00	R$ 3.360,00	R$ 193,67	R$ 4.648,08	27,71%
Subtotal Adjudicado R$ 554.760,80							**Subtotal Orçado R$ 1.023.805,20**		**45,81%**

Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 03.652.030/0001-70

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	20.000,00	COM	AAS acido acetilsalicilico comprimidos 100 mg.	SOBRAL	R$ 0,03	R$ 600,00	R$ 0,10	R$ 2.000,00	70,00%
5	1.000,00	COM	Aciclovir 200 mg comprimido	PHARLAB	R$ 0,20	R$ 200,00	R$ 1,36	R$ 1.360,00	85,29%
10	2.500,00	COM/CAP/DRA	Ácido valpróico ou valproató de sódio 500 mg comprimido/cápsula/drágea	BIOLAB	R$ 0,65	R$ 1.625,00	R$ 1,39	R$ 3.475,00	53,24%
11	1.000,00	COM	Albendazol 400 mg comprimido	GREEN PHARMA	R$ 0,36	R$ 360,00	R$ 2,33	R$ 2.330,00	84,55%
12	500,00	FRS	Albendazol suspensão oral 40mg/ml frasco c/ 10 ml	GREEN PHARMA	R$ 1,40	R$ 700,00	R$ 1,73	R$ 865,00	19,08%
13	250,00	COM	Alendronato de sodio70 mg comprimido	ELOFAR	R$ 0,28	R$ 70,00	R$ 8,19	R$ 2.047,50	96,58%
16	600,00	FRS	Amoxicilina 250 mg/5mlpo p/ susp. Oral frc 150 ml	CIMED	R$ 6,30	R$ 3.780,00	R$ 16,69	R$ 10.014,00	62,25%
19	5.000,00	COM	Atenolol 100 mg comprimido	PRATI D.	R$ 0,09	R$ 450,00	R$ 0,43	R$ 2.150,00	79,07%
20	5.000,00	COM	Atenolol 25 mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,04	R$ 200,00	R$ 0,15	R$ 750,00	73,33%
22	500,00	COM	Atorvastatina calcica 20 mg comprimido revestido	BRAINFARMA	R$ 0,36	R$ 180,00	R$ 1,99	R$ 995,00	81,91%
24	2.000,00	COM	Azitromicina 500 mg comprimidos	PHARLAB	R$ 0,52	R$ 1.040,00	R$ 4,77	R$ 9.540,00	89,10%
25	600,00	FRS	Azitromicina 600 mg, pó p/ suspensão oral.	BRAINFARMA	R$ 6,30	R$ 3.780,00	R$ 31,74	R$ 19.044,00	80,15%
27	500,00	COM	Bissulfato de clopidogrel 75 mg comprimido revestido	MELCON	R$ 0,30	R$ 150,00	R$ 4,00	R$ 2.000,00	92,50%
28	1.000,00	COM	Bromazepam 03 mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,10	R$ 100,00	R$ 0,52	R$ 520,00	80,77%
29	1.000,00	COM	Bromazepam 06 mg comprimidos	BRAINFARMA	R$ 0,14	R$ 140,00	R$ 0,83	R$ 830,00	83,13%
32	20.000,00	COM	Captopril 25 mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 400,00	R$ 0,04	R$ 800,00	50,00%
33	20.000,00	COM	Captopril 50mg comprimido	PHARLAB	R$ 0,05	R$ 1.000,00	R$ 0,11	R$ 2.200,00	54,55%
34	50.000,00	CAP	Carbamazepina 200 mg comprimidos	BRAINFARMA	R$ 0,18	R$ 9.000,00	R$ 0,41	R$ 20.500,00	56,10%
35	5.000,00	COM	Carbamazepina 400 mg comprimido.	CRISTALIA	R$ 0,39	R$ 1.950,00	R$ 0,82	R$ 4.100,00	52,44%
36	3.200,00	COM	Carbonato de calcio comprimidos 1500 mg(600mg de cálcio) + colecalciferol 400 UI	BIONATUS	R$ 0,14	R$ 448,00	R$ 0,98	R$ 3.136,00	85,71%
37	2.000,00	COM	Carbonato de cálcio comprimidos 500mg	VITAMED	R$ 0,05	R$ 100,00	R$ 0,85	R$ 1.700,00	94,12%
Subtotal Adjudicado R$ 210.554,00							**Subtotal Orçado R$ 671.379,75**		**68,64%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
38	20.000,00	COM	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,30	R$ 6.000,00	R$ 0,35	R$ 7.000,00	14,29%
39	500,00	COM	Carvão vegetal ativado comprimidos 250 mg	UNI?O QUIMICA	R$ 0,90	R$ 450,00	R$ 6,90	R$ 3.450,00	86,96%
40	3.000,00	COM	Carvedilol 6,25 mg comprimido	BALDACCI	R$ 0,12	R$ 360,00	R$ 1,11	R$ 3.330,00	89,19%
41	3.000,00	COM	Carvedilol 12,5 mgcompridido	BALDACCI	R$ 0,12	R$ 360,00	R$ 1,26	R$ 3.780,00	90,48%
42	3.000,00	COM	Carvedilol 3,125 mg comprimido	BALDACCI	R$ 0,11	R$ 330,00	R$ 0,61	R$ 1.830,00	81,97%
43	500,00	FRS	Cefalexina 50 mg/mlpo p/ susp. Oral frasco 60 ml	ABL	R$ 8,80	R$ 4.400,00	R$ 28,07	R$ 14.035,00	68,65%
44	24.000,00	COM	Cefalexina comprimido 500mg	ABL	R$ 0,36	R$ 8.640,00	R$ 0,44	R$ 10.560,00	18,18%
45	200,00	BIS	Cetoconazol 20 MG/G crem dermatológico 30 g	SOBRAL	R$ 2,10	R$ 420,00	R$ 14,86	R$ 2.972,00	85,87%
50	40.000,00	COM	Cloridrato de amitriptilina25 mg comprimido.	BRAINFARMA	R$ 0,04	R$ 1.600,00	R$ 0,44	R$ 17.600,00	90,91%

51	25.000,00	COM	Cloridrato de biperideno 02 mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0,20	R$ 5.000,00	R$ 0,25	R$ 6.250,00	20,00%
52	4.000,00	COM	Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimido.	CRISTALIA	R$ 0,23	R$ 920,00	R$ 0,25	R$ 1.000,00	8,00%
53	6.000,00	COM	Cloridrato de clorpromazina 25 mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 1.320,00	R$ 0,22	R$ 1.320,00	0,00
54	20.000,00	COM	Cloridrato de fluoxetina 20mg comprimido	PHARMASCIENCE	R$ 0,07	R$ 1.400,00	R$ 2,21	R$ 44.200,00	96,83%
57	5.000,00	COM	Cloridrato de metformina comprimido 850 mg	ASPEN PHARMA	R$ 0,07	R$ 350,00	R$ 0,64	R$ 3.200,00	89,06%
60	1.000,00	COM	Cloridrato de nortriptilina 25 mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,30	R$ 300,00	R$ 0,62	R$ 620,00	51,61%
62	4.000,00	COM	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 560,00	R$ 0,32	R$ 1.280,00	56,25%
63	10.000,00	COM	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 300,00	R$ 0,16	R$ 1.600,00	81,25%
64	2.000,00	COM	Cloridrato de ranitidina 150 mg comprimido	MED QUIMICA	R$ 0,12	R$ 240,00	R$ 0,68	R$ 1.360,00	82,35%
65	1.000,00	COM	Dexametasona 4mg comprimido	E.M.S	R$ 0,23	R$ 230,00	R$ 0,81	R$ 810,00	71,60%
66	500,00	FRS	Dexametasona 0,1mg/ml xpe frasco c/ 100 ml	FARMACE	R$ 1,54	R$ 770,00	R$ 2,82	R$ 1.410,00	45,39%
67	1.800,00	BIS	Dexametasona creme 01 mg/g bisnaga de 10 gr	SANVAL	R$ 1,10	R$ 1.980,00	R$ 9,96	R$ 17.928,00	88,96%
71	2.000,00	COM	Digoxina comprimido 0,25mg	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 120,00	R$ 0,06	R$ 120,00	0,00
77	1.000,00	COM	Doxiciclina 100mg comprimido	PHARLAB	R$ 0,16	R$ 160,00	R$ 0,72	R$ 720,00	77,78%
79	5.000,00	COM	Escopolamina , butilprometo + dipirona sódica 10 + 250 mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,40	R$ 2.000,00	R$ 0,50	R$ 2.500,00	20,00%
82	2.000,00	COM	Espironolactona 50 mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,25	R$ 500,00	R$ 0,43	R$ 860,00	41,86%
83	500,00	COM	Espironolactona 100 mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,40	R$ 200,00	R$ 1,05	R$ 525,00	61,90%
86	250,00	AMP	Enantato de Noretisterona, + valerato de estradiol, 50 + 5 mg/ml solução injetável 1 ml	MABRA	R$ 8,00	R$ 2.000,00	R$ 14,58	R$ 3.645,00	45,13%
87	10.000,00	COM	Fenitoina 100 mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,16	R$ 1.600,00	R$ 0,23	R$ 2.300,00	30,43%
88	20.000,00	COM	Fenobarbital 100mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 2.400,00	R$ 0,29	R$ 5.800,00	58,62%
89	1.000,00	COM	Finasterida 5mg comprimido	AUROBINDO	R$ 0,56	R$ 560,00	R$ 3,86	R$ 3.860,00	85,49%
93	500,00	COM	Gliclazida 30mg comprimido.	RAMBAXY	R$ 0,37	R$ 185,00	R$ 0,48	R$ 240,00	22,92%
95	100,00	FRS	Haloperidol 2 mg/mlfrs c/ 20 ml gotas	CRISTALIA	R$ 3,75	R$ 375,00	R$ 4,15	R$ 415,00	9,64%
96	10.000,00	COM	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	MED QUIMICA	R$ 0,02	R$ 200,00	R$ 0,22	R$ 2.200,00	90,91%
98	1.000,00	FRS	Hidroxido de Aluminio + Hidroxido de Magnésio + Simeticona Oral(37,0mg+40,0mg+5,0mg)ml suspensão + Dosador - 240ml	IFAL	R$ 7,70	R$ 7.700,00	R$ 24,81	R$ 24.810,00	68,96%
101	50.000,00	COM	Ibuprofeno 600 mg comprimido	PRATI D.	R$ 0,23	R$ 11.500,00	R$ 0,59	R$ 29.500,00	61,02%
103	500,00	COM	Ivermectina 6 mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,21	R$ 105,00	R$ 3,06	R$ 1.530,00	93,14%
107	4.000,00	COM	Levodopa, associado à carbidopa 250mg + 25mg compr.	CRISTALIA	R$ 0,99	R$ 3.960,00	R$ 1,00	R$ 4.000,00	1,00%
113	8.000,00	COM	Loratadina 10 mg comprimido	CIMED	R$ 0,05	R$ 400,00	R$ 0,60	R$ 4.800,00	91,67%
114	1.000,00	FRS	Loratadina 1mg/ml xarope frasco de 100 ml	MARIOL	R$ 2,90	R$ 2.900,00	R$ 8,56	R$ 8.560,00	66,12%
116	5.000,00	COM	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 350,00	R$ 0,37	R$ 1.850,00	81,08%
Subtotal Adjudicado R$ 210.554,00							**Subtotal Orçado R$ 671.379,75**		**68,64%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
117	5.000,00	COM	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	MED QUIMICA	R$ 0,04	R$ 200,00	R$ 0,04	R$ 200,00	0,00
121	2.500,00	COM	Metildopa 250 mg comprimido revestido	SANVAL	R$ 0,40	R$ 1.000,00	R$ 0,42	R$ 1.050,00	4,76%
125	1.000,00	COM	Nifedipino comprimidos 10 mg	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 60,00	R$ 0,37	R$ 370,00	83,78%
126	1.000,00	COM	Nifedipino comprimidos 20 mg	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 70,00	R$ 0,36	R$ 360,00	80,56%
127	250,00	BIS	Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal 60 g	GREEN PHARMA	R$ 4,00	R$ 1.000,00	R$ 21,91	R$ 5.477,50	81,74%
133	1.000,00	COM	Norestisterona 0,35mg comprimido	BIOLAB	R$ 0,18	R$ 180,00	R$ 0,25	R$ 250,00	28,00%
134	300,00	FRS	Óleo mineral 100 ml, tipo laxante, solução oleosa via oral	FARMACE	R$ 2,20	R$ 660,00	R$ 3,20	R$ 960,00	31,25%
135	20.000,00	CAP	Omeprazol 40mg cápsula	BRAINFARMA	R$ 0,27	R$ 5.400,00	R$ 1,86	R$ 37.200,00	85,48%
138	1.000,00	FRS	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco 15ml	FARMACE	R$ 0,73	R$ 730,00	R$ 3,32	R$ 3.320,00	78,01%
139	10.000,00	COM	Paracetamol 500 mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 400,00	R$ 0,32	R$ 3.200,00	87,50%
140	5.000,00	COM	Paracetamol 750 mg comprimido	ZYDUS	R$ 0,07	R$ 350,00	R$ 0,48	R$ 2.400,00	85,42%
142	2.000,00	COM	Prednisona5mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,08	R$ 160,00	R$ 0,41	R$ 820,00	80,49%
143	3.000,00	COM	Prednisona20mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,18	R$ 540,00	R$ 1,10	R$ 3.300,00	83,64%
145	50,00	FRS	Ranitidina, cloridrato 15 mg/ml xarope 120 ml	NATIVITA	R$ 5,00	R$ 250,00	R$ 25,70	R$ 1.285,00	80,54%
147	2.500,00	COM	Risperidona1mg comprimido	ACCORD	R$ 0,25	R$ 625,00	R$ 1,81	R$ 4.525,00	86,19%
148	6.000,00	COM	Risperidona 2 mg comprimido	ACCORD	R$ 0,18	R$ 1.080,00	R$ 3,03	R$ 18.180,00	94,06%
149	5.000,00	COM	Risperidona 3mg comprimido	ACCORD	R$ 0,32	R$ 1.600,00	R$ 4,04	R$ 20.200,00	92,08%
150	1.000,00	COM	Simeticona 40mg comprimido	PHARMASCIENCE	R$ 0,10	R$ 100,00	R$ 0,46	R$ 460,00	78,26%
154	500,00	COM	Succinato de metoprolol 100mg comprimido revestido	ACCORD	R$ 1,40	R$ 700,00	R$ 1,79	R$ 895,00	21,79%
156	250,00	FRS	Sulfametoxazol + trimetoprina 40 mg/ml+8 mg/ml frasco de 100 ml susp. Oral frasco de 100 ml	SOBRAL	R$ 1,70	R$ 425,00	R$ 9,33	R$ 2.332,50	81,78%
161	200,00	FRS	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose de aerossol oral	PHARMASCIENCE	R$ 8,00	R$ 1.600,00	R$ 12,12	R$ 2.424,00	33,99%
162	250,00	FRS	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope frc 100ml	PHARMASCIENCE	R$ 5,00	R$ 1.250,00	R$ 8,43	R$ 2.107,50	40,69%
166	2.000,00	COM/CAP/DRA	Varfarina 5mg comprimido/cápsula/drágea	FARMOQUIMICA	R$ 0,14	R$ 280,00	R$ 0,38	R$ 760,00	63,16%
167	500,00	FRS	Xarope de guaco 117,6 mg/ml (mikaniaglomerata) frasco de 100 ml	NATULAB	R$ 2,30	R$ 1.150,00	R$ 6,00	R$ 3.000,00	61,67%
170	1.000,00	COM	Bromazepam 3 mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,10	R$ 100,00	R$ 0,42	R$ 420,00	76,19%
171	1.000,00	COM	Bromazepam 6 mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,14	R$ 140,00	R$ 0,67	R$ 670,00	79,10%
172	1.000,00	COM	Bromidrato de citalopram 20mg comprimido	ZYDUS	R$ 0,18	R$ 180,00	R$ 1,48	R$ 1.480,00	87,84%
173	1.000,00	COM	Clonazepam 2mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 60,00	R$ 0,29	R$ 290,00	79,31%
180	5.000,00	COM	Sertralina 50mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 550,00	R$ 1,33	R$ 6.650,00	91,73%
211	200,00	AMP	Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml solução injetável.	HYPOFARMA	R$ 1,15	R$ 230,00	R$ 1,65	R$ 330,00	30,30%
215	1.500,00	BIS	Cloridrato de lidocaina 2% geléia 20mg/g, bisnaga de 30g.	PHARLAB	R$ 2,89	R$ 4.335,00	R$ 12,94	R$ 19.410,00	77,67%
216	3.000,00	FRS	Cloridrato de lidocaina 20 mg/ml sol. injetável frc 20 ml, sem vasoconstritor.	HYPOFARMA	R$ 3,00	R$ 9.000,00	R$ 3,89	R$ 11.670,00	22,88%
217	1.500,00	AMP	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml solução injetável ampola 02 ml	ISOFARMA	R$ 0,40	R$ 600,00	R$ 0,68	R$ 1.020,00	41,18%
224	2.500,00	AMP	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml, solução injetável ampola 2 ml	HIPOLABOR	R$ 1,30	R$ 3.250,00	R$ 6,40	R$ 16.000,00	79,69%
225	2.500,00	AMP	Cloridrato de tramadol 100 mg/ml, solução injetável ampola 2 ml	HIPOLABOR	R$ 1,35	R$ 3.375,00	R$ 6,08	R$ 15.200,00	77,80%
226	250,00	AMP	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml, solução injetável.	CRISTALIA	R$ 8,20	R$ 2.050,00	R$ 14,60	R$ 3.650,00	43,84%
227	1.500,00	AMP	Diazepam, 5 mg/ml, solução injetável.	SANTISA	R$ 0,68	R$ 1.020,00	R$ 0,69	R$ 1.035,00	1,45%
243	7.000,00	FRS	Succinato de hidrocortisona 500 mg pó para solução injetavel frasco/amp	NOVAFARMA	R$ 6,30	R$ 44.100,00	R$ 8,49	R$ 59.430,00	25,80%
Subtotal Adjudicado R$ 210.554,00							**Subtotal Orçado R$ 671.379,75**		**68,64%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
254	9.600,00	AMP	Fosfato dissodico de dexametasona sol inj 4mg/ml ampolas 2,5ml	FARMACE	R$ 0,61	R$ 5.856,00	R$ 6,73	R$ 64.608,00	90,94%
274	50,00	PC	Abaixador de língua (espátula em madeira) pct com 100 un	THEOTO	R$ 3,10	R$ 155,00	R$ 7,70	R$ 385,00	59,74%
309	500,00	UND	Coletor material péfuro-cortante, papelão 13l alça rígidas e tampa revestimento interno em polietileno, alta densidade	VIVA BOX	R$	R$	R$ 6,46	R$	38,08%

			descartável.		4,00	2.000,00		3.230,00	
310	250,00	UND	Coletor material péfuro-cortante, papelão 20l alça rígidas e tampa revestimento interno em polietileno, alta densidade descartável.	VIVA BOX	R$ 5,90	R$ 1.475,00	R$ 10,48	R$ 2.620,00	43,70%
378	50,00	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, médio, totalmente isenta de póantialérgica, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração caixa c/100 unds.(Atende as exigências da RDC n°05 de 15 de fevereiro de 2008)	LEMGRUBER	R$ 16,50	R$ 825,00	R$ 17,74	R$ 887,00	6,99%
379	200,00	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descatável, formato anatômico, resistente a tração caixa c/100 unds.(Atende as exigências da RDC n°05 de 15 de fevereiro de 2008)	LEMGRUBER	R$ 16,50	R$ 3.300,00	R$ 18,34	R$ 3.668,00	10,03%
380	400,00	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descatável, formato anatômico, resistente a tração caixa c/100 unds.(Atende as exigências da RDC n°05 de 15 de fevereiro de 2008)	LEMGRUBER	R$ 16,50	R$ 6.600,00	R$ 18,33	R$ 7.332,00	9,98%
393	25,00	RL	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, rolo com 20 cm x100 mts.	DUOTEC	R$ 85,00	R$ 2.125,00	R$ 87,67	R$ 2.191,75	3,05%
Subtotal Adjudicado R$ 210.554,00							**Subtotal Orçado R$671.379,75**		**68,64%**

Fornecedor: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME - 13.470.384/0001-58

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
283	10,00	UND	Aparelho de pressão digital de braço automático , aprovado pelo INMETRO,totalmente automático, medidor de pressão e pulsação, medição no braço,dimensões: 124 (l)x 205 (p) x 81 (a)mm, mostrador de LCD, método de oscilométrico, manguito normal/médio para circunferência de braço entre 22 - 32 cm , fonte de energia: 4 pilhas AA de 1,5vou adaptador AC 6V DC 600MA.	PREMIUM	R$ 155,50	R$ 1.555,00	R$ 155,50	R$ 1.555,00	0,00
289	20.000,00	UND	Atadura, material crepom, 100% algodão, largura 20 cm, comprimento 180 cm, tipo em repouso, quantidade fios 13 un/cm², tipo embalagem individual.	MBTEXTIL	R$ 1,88	R$ 37.600,00	R$ 3,81	R$ 76.200,00	50,66%
298	1.000,00	UND	Cateter intravenoso nº 18	TOP MED	R$ 0,83	R$ 830,00	R$ 1,58	R$ 1.580,00	47,47%
305	20,00	UND	Colar cervical tam. G confeccionado em plástico flexível, resistente, com orifício frontal e fecho em velcro	RESGATE	R$ 14,79	R$ 295,80	R$ 50,46	R$ 1.009,20	70,69%
306	20,00	UND	Colar cervical tam. M confeccionado em plástico flexível, resistente, com orifício frontal e fecho em velcro	RESGATE	R$ 20,98	R$ 419,60	R$ 47,52	R$ 950,40	55,85%
307	20,00	UND	Colar cervical tam. P confeccionado em plástico flexível, resistente, com orifício frontal e fecho em velcro	RESGATE	R$ 14,79	R$ 295,80	R$ 47,53	R$ 950,60	68,88%
334	5,00	UND	Esfigmomanômetro infantil, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro + estetoscópio, biauricular.	PREMIUM	R$ 95,00	R$ 475,00	R$ 95,03	R$ 475,15	0,03%
366	50,00	UND	Indicador biológico, segunda geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillusstearothermophillus, resposta em 24 horas, para esterilização a vapor.	CLEAN UP	R$ 29,80	R$ 1.490,00	R$ 29,80	R$ 1.490,00	0,00
367	500,00	UND	Indicador químico, classe IV, interno, multiparamétrico, tira de papel, para esterilização a vapor.	CLEAN UP	R$ 1,70	R$ 850,00	R$ 1,70	R$ 850,00	0,00
Subtotal Adjudicado R$ 43.811,20							**Subtotal Orçado R$ 85.060,35**		**48,49%**

Fornecedor: COVAN COMÉRCIO VAREJISTAE ATACADISTADO NORTE LTDA. - 02.475.985/0001-37

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
129	250,00	BIS	Nitrato miconazol, 2 % creme 30 g	Prati	R$ 2,97	R$ 742,50	R$ 2,98	R$ 745,00	0,34%
160	50,00	FRS	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/2ml xarope uso oral c/ 120 ml	Prati	R$ 1,89	R$ 94,50	R$ 2,57	R$ 128,50	26,46%
182	1.000,00	AMP	Acetato de betametasona +fosfato dissodico de betametasona 3mg/ml+mmg/ml suspensão injetável 1ml .	Uni?o quim.	R$ 10,30	R$ 10.300,00	R$ 13,08	R$ 13.080,00	21,25%
196	100,00	AMP	Bicarbonatode sódio 8,4%amp. De 10 ml. Solução injetável	Samtec	R$ 0,91	R$ 91,00	R$ 0,92	R$ 92,00	1,09%
207	1.000,00	UND	Cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml) solução injetável 1.000 ml sistema fechado	J.P	R$ 5,89	R$ 5.890,00	R$ 7,84	R$ 7.840,00	24,87%
238	1.000,00	AMP	Fosfato de clindamicina 150mg/ml solução injetável ampola 4 ml.	Hypofarma	R$ 2,99	R$ 2.990,00	R$ 12,06	R$ 12.060,00	75,21%
239	1.200,00	UND	Metronidazol 5mg/ml solução injetável, sistema fechado.	J.P	R$ 2,49	R$ 2.988,00	R$ 3,73	R$ 4.476,00	33,24%
248	200,00	AMP	Sulfato de magnésio 100 mg/ml solução injetável. Ampola 10 ml.	Samtec	R$ 0,59	R$ 118,00	R$ 0,81	R$ 162,00	27,16%
257	2.500,00	AMP	Glicose 25%, solução injetável ampola 10 ml.	Samtec	R$ 0,37	R$ 925,00	R$ 0,56	R$ 1.400,00	33,93%
275	20,00	PC	Absorvente p/ incontinência urinária pós-parto ou intervenções cirúrgicas. Pct 10 un	Mardam	R$ 5,95	R$ 119,00	R$ 10,89	R$ 217,80	45,36%
281	500,00	FRS	Álcool etílico hidratado 70% gel antisséptico frc 500 ml	Ciclofarma	R$ 5,16	R$ 2.580,00	R$ 6,90	R$ 3.450,00	25,22%
286	10,00	UND	Manguito normal/médio para circunferência de braço entre 22 - 32 cm (acessório)	Solidor	R$ 18,90	R$ 189,00	R$ 27,30	R$ 273,00	30,77%
296	20,00	UND	Cateter aspiração traqueal, PVC atoxicoflexivél, descartavél, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estérial, embalagem individual nº 22.	Markmed	R$ 2,11	R$ 42,20	R$ 2,12	R$ 42,40	0,47%
303	1,00	UND	Clamp umbilical tamunic, pacote com 100 unds	Adlin	R$ 39,99	R$ 39,99	R$ 62,00	R$ 62,00	35,50%
312	500,00	UND	Coletor urina infantil unissex, material em pvc transparente, tipo sistema fechado, capacidade 100 ml, características adicionais câmara graduada p/diurese horária 100ml, tipo pinça tubo coletor c/pinça corta-fluxo, tubo fixador ponto p/coleta estéril, alça fixação leito, componentes adicionais descartáveis, estéril.	Cralplast	R$ 0,45	R$ 225,00	R$ 0,72	R$ 360,00	37,50%
314	500,00	UND	Coletor de urina sistema aberto, tipo bolsa, c/ cordão 2000 ml	Markmed	R$ 0,59	R$ 295,00	R$ 0,59	R$ 295,00	0,00
315	20,00	UND	Compressa de Campo Operatório 25 cm x 28 cm - Pacote com 50 Unidades	Mb textil	R$ 44,99	R$ 899,80	R$ 56,60	R$ 1.132,00	20,51%
316	10,00	UND	Detectores fetais. Portátil –indicado para ausculta dos batimentos cardíacos fetais e fluxo sanguíneo do cordão umbilical.	Medpej	R$ 647,47	R$ 6.474,70	R$ 647,47	R$ 6.474,70	0,00
317	10,00	UND	Detector fetal de mesa com display	Medpej	R$ 878,50	R$ 8.785,00	R$ 878,50	R$ 8.785,00	0,00
318	24,00	UND	Desinfetante hospitalar para desinfecção de artigos de superfícies fixas à base de Quaternário de amônio. Conteúdo 05 litros.	Ciclofarma	R$ 26,67	R$ 640,08	R$ 72,03	R$ 1.728,72	62,97%
321	2.000,00	UND	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca (espuma de poliestireno adesivada hipoalergênica) com aplicação de gel de celulose sólido, diretamente em contato com rebite metálico revestido com ABS banhado em Ag/AgCl na base, e revestido em inox na parte superior, protegido por uma lâmina de PVC.	Solidor	R$ 0,32	R$ 640,00	R$ 0,82	R$ 1.640,00	60,98%
335	300,00	UND	Kit Papanicolau descartavel Tamanho P Kit Papanicolau P descartável, não estéril, composto por: 01 (um) espéculo vaginal, 01 (uma) escova ginecológica, descartável, 01 (uma) espátula de Ayres de madeira, 01 (uma) Lâmina para microscopia, acompanha de porta - lamina com local para identificação dos dados da paciente.	Adlin	R$ 1,95	R$ 585,00	R$ 3,41	R$ 1.023,00	42,82%
358	50,00	FRS	Frasco tipo almotolia com pisseta em plástico cor âmbar, tampa bico reto rosqueável, 500 ml	J.prolab	R$ 3,29	R$ 164,50	R$ 4,10	R$ 205,00	19,76%
359	50,00	FRS	Frasco tipo almotolia com pisseta em plástico resistente cor branca, com tampa bico reto rosqueável, 500 ml	J.prolab	R$ 3,29	R$ 164,50	R$ 5,29	R$ 264,50	37,81%
Subtotal Adjudicado R$ 59.077,25							**Subtotal Orçado R$ 81.518,16**		**27,53%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
361	50,00	UND	Garrote, tecido elástico , 60 cm, auto- trava,regulagem de tensão automática	Premium	R$ 7,73	R$ 386,50	R$ 10,50	R$ 525,00	26,38%
363	20,00	UND	Glicosímetro (accu-chekactive)	Roche	R$	R$ 2.400,00	R$	R$	24,53%

					120,00		159,00	3.180,00	
365	12,00	FRS	Glutaraldeido 2%,frc 05 litros	Cinord	R$ 79,59	R$ 955,08	R$ 82,82	R$ 993,84	3,90%
373	20,00	RL	Lençol Hospitalar de Papel rolo 70cm x 50m, branco.	Impacta	R$ 10,43	R$ 208,60	R$ 29,00	R$ 580,00	64,03%
385	20,00	PCT	Saco lixo infectante 100 litros c/100 branco70x80x03	Rava	R$ 28,96	R$ 579,20	R$ 38,00	R$ 760,00	23,79%
392	20,00	RL	Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, rolo com 12 cm x 100 mts.	Hospflex	R$ 55,01	R$ 1.100,20	R$ 66,61	R$ 1.332,20	17,41%
396	2.000,00	UND	Preservativo masculino, látex, 16 cm, 4,40 cm, 0,045 mm, exames de ultrassonografia, sem lubrificante.	Blowtex	R$ 0,40	R$ 800,00	R$ 0,40	R$ 800,00	0,00
404	10,00	PC	Sapatilha hospitalar descartável pró-pé, pacote com 100 pares (200 un), em TNT 100% polipropileno, cor branca.	Anadona	R$ 22,75	R$ 227,50	R$ 22,75	R$ 227,50	0,00
418	20,00	UND	Sonda nasogastrica curta n°08	Markmed	R$ 0,60	R$ 12,00	R$ 0,85	R$ 17,00	29,41%
426	20,00	UND	Sonda nasogastrica longa n°14	Markmed	R$ 0,96	R$ 19,20	R$ 1,10	R$ 22,00	12,73%
427	20,00	UND	Sonda nasogastrica longa n°16	Markmed	R$ 1,11	R$ 22,20	R$ 1,23	R$ 24,60	9,76%
428	20,00	UND	Sonda nasogastrica longa n°18	Markmed	R$ 1,20	R$ 24,00	R$ 1,47	R$ 29,40	18,37%
437	100,00	UND	Sonda, látex siliconizado, foley nº 14, 2 un. C/balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores,capacidade balão e calibre marcados na válvula.	Solidor	R$ 3,14	R$ 314,00	R$ 4,50	R$ 450,00	30,22%
438	100,00	UND	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 2 un. C/balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., valvula borracha p/todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexaopadrao a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	Solidor	R$ 3,16	R$ 316,00	R$ 3,40	R$ 340,00	7,06%
439	500,00	UND	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 2 un. C/balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., valvula borracha p/todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexaopadrao a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	Solidor	R$ 3,37	R$ 1.685,00	R$ 4,13	R$ 2.065,00	18,40%
440	500,00	UND	Sonda, látex siliconizado, foley nº 20, 2 un. C/balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred.,valvula borracha p/todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexaopadrao a coletores,capacidade balão e calibre marcados na válvula.	Solidor	R$ 3,80	R$ 1.900,00	R$ 3,89	R$ 1.945,00	2,31%
441	500,00	UND	Sonda, látex siliconizado, foley nº 22, 2 un. C/balão de 5 a 15 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., valvula borracha p/todos os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexaopadrao a coletores,capacidade balão e calibre marcados na válvula.	Solidor	R$ 4,29	R$ 2.145,00	R$ 4,58	R$ 2.290,00	6,33%
Subtotal Adjudicado R$ 59.077,25							**Subtotal Orçado R$ 81.518,16**		**27,53%**

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAME - 23.312.871/0001-46

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
120	500,00	COM	Mesilato de doxazosina 4mg comprimido	SANDOZ	R$ 1,17	R$ 585,00	R$ 3,24	R$ 1.620,00	63,89%
155	60,00	PT	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme pote 400g	PRATI-DONADUZZI	R$ 31,89	R$ 1.913,40	R$ 54,86	R$ 3.291,60	41,87%
338	1.000,00	UND	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m	MISSNER	R$ 8,28	R$ 8.280,00	R$ 8,41	R$ 8.410,00	1,55%
348	2.000,00	RL	Fita cirúrgica micro porosa 10 cm x 4,5 mt, à base de fibras viscosas com adesivo acrílico.	MISSNER	R$ 5,49	R$ 10.980,00	R$ 7,78	R$ 15.560,00	29,43%
Subtotal Adjudicado R$ 22.070,40							**Subtotal Orçado R$ 29.528,60**		**25,26%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
453	50,00	UND	Ácidos Graxos Essenciais (AGE +TCM):Óleo composto por triglicerídeos de cadeia média – TCM e ácidos graxos essenciais (ácido linoléico, ácido linolênico, ácido capróico, ácido caprílico, ácido láurico e miristico; vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e antioxidante);Frasco tipo almotolia de 200 ml.	NUTRIEX	R$ 6,24	R$ 312,00	R$ 12,94	R$ 647,00	51,78%
Subtotal Adjudicado R$ 22.070,40							**Subtotal Orçado R$ 29.528,60**		**25,26%**

Fornecedor: G.M.VALENCIAPRODUTOS HOSPITALARES-ME - 23.420.875/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
59	100,00	FRS	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml solução oral frasco 10 ml	MARIOL	R$ 1,06	R$ 106,00	R$ 1,80	R$ 180,00	41,11%
119	1.500,00	COM	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	E.M.S	R$ 0,26	R$ 390,00	R$ 1,94	R$ 2.910,00	86,60%
137	100,00	FRS	Pasta d'água pasta 100 g	E.M.S	R$ 0,37	R$ 37,00	R$ 9,96	R$ 996,00	96,29%
176	1.000,00	COM	Levotiroxina 75mcg comprimido	MERCK	R$ 0,21	R$ 210,00	R$ 0,30	R$ 300,00	30,00%
181	1.000,00	COM	Sertralina 100mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,54	R$ 540,00	R$ 2,33	R$ 2.330,00	76,82%
197	2.000,00	AMP	Bromoprida sol inj 5mg/ml ampolas de 2ml	HIPOLABOR	R$ 1,86	R$ 3.720,00	R$ 2,82	R$ 5.640,00	34,04%
234	200,00	AMP	Fenitoinasodica 50mg/ml solução injetável ampola de 5 ml	HIPOLABOR	R$ 2,42	R$ 484,00	R$ 2,46	R$ 492,00	1,63%
237	100,00	AMP	Flumazenil0,1mg/ml - sol. inj. - 5ml	UNIÃO QUIMICA	R$ 14,80	R$ 1.480,00	R$ 168,75	R$ 16.875,00	91,23%
244	1.000,00	AMP	Sulfato de amicacina 250 mg/ml solução injetável ampola de 02 ml	TEUTO	R$ 1,87	R$ 1.870,00	R$ 2,52	R$ 2.520,00	25,79%
261	8.000,00	UND	Glicose 50 mg/ml (5%) bolsa 500 ml, solução injetável sistema fechado.	JP	R$ 3,87	R$ 30.960,00	R$ 6,35	R$ 50.800,00	39,06%
270	50,00	AMP	Nitroprusseto de sódio 50 mg pó liofilizado para solução injetável 2 ml	HYPOFARMA	R$ 15,20	R$ 760,00	R$ 158,25	R$ 7.912,50	90,39%
295	20,00	UND	Cateter aspiração traqueal, PVC atoxicoflexivél, descartavél, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estérial, embalagem individual nº 20.	MEDSONDA	R$ 1,12	R$ 22,40	R$ 2,12	R$ 42,40	47,17%
322	3.000,00	UND	Equipo conector multiviasslip, 02 vias com clamp.	VITALGOLD	R$ 0,67	R$ 2.010,00	R$ 1,05	R$ 3.150,00	36,19%
360	2,00	UND	Garrote n° 200, látex, 15 m	LATEX BR	R$ 23,98	R$ 47,96	R$ 37,18	R$ 74,36	35,50%
383	10,00	KIT	Mascara facial Venturi, conjunto de mascara com diluidor de ar, com 06 cores, sendo: (azul, amarelo, branco, rosa e laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal- kit adulto	ADVANTIVE	R$ 12,96	R$ 129,60	R$ 16,07	R$ 160,70	19,35%
384	10,00	KIT	Mascara facial Venturi, conjunto de mascara com diluidor de ar, com 06 cores, sendo: (azul, amarelo, branco, rosa e laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal- kit infantil	ADVANTIVE	R$ 12,96	R$ 129,60	R$ 21,66	R$ 216,60	40,17%
397	5,00	UND	Reanimador pulmonar manual tipo ambu adulto, com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto; válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; válvula de escape; válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector; acondicionado em maleta transparente.	ADVANTIVE	R$ 200,00	R$ 1.000,00	R$ 340,80	R$ 1.704,00	41,31%
399	5,00		Reanimador pulmonar manual tipo ambu RN com balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil/pediátrico; válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; válvula de escape; válvula de controle com bolsa reservató-	ADVANTIVE	R$ 200,00	R$ 1.000,00	R$ 223,66	R$ 1.118,30	10,58%

			rio de oxigênio e extensão com conector; acondicionado em maleta transparente.						
417	20,00	UND	Sonda nasoenteral nº 12	SOLUMED	R$ 12,04	R$ 240,80	R$ 12,05	R$ 241,00	0,08%
421	20,00	UND	Sonda nasogastrica curta n°14	MEDSONDA	R$ 0,70	R$ 14,00	R$ 1,00	R$ 20,00	30,00%
Subtotal Adjudicado R$ 45.182,56							**Subtotal Orçado R$ 97.725,86**		**53,77%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
422	20,00	UND	Sonda nasogastrica curta n°16	MEDSONDA	R$ 0,74	R$ 14,80	R$ 1,03	R$ 20,60	28,16%
423	20,00	UND	Sonda nasogastrica curta n°18	MEDSONDA	R$ 0,82	R$ 16,40	R$ 1,12	R$ 22,40	26,79%
Subtotal Adjudicado R$ 45.182,56							**Subtotal Orçado R$ 97.725,86**		**53,77%**
Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA- 17.472.278/0001-64									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
75	30.000,00	COM	Dipirona sodica 500mg comprimido	GREENPHARMA	R$ 0,07	R$ 2.100,00	R$ 0,29	R$ 8.700,00	75,86%
183	3.000,00	AMP	Acido ascórbico 100mg/ml sol. Inj. Ampolas c/ 5ml	FARMACE	R$ 0,57	R$ 1.710,00	R$ 0,61	R$ 1.830,00	6,56%
185	600,00	AMP	Água para destilada ampola 10 ml.	SAMTEC	R$ 0,13	R$ 78,00	R$ 0,66	R$ 396,00	80,30%
198	1.000,00	AMP	Butilbrometo de escopolamina20mg/ml solução injetável, ampola 1 ml.	FARMACE	R$ 1,03	R$ 1.030,00	R$ 1,06	R$ 1.060,00	2,83%
199	9.000,00	AMP	Butilbrometo de escopolamina4mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml. Solução injetável ampola de 05 ml.	FARMACE	R$ 1,39	R$ 12.510,00	R$ 2,32	R$ 20.880,00	40,09%
222	5.000,00	AMP	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml solução injetável ampola de 02 ml	FARMACE	R$ 0,49	R$ 2.450,00	R$ 1,35	R$ 6.750,00	63,70%
233	1.000,00	AMP	Epinefrina, 1mg/ml, solução injetável	HIPOLABOR	R$ 1,76	R$ 1.760,00	R$ 1,76	R$ 1.760,00	0,00
245	600,00	AMP	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável amp. 1ml	ISOFARMA	R$ 0,43	R$ 258,00	R$ 0,43	R$ 258,00	0,00
276	50,00	UND	Água oxigenada 10 vol. 3% de peróxido de hidrogênio frasco 1000 ml	FARMAX	R$ 5,61	R$ 280,50	R$ 5,61	R$ 280,50	0,00
304	100,00	UND	Clorexidina gliconato degermante 2% 1l	RIO QUIMICA	R$ 24,41	R$ 2.441,00	R$ 24,41	R$ 2.441,00	0,00
323	10.000,00	UND	Equipo macro gotas c/ injetor na lateral em "y", conector slip.	ADLIM	R$ 0,90	R$ 9.000,00	R$ 0,90	R$ 9.000,00	0,00
326	1.000,00	UND	Equipo para transfusão de sangue, conector luerlock ,com Câmara Dupla para administração e controle de infusão de sangue e derivados.	SOLIDOR	R$ 2,75	R$ 2.750,00	R$ 2,75	R$ 2.750,00	0,00
331	1.000,00	UND	Escova degermação com clorexidina 2%	RIO QUIMICA	R$ 3,73	R$ 3.730,00	R$ 3,73	R$ 3.730,00	0,00
344	1.016,00	UND	Fio de sutura nylon 2-0 agulhado, fio 45 cm, agulha 20 mm 3/8 tipo triangular	PROCARE	R$ 1,58	R$ 1.605,28	R$ 1,58	R$ 1.605,28	0,00
345	1.008,00	UND	Fio de sutura nylon 3-0 agulhado, fio 45 cm, agulha 20 mm 3/8 tipo triangular	PROCARE	R$ 1,37	R$ 1.380,96	R$ 1,37	R$ 1.380,96	0,00
346	508,00	UND	Fio de sutura nylon 4-0 agulhado, fio 45 cm, agulha 30 mm 3/8 tipo triangular	PROCARE	R$ 1,25	R$ 635,00	R$ 1,25	R$ 635,00	0,00
347	504,00	UND	Fio de sutura nylon 6-0 agulhado, fio 45 cm, agulha 30 mm 3/8 tipo triangular	PROCARE	R$ 1,31	R$ 660,24	R$ 1,31	R$ 660,24	0,00
357	3.000,00	UND	Frasco para Alimentação Enteral 300 ml	BIOBASE	R$ 0,80	R$ 2.400,00	R$ 1,12	R$ 3.360,00	28,57%
369	20,00	CX	Lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, numero 23, fio curvado na ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, descartável, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação e sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade .Caixa com 100 unidades	MAXICOR	R$ 29,99	R$ 599,80	R$ 29,99	R$ 599,80	0,00
376	500,00		Luva cirúrgica, látex natural, 07, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvivel, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica(Atende as exigências da RDC n°05 de 15 de fevereiro de 2008)	LEMGRUBER	R$ 0,91	R$ 455,00	R$ 0,91	R$ 455,00	0,00
381	300,00	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descatável, formato anatômico, resistente a tração caixa c/100 unds.(Atende as exigências da RDC n°05 de 15 de fevereiro de 2008)	LEMGRUBER	R$ 17,00	R$ 5.100,00	R$ 18,73	R$ 5.619,00	9,24%
Subtotal Adjudicado R$ 66.473,78							**Subtotal Orçado R$ 87.690,78**		**24,20%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
405	5.000,00	UND	Seringa, polipropileno transparente 03 ml, bico luerslip, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/agulha 25 x 7 mm, biseltrifacetado, protetor plástico, descartável, estéril.	DESCARPACK	R$ 0,20	R$ 1.000,00	R$ 0,20	R$ 1.000,00	0,00
430	1.000,00	UND	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 06, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual.	BIOBASE	R$ 0,50	R$ 500,00	R$ 0,50	R$ 500,00	0,00
431	1.000,00	UND	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 08, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual.	BIOBASE	R$ 0,57	R$ 570,00	R$ 0,57	R$ 570,00	0,00
432	10.000,00	UND	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual.	BIOBASE	R$ 0,54	R$ 5.400,00	R$ 0,54	R$ 5.400,00	0,00
433	10.000,00	UND	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 12, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual.	BIOBASE	R$ 0,55	R$ 5.500,00	R$ 0,55	R$ 5.500,00	0,00
434	1.000,00	UND	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 14, maleável,transparente,atraumática, descartável, estéril, embalagem individual.	SOLIDOR	R$ 0,57	R$ 570,00	R$ 0,57	R$ 570,00	0,00
Subtotal Adjudicado R$ 66.473,78							**Subtotal Orçado R$ 87.690,78**		**24,20%**

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 12.889.035/0001-02									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
2	300,00	FSC	Acebrofilina 25mg/5ml 120ML	PRATI	R$ 3,54	R$ 1.062,00	R$ 9,00	R$ 2.700,00	60,67%
3	300,00	FRS	Acebrofilina 50mg/5ml 120ML	CIMED	R$ 4,89	R$ 1.467,00	R$ 18,01	R$ 5.403,00	72,85%
6	200,00	COM	Aciclovir 5 % creme 10 g	PRATI	R$ 2,35	R$ 470,00	R$ 14,38	R$ 2.876,00	83,66%
7	1.000,00	COM	Ácido folinico (folinato de cálcio) 15mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 1,45	R$ 1.450,00	R$ 2,27	R$ 2.270,00	36,12%
8	60.000,00	COM	Acido folico 05mg comprimido	NATULAB	R$ 0,04	R$ 2.400,00	R$ 0,19	R$ 11.400,00	78,95%
9	2.500,00	COM/CAP/DRA	Ácido valpróico ou valproató de sódio 250 mg comprimido/cápsula/drágea	BIOLAB	R$ 0,23	R$ 575,00	R$ 0,34	R$ 850,00	32,35%
14	5.000,00	COM	Alopurinol 100 mg comprimido	PRATI	R$ 0,07	R$ 350,00	R$ 0,18	R$ 900,00	61,11%
15	5.000,00	COM	Alopurinol 300 mg comprimido.	PRATI	R$ 0,18	R$ 900,00	R$ 0,37	R$ 1.850,00	51,35%
17	15.000,00	CAP	Amoxicilina 500mg capsula	PRATI	R$ 0,16	R$ 2.400,00	R$ 0,53	R$ 7.950,00	69,81%
21	5.000,00	COM	Atenolol 50 mg comprimido	PRATI	R$ 0,04	R$ 200,00	R$ 0,21	R$ 1.050,00	80,95%
30	500,00	FRS	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante frasco 20ml	HIPOLABOR	R$ 0,70	R$ 350,00	R$ 4,12	R$ 2.060,00	83,01%
46	5.000,00	COM	Ciprofloxacino 500mg comprimido	PRATI	R$ 0,21	R$ 1.050,00	R$ 0,90	R$ 4.500,00	76,67%
47	1.000,00	FRS	Clonazepam 2,5 mg/ml sol. Oral frasco c/ 20 ml	GEOLAB	R$ 1,92	R$ 1.920,00	R$ 9,14	R$ 9.140,00	78,99%
48	500,00	FRS	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml frasco 100ml	NATULAB	R$ 1,69	R$ 845,00	R$ 12,62	R$ 6.310,00	86,61%

49	500,00	FRS	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml frasco 100ml	NATULAB	R$ 1,79	R$ 895,00	R$ 14,20	R$ 7.100,00	87,39%
56	2.500,00	COM	Cloridrato de metformina 500mg comprimido	PRATI	R$ 0,07	R$ 175,00	R$ 0,17	R$ 425,00	58,82%
58	2.000,00	COM	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 200,00	R$ 0,23	R$ 460,00	56,52%
68	4.000,00	COM	Diazepam 10 mg comprimido	SANTISA	R$ 0,07	R$ 280,00	R$ 0,10	R$ 400,00	30,00%
69	4.000,00	COM	Diazepam 5 mg comprimido	SANTISA	R$ 0,06	R$ 240,00	R$ 0,06	R$ 240,00	0,00
76	5.000,00	FRS	Dipirona sodica 500mg/ml solução oral frasco de 10ml	NATULAB	R$ 0,83	R$ 4.150,00	R$ 3,33	R$ 16.650,00	75,08%
81	5.000,00	COM	Espironolactona 25 mg comprimido	ASPEN PHARMA	R$ 0,16	R$ 800,00	R$ 0,67	R$ 3.350,00	76,12%
85	100,00	BIS	Estriol, creme vaginal 1mg/g, bisnaga de 50g + aplicadores.	SANVAL	R$ 13,95	R$ 1.395,00	R$ 30,79	R$ 3.079,00	54,69%
Subtotal Adjudicado R$ 101.819,00							**Subtotal Orçado R$ 384.453,00**		**73,52%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
90	4.000,00	CAP	Fluconazol 150mg capsula	MEDQUIMICA	R$ 0,38	R$ 1.520,00	R$ 1,53	R$ 6.120,00	75,16%
91	10.000,00	COM	Furosemida 40 mg comprimido	PRATI	R$ 0,04	R$ 400,00	R$ 0,41	R$ 4.100,00	90,24%
92	2.000,00	CAP	Gabapentina 300mg capsula	PRATI	R$ 0,65	R$ 1.300,00	R$ 0,98	R$ 1.960,00	33,67%
102	2.000,00	CAP	Itraconazol 100 mg cápsula	GEOLAB	R$ 0,75	R$ 1.500,00	R$ 2,87	R$ 5.740,00	73,87%
104	500,00	FRS	Lactulose liquida 667 mg/ml frasco 120 ml	NUTRIEX	R$ 5,49	R$ 2.745,00	R$ 27,66	R$ 13.830,00	80,15%
115	1.000,00	FRS	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml sol. Oral fras. 100 ml	HIPOLABOR	R$ 0,99	R$ 990,00	R$ 8,85	R$ 8.850,00	88,81%
118	5.000,00	COM	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,04	R$ 200,00	R$ 0,07	R$ 350,00	42,86%
123	3.000,00	COM	Metronidazol 250mg comprimido	PRATI	R$ 0,11	R$ 330,00	R$ 0,15	R$ 450,00	26,67%
136	20.000,00	CAP	Omeprazol 20mg cápsula	PRATI	R$ 0,06	R$ 1.200,00	R$ 1,51	R$ 30.200,00	96,03%
151	3.000,00	COM	Sinvastatina 20mg comprimido	SANVAL	R$ 0,06	R$ 180,00	R$ 1,70	R$ 5.100,00	96,47%
152	3.000,00	COM	Sinvastatina 40mg comprimido	SANVAL	R$ 0,10	R$ 300,00	R$ 1,65	R$ 4.950,00	93,94%
157	15.000,00	COM	Sulfametoxazol + trimetoprina 400 mg + 80 mg comprimido	PRATI	R$ 0,10	R$ 1.500,00	R$ 0,24	R$ 3.600,00	58,33%
165	2.000,00	COM	Tiamina, cloridrato 300 mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,18	R$ 360,00	R$ 0,56	R$ 1.120,00	67,86%
184	600,00	AMP	Acido tranexamico 50mg/ml ampolas 5ml Solução injetável	ZYDUS	R$ 4,40	R$ 2.640,00	R$ 4,89	R$ 2.934,00	10,02%
189	3.500,00	AMP	Ampicilina sodica 1g pó p/ soluçao injetável frc/amp.	BLAU	R$ 3,76	R$ 13.160,00	R$ 9,86	R$ 34.510,00	61,87%
204	200,00	AMP	Citrato de fentanila 78,5 mcg (0,05 mg/ml) 5 ml solução injetável	HIPOLABOR	R$ 3,10	R$ 620,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00	48,33%
206	500,00	AMP	Cloreto depotassio 19,1% (191mg/ml) sol. Inj. IV amp. 10ml	SAMTEC	R$ 0,22	R$ 110,00	R$ 0,45	R$ 225,00	51,11%
241	3.000,00	AMP	Omeprazol sodico 40 mg pó, solução injetavel iv+ diluente ampola 10 ml.	BLAU	R$ 6,80	R$ 20.400,00	R$ 39,32	R$ 117.960,00	82,71%
251	200,00	AMP	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml solução injetável amp. C/ 01 ml	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 360,00	R$ 2,88	R$ 576,00	37,50%
253	12.000,00	AMP	Vitaminas do complexo B (polivitaminico) sol. Injetavel, ampola 2 ml.	HYPOFARMA	R$ 0,74	R$ 8.880,00	R$ 0,74	R$ 8.880,00	0,00
258	2.500,00	AMP	Glicose 50%, solução injetável ampola 10 ml.	SAMTEC	R$ 0,22	R$ 550,00	R$ 0,60	R$ 1.500,00	63,33%
263	500,00	AMP	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/ml solução injetável.	HIPOLABOR	R$ 3,00	R$ 1.500,00	R$ 9,93	R$ 4.965,00	69,79%
273	7.000,00	FRS	Succinato de hidrocortisona 100 mg pó para solução injetavel frasco/amp	BLAU	R$ 2,50	R$ 17.500,00	R$ 4,91	R$ 34.370,00	49,08%
Subtotal Adjudicado R$ 101.819,00							**Subtotal Orçado R$ 384.453,00**		**73,52%**

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA - 26.419.311/0001-83

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
110	3.000,00	COM	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	MERCK	R$ 0,16	R$ 480,00	R$ 0,16	R$ 480,00	0,00
111	3.000,00	COM	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	MERCK	R$ 0,17	R$ 510,00	R$ 0,17	R$ 510,00	0,00
112	3.000,00	COM	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	MERCK	R$ 0,18	R$ 540,00	R$ 0,18	R$ 540,00	0,00
122	2.500,00	COM	Metildopa 500 mg comprimido revestido	BIOSINTETICA	R$ 0,81	R$ 2.025,00	R$ 0,83	R$ 2.075,00	2,41%
169	2.000,00	COM	Alprazolam 0,5mg comprimido	EMS	R$ 0,25	R$ 500,00	R$ 0,60	R$ 1.200,00	58,33%
174	1.000,00	COM	Cloridrato de duloxetina30 mg comprimido	NOVAQUIMICA	R$ 1,39	R$ 1.390,00	R$ 4,31	R$ 4.310,00	67,75%
177	1.000,00	COM	Oxcarbamazepina 300mg comprimido	MEDLEY	R$ 0,69	R$ 690,00	R$ 0,96	R$ 960,00	28,13%
Subtotal Adjudicado R$ 6.135,00							**Subtotal Orçado R$ 10.075,00**		**39,11%**

Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - 27.325.768/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
Subtotal Adjudicado R$ 137.623,00							**Subtotal Orçado R$ 166.651,00**		**17,42%**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
409	200,00	UND	Seringa, polipropileno transparente 60 ml, bico luerslip, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 01 em 01 ml, numerada, sendo a escala numerada em traços longos a cada 10ml e a secundária a cada 1ml,	SR	R$ 0,74	R$ 148,00	R$ 1,63	R$ 326,00	54,60%
444	2.500,00	CX	Tira p/ teste de glicemia compatível com o aparelho accu-chekactive caixa c/ 50 un	ACTIVE	R$ 54,99	R$ 137.475,00	R$ 66,53	R$ 166.325,00	17,35%
Subtotal Adjudicado R$ 137.623,00							**Subtotal Orçado R$ 166.651,00**		**17,42%**

Fornecedor: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAEPP - 18.964.366/0001-46

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
293	500,00	UND	Atadura gessada 15 cm x 03 mt, pacote com 20 rolos	Ortofen	R$ 44,79	R$ 22.395,00	R$ 54,00	R$ 27.000,00	17,06%
302	1.000,00	UND	Cateter p/ oxigênio tipo óculos adulto	Markmed	R$ 0,95	R$ 950,00	R$ 1,78	R$ 1.780,00	46,63%
308	30,00	UND	Colchão de ar inflável, tipo caixa de ovos tam. 190x0,80 cm	Dellavida	R$ 174,17	R$ 5.225,10	R$ 198,90	R$ 5.967,00	12,43%
319	1.000,00	UND	Dispositivo incontinência urinária, tubo plástico transparente, adaptador e coletor, descartável, atóxico, tamanho médio .	Biosani	R$ 1,35	R$ 1.350,00	R$ 7,85	R$ 7.850,00	82,80%
320	1.000,00	UND	Dispositivo incontinência urinária, tubo plástico transparente, adaptador e coletor, descartável, atóxico, tamanho grande .	Biosani	R$ 1,35	R$ 1.350,00	R$ 7,85	R$ 7.850,00	82,80%
324	2.500,00	UND	Equipo para nutrição enteral com filtro de ar , possui ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. Com filtro de ar bacteriológico, regulador de fluxo, tipo pinça rolete.	Biosani	R$ 1,22	R$ 3.050,00	R$ 1,23	R$ 3.075,00	0,81%
336	3.000,00	UND	Kit Papanicolau descartavel Tamanho M Kit Papanicolau M descartável, não estéril, composto por: 01 (um) espéculo vaginal, 01 (uma) escova ginecológica, descartável, 01 (uma) espátula de Ayres de madeira, 01 (uma) Lâmina para microscopia, acompanha de porta - lamina com local para identificação dos dados da paciente.	Adlin	R$ 1,79	R$ 5.370,00	R$ 4,70	R$ 14.100,00	61,91%
337	3.000,00	UND	Kit Papanicolau descartavel Tamanho G Kit Papanicolau G descartável, não estéril, composto por: 01 (um) espéculo vaginal, 01 (uma) escova ginecológica, descartável, 01 (uma) espátula de Ayres de madeira, 01 (uma) Lâmina para microscopia, acompanha de porta - lamina com local para identificação dos dados da paciente.	Adlin	R$ 2,09	R$ 6.270,00	R$ 7,86	R$ 23.580,00	73,41%
350	12,00	UND	Fixador citológico frasco c/ 100 ml	cral	R$ 6,25	R$ 75,00	R$ 8,24	R$ 98,88	24,15%
362	10,00	UND	Gel para ultra-som, inodoro incolor, ph neutro. Galão 5 litros	Adlin	R$ 26,50	R$ 265,00	R$ 32,92	R$ 329,20	19,50%
395	200,00	PC	Papel toalha interfolha 20,5x22 cm, folhas simples alta qualidade-gofrado, gramatura 32 a 34 g/m², folhas intercaladas -2 dobras. Pacote com 1.250 folhas.	Ho	R$ 21,70	R$ 4.340,00	R$ 29,87	R$ 5.974,00	27,35%
411	20,00	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Markmed	R$ 0,56	R$ 11,20	R$ 0,86	R$ 17,20	34,88%
412	20,00	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Markmed	R$ 0,59	R$ 11,80	R$ 0,88	R$ 17,60	32,95%
413	20,00	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Markmed	R$ 0,65	R$ 13,00	R$ 0,88	R$ 17,60	26,14%
414	50,00	UND	Sonda endotraqueal PVC nº 7,5 mm c/ balão	Markmed	R$ 4,43	R$ 221,50	R$ 4,43	R$ 221,50	0,00

415	30,00	UND	Sonda endotraqueal PVC nº 8,0 mm c/ balão	Markmed	R$ 4,50	R$ 135,00	R$ 4,50	R$ 135,00	0,00
416	20,00	UND	Sonda nasoenteral nº 10	Markmed	R$ 10,40	R$ 208,00	R$ 10,40	R$ 208,00	0,00
419	20,00	UND	Sonda nasogastrica curta n°10	Markmed	R$ 0,62	R$ 12,40	R$ 0,87	R$ 17,40	28,74%
420	20,00	UND	Sonda nasogastrica curta n°12	Markmed	R$ 0,65	R$ 13,00	R$ 0,93	R$ 18,60	30,11%
424	20,00	UND	Sonda nasogastrica longa n°06	Markmed	R$ 0,67	R$ 13,40	R$ 0,67	R$ 13,40	0,00
425	20,00	UND	Sonda nasogastrica longa n°10	Markmed	R$ 0,76	R$ 15,20	R$ 0,76	R$ 15,20	0,00
429	20,00	UND	Sonda nasogastrica longa n°20	Markmed	R$ 1,36	R$ 27,20	R$ 1,52	R$ 30,40	10,53%
Subtotal Adjudicado R$ 51.321,80							**Subtotal Orçado R$ 98.315,98**		**47,80%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado							**Vlr. Total Orçado**		**Economia (%)**
R$ 1.298.828,79							R$ 2.736.203,68		52,53%

Urupá-RO, 31 de Janeiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0B606C21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.918.325,84	4.760.589,83	4.711.411,05	7.862.465,63	4.823.927,96	5.756.078,18	7.116.616,71	4.594.931,11	3.534.772,26	4.660.960,11	5.735.894,87	8.164.703,92	65.640.677,47	60.701.164,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.887,90	280.824,56	297.734,80	526.984,21	584.970,60	326.516,66	437.793,29	245.895,29	276.228,33	326.720,18	332.769,45	389.503,45	4.230.828,72	4.289.844,38
IPTU	2.188,92	538,11	40.073,05	136.260,07	216.056,96	29.496,48	13.231,35	10.263,85	5.563,72	5.836,14	5.487,00	13.977,89	478.973,54	663.714,33
ISS	95.022,84	64.284,07	86.270,95	106.559,75	117.671,00	104.900,16	167.782,65	81.805,30	87.473,95	125.644,77	131.442,17	103.415,59	1.272.273,20	981.552,00
ITBI	18.560,37	62.710,61	21.841,52	51.139,38	36.272,62	51.882,71	89.032,78	28.319,73	40.190,08	44.645,57	73.785,27	35.061,65	553.442,29	973.439,00
IRRF	25.715,71	119.137,38	76.778,75	81.066,38	75.091,14	80.228,76	86.969,24	84.377,27	85.585,91	85.890,39	89.882,03	147.085,07	1.037.808,03	618.313,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.400,06	34.154,39	72.770,53	151.958,63	139.878,88	60.008,55	80.777,27	41.129,14	57.414,67	64.703,31	32.172,98	89.963,25	888.331,66	1.052.826,00
Contribuições	20.243,59	21.890,94	22.835,03	0,00	42.218,34	23.449,02	0,00	21.404,02	41.795,54	19.440,78	23.018,71	23.312,24	259.608,21	233.176,00
Receita Patrimonial	20.415,14	17.307,77	17.681,67	17.243,23	27.165,47	26.165,47	27.065,71	28.423,28	23.840,83	24.413,50	22.233,41	23.659,51	275.614,99	988.885,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.415,14	17.307,77	17.681,67	17.243,23	27.165,47	26.165,47	27.065,71	28.423,28	23.840,83	24.413,50	22.233,41	23.659,51	275.614,99	988.885,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	167,25	15.745,94	56.809,40	70.760,14	89.903,01	99.633,01	104.840,59	120.200,20	93.827,21	102.046,45	73.352,20	231.878,26	1.059.163,66	124.698,00
Transferências Correntes	3.632.806,01	4.349.512,05	4.259.281,22	7.180.299,13	4.021.210,33	5.238.899,56	6.368.673,71	4.129.398,33	3.049.291,16	4.147.732,14	5.249.068,46	7.434.649,37	59.060.821,47	54.690.333,85
Cota-Parte do FPM	1.168.981,32	1.528.224,19	1.029.092,34	1.078.969,79	1.324.158,05	1.240.011,07	842.183,95	1.062.464,65	801.311,66	910.284,84	1.143.426,03	1.400.117,80	13.529.225,69	13.133.079,95
Cota-Parte do ICMS	1.188.528,69	856.593,00	1.034.479,73	1.062.573,96	1.048.953,21	1.042.050,19	1.217.531,75	1.109.010,39	975.535,28	1.401.588,57	1.194.041,27	1.332.519,09	13.463.405,13	15.688.085,00
Cota-Parte do IPVA	166.890,28	138.820,15	204.111,21	204.335,10	228.773,90	199.628,74	218.890,81	203.681,36	130.698,54	92.044,44	62.761,50	43.161,21	1.893.797,24	2.031.318,00
Cota-Parte do ITR	1.110,40	154,78	778,28	1.633,15	1.093,87	381,27	624,87	766,44	11.131,11	51.391,28	1.243,07	3.346,76	73.655,28	26.172,00
Transferências LC 87/1996	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	1.429,31	17.151,72	21.422,00
Transferências LC 61/1989	1.325,01	9.948,04	4.300,43	4.000,09	5.617,46	4.908,48	3.479,23	5.926,17	3.587,73	6.184,95	3.821,95	5.110,51	58.210,05	57.855,00
Transferências do FUNDEB	760.102,21	780.576,84	811.676,55	737.150,02	776.105,87	861.773,11	706.896,76	785.129,33	667.478,31	693.280,95	832.140,37	1.001.341,17	9.413.651,49	8.415.007,00
Outras Transferências Correntes	344.438,79	1.033.765,74	1.173.413,37	4.090.207,71	635.078,66	1.888.717,39	3.377.637,03	960.990,68	458.119,22	991.527,80	2.010.204,96	3.647.623,52	20.611.724,87	15.317.394,90
Outras Receitas Correntes	39.805,95	75.308,57	57.068,93	67.178,92	58.460,21	41.414,46	178.243,41	49.609,99	49.789,19	40.607,06	35.452,64	61.701,09	754.640,42	374.227,00
DEDUÇÕES (II)	557.542,96	704.939,82	577.846,21	592.582,25	643.999,13	619.675,75	574.821,90	594.649,61	502.732,69	614.118,56	602.878,50	1.898.494,86	8.484.282,24	6.809.899,44
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.808,03	1.037.808,03	618.313,05
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	51.890,00	197.906,00	123.008,00	121.994,00	121.994,00	121.994,00	117.994,00	117.994,00	117.994,00	121.533,94	121.533,94	303.549,94	1.639.385,82	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	505.652,96	507.033,82	454.838,21	470.588,25	522.005,13	497.681,75	456.827,90	476.655,61	384.738,69	492.584,62	481.344,56	557.136,89	5.807.088,39	6.191.586,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.360.782,88	4.055.650,01	4.133.564,84	7.269.883,38	4.179.928,83	5.136.402,43	6.541.794,81	4.000.281,50	3.032.039,57	4.046.841,55	5.133.016,37	6.266.209,06	57.156.395,23	53.891.264,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jan/2019 as 13h e 15m.														

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:542937B8

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.966,68	901.969,98	871.237,97	44.040,96	657,73	2.422.503,05	7.509.199,11	4.331.147,47	4.331.147,47	2.094.208,25	3.506.346,44	3.507.004,17
PODER EXECUTIVO	13.966,68	901.969,98	871.237,97	44.040,96	657,73	2.422.503,05	7.509.199,11	4.331.147,47	4.331.147,47	2.094.208,25	3.506.346,44	3.507.004,17
TOTAL (III) = (I + II)	**13.966,68**	**901.969,98**	**871.237,97**	**44.040,96**	**657,73**	**2.422.503,05**	**7.509.199,11**	**4.331.147,47**	**4.331.147,47**	**2.094.208,25**	**3.506.346,44**	**3.507.004,17**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 25/jan/2019 as 08h e 22m.												

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:06B25E2C

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESASEXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.599.125,34	2.504.168,61	2.479.329,80	2.422.428,97	2.570.999,32	2.587.343,87	2.512.703,05	2.564.860,82	2.630.692,76	2.622.411,67	2.698.256,90	4.197.364,59	32.389.685,70	0,00
Pessoal Ativo	2.599.125,34	2.504.168,61	2.479.329,80	2.422.428,97	2.570.999,32	2.587.343,87	2.512.703,05	2.564.860,82	2.630.692,76	2.622.411,67	2.698.256,90	4.197.364,59	32.389.685,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.207.320,07	2.141.864,03	2.109.162,53	2.057.083,36	2.192.294,12	2.196.366,65	2.136.788,68	2.165.757,26	2.244.358,51	2.229.558,10	2.279.075,59	3.774.717,77	27.734.346,67	0,00
Obrigações Patronais	391.805,27	362.304,58	370.167,27	365.345,61	378.705,20	390.977,22	375.914,37	399.103,56	386.334,25	392.853,57	419.181,31	422.646,82	4.655.339,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	308.846,88	358.841,78	251.179,51	256.664,04	303.179,46	252.503,97	236.722,41	237.776,90	259.564,83	257.353,56	251.910,31	484.091,37	3.458.635,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.003,18	13.913,29	27.156,49	54.074,44	15.884,69	6.790,32	13.185,53	0,00	2.485,91	2.028,00	21.498,52	163.020,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	25.715,71	119.137,38	76.778,75	81.066,38	75.091,14	80.228,76	86.969,24	84.377,27	85.585,91	85.890,39	89.882,03	147.085,07	1.037.808,03	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	51.890,00	197.906,00	123.008,00	121.994,00	121.994,00	121.994,00	117.994,00	117.994,00	117.994,00	121.533,94	121.533,94	303.549,94	1.639.385,82	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	231.241,17	35.795,22	37.479,47	26.447,17	52.019,88	34.396,52	24.968,85	22.220,10	55.984,92	47.443,32	38.466,34	11.957,84	618.420,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.290.278,46	2.145.326,83	2.228.150,29	2.165.764,93	2.267.819,86	2.334.839,90	2.275.980,64	2.327.083,92	2.371.127,93	2.365.058,11	2.446.346,59	3.713.273,22	28.931.050,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.156.395,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	57.156.395,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**28.931.050,68**	**50,62**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.864.453,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.321.230,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.778.008,08	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jan/2019 as 13h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3D83039A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO SALARIAL E TABELA DE VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 04/SAAE/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE JOSE ALMEIDA DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 718/2012 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE, o qual determina a revisão salarial anual dos servidores da autarquia sempre no mês de janeiro de cada ano utilizando para tanto o Índice Nacional de Preço ao Consumidor que cumula o índice de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), mais o Índice de Crescimento do PIB que cumula 1,40% (Um virgula Quarenta por Cento);
Considerando o disposto nos artigos 19 e 28 da Lei Municipal nº 718/2012, que estabelece a forma de composição do Conselho de Politica de Administração e Remuneração de Pessoal do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste, bem como sua recomposição das perdas inflacionarias, que deve ser aplicada a cada ano;

Considerando finalmente o posicionamento da assessoria jurídica e Conselho de Politica de Administração e Remuneração de Pessoal, constituída pelo Decreto nº 024/GAB-PMAO/2018.

RESOLVE

Art. 1°. Regulamentar o vencimento salarial inicial, bem como a tabela de progressão funcional dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, nos exatos termos do artigo 28 da Lei Municipal 718/2012, conforme anexo único, aplicando o percentual de 4,83% (Quatro virgula Oitenta e Três por cento).

Art. 2°. As despesas inerentes ao custeio das despesas de pessoal estão contempladas na lei orçamentaria anual do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste, exercício financeiro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do SAAE
Portaria109/GAB/17

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2019

Ord	Categoria Funcional	REF/A	REF/B	REF/C	REF/D	REF/E	REF/F	REF/G	REF/H	REF/I	REF/J	REF/L	REF/M
01	Procurador Jurídico	3.022,00	3.082,00	3.144,00	3.207,00	3.271,00	3.336,00	3.403,00	3.471,00	3.540,00	3.611,00	3.683,00	3.757,00
02	Contador	3.022,00	3.082,00	3.144,00	3.207,00	3.271,00	3.336,00	3.403,00	3.471,00	3.540,00	3.611,00	3.683,00	3.757,00
03	Biólogo	3.022,00	3.082,00	3.144,00	3.207,00	3.271,00	3.336,00	3.403,00	3.471,00	3.540,00	3.611,00	3.683,00	3.757,00
04	Químico	3.022,00	3.082,00	3.144,00	3.207,00	3.271,00	3.336,00	3.403,00	3.471,00	3.540,00	3.611,00	3.683,00	3.757,00
05	Agente Administrativo	1.813,00	1.849,00	1.886,00	1.924,00	1.962,00	2.001,00	2.041,00	2.082,00	2.124,00	2.166,00	2.209,00	2.253,00
06	Fiscal/Leiturista	1.511,00	1.541,00	1.572,00	1.603,00	1.635,00	1.668,00	1.701,00	1.735,00	1.770,00	1.805,00	1.841,00	1.878,00
07	Artífice em Manutenção Encanador	1.285,00	1.311,00	1.337,00	1.391,00	1.419,00	1.447,00	1.476,00	1.506,00	1.536,00	1.567,00	1.598,00	1.630,00
08	Artífice em Manutenção Eletricista	1.511,00	1.541,00	1.572,00	1.603,00	1.635,00	1.668,00	1.701,00	1.735,00	1.770,00	1.805,00	1.841,00	1.878,00
09	Agente de Serviços Gerais	1.059,00	1.080,00	1.102,00	1.124,00	1.146,00	1.169,00	1.192,00	1.216,00	1.240,00	1.265,00	1.290,00	1.316,00
10	Agente de Vigilância	1.059,00	1.080,00	1.102,00	1.124,00	1.146,00	1.169,00	1.192,00	1.216,00	1.240,00	1.265,00	1.290,00	1.316,00
11	Operador da Estação de Trat. de Agua ETA	1.285,00	1.311,00	1.337,00	1.391,00	1.419,00	1.447,00	1.476,00	1.506,00	1.536,00	1.567,00	1.598,00	1.630,00
12	Operador da Estação de Trat. de Esgoto (ETE)	1.059,00	1.080,00	1.102,00	1.124,00	1.146,00	1.169,00	1.192,00	1.216,00	1.240,00	1.265,00	1.290,00	1.316,00
13	Motorista de Veículos Leves	1.285,00	1.311,00	1.337,00	1.391,00	1.419,00	1.447,00	1.476,00	1.506,00	1.536,00	1.567,00	1.598,00	1.630,00
14	Motorista de Veículos Pesados	1.360,00	1.387,00	1.415,00	1.443,00	1.472,00	1.501,00	1.531,00	1.562,00	1.593,00	1.625,00	1.658,00	1.691,00
15	Operador de Maquinas Pesadas (Retro)	1.360,00	1.387,00	1.415,00	1.443,00	1.472,00	1.501,00	1.531,00	1.562,00	1.593,00	1.625,00	1.658,00	1.691,00
16	INDICE INPC 3,43% CUMULADO 2018												
17	INDICE PIB 1,40% CUMULADO 2018												

Alvorada do Oeste/RO, 28 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do SAAE
Portaria109/GAB/17

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:D09EE569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA II DO RESULTADO PARCIAL COM RECURSO - EDITAL 001/PMC/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.759/PMC/2019, torna público ERRATA II do resultado parcial com recurso junto ao Edital nº 001/PMC/2019, para nele fazer constar o que segue:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA
Onde se lê:

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO					
			Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	Curso de pós graduação / especialização	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado
6.	Maria D'Aparecida L. Meira	E.M.E.F. Nelso Alquieri	10	-	08	04	22	AP

Leia-se:

ORD.	CANDIDATO	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO					
			Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	Curso de pós graduação / especialização	Curso de Formação Continuada	Experiência Profissional	Total	Resultado

6.	Maria D'Aparecida L. Meira	E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura	10	-	08	07	25	AP

Cacaulândia/RO, 31 de janeiro de 2019

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Comissão
Decreto nº3.759/PMC/2019

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:20FCE673

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.153,76	38.153,76	38.584,00	39.269,94	39.269,94	39.615,48	38.082,88	39.628,58	41.036,18	50.406,35	41.222,63	39.646,65	483.070,15	0,00
Pessoal Ativo	38.153,76	38.153,76	38.584,00	39.269,94	39.269,94	39.615,48	38.082,88	39.628,58	41.036,18	50.406,35	41.222,63	39.646,65	483.070,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.767,78	31.767,78	32.135,51	32.721,78	32.721,78	33.017,11	31.734,38	33.244,38	34.651,98	42.348,73	34.377,65	33.210,98	403.699,84	0,00
Obrigações Patronais	6.385,98	6.385,98	6.448,49	6.548,16	6.548,16	6.598,37	6.348,50	6.384,20	6.384,20	8.057,62	6.844,98	6.435,67	79.370,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 daLRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,60	0,00	0,00	0,00	1.407,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,60	0,00	0,00	0,00	1.407,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.153,76	38.153,76	38.584,00	39.269,94	39.269,94	39.615,48	38.082,88	39.628,58	39.628,58	50.406,35	41.222,63	39.646,65	481.662,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													19.157.753,21	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													19.157.753,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													481.662,55	2,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.149.465,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													1.091.991,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													1.034.518,67	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

JOAO BERNARDES DE JESUS
420.232.892-20
Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P. SILVA
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

SILVANIA MARIA DA SILVA
589.912.982-49
Primeira Secretária

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:509AD5CE

P M N U - RO
ANEXO VII RREO 6º BIMESTRE DE 2018

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.205,69	3.205,69	-	-	26.643,03	1.119.873,79	1.132.367,64	1.132.367,64	14.149,18	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	-	3.205,69	3.205,69	-	-	26.643,03	1.119.173,79	1.131.667,64	1.131.667,64	14.149,18	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	700,00	700,00	700,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	3.205,69	3.205,69	-	-	26.643,03	1.119.873,79	1.132.367,64	1.132.367,64	14.149,18	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 31/01/2019, às 08:39:50. Assinado Digitalmente no dia 31/01/2019, às 08:39:50.												

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:81FDA9DA
